

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

#### PROCESSO Nº

#### **DISPENSA Nº**

00001.20250401/0001-80

1104.01-2025-DE

#### CONTRATANTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TI PARA A EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO INTEGRADO AO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATRIBUINDO LICENÇA PERSONALIZADA DO SOFTWARE BEM COM A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE.



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento | Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos um dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 00001.20250401/0001-80. Com este fim e para constar, eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe..

Paniel Helipe Dos Santos RESPONSAVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO MATRICULA Nº 122/2023



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

N°: 202504010001

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - 73.525.198/0001-09 (2025)

Responsável pela demanda:

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA

Cargo:

E-mail:

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

Telefone:

Matrícula:

PORTARIA

Celular.

#### INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

#### 1. Definição do objeto

contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

#### 2. Justificativa da contratação

A contratação dos serviços especializados na área de Tecnologia da Informação [TI] para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal é essencial para modernizar e otimizar o funcionamento das sessões deliberativas da Câmara Municipal de Beberibe. A personalização da licença do software, juntamente com a locação dos equipamentos necessários, garantirá maior eficiência, transparência e segurança nas votações e no controle das atividades parlamentares, atendendo às necessidades específicas da Câmara Municipal. Além disso, a implementação do sistema digital de votação está alinhada com as diretrizes de modernização administrativa, permitindo um gerenciamento mais eficaz do tempo de uso da palavra, controle de presença e integração com o Sistema Oficial da Casa, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interlegis, resultando em uma gestão pública mais eficiente e participativa.



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### 3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Si	equencial	Item	Quantidade	Unidade	
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDA GAMING HUB, AI ENERGY MOD		ED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, ETOOTH, USB E HDMI.	12,0	Mês
C	atálogo: 15444184 - Entidade			Natur da de 33903	espesa:

Especificação: Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 65" LED 4K com Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Al Energy Mode, Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais:-Processador: Crystal 4K, que otímiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som; Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos: -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Controle Sollar Cell: compacto e que não requer o uso de pilhas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. -Daily\*: Permite gerenciar suas atividades diárias. -Carcterísticas para Games. Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGIG (padrão de cores adequado). -Samsung Knox Security: não se preocupe com vazamento de dados e senhas. Com camada multipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode: sensor integrado que detecta o nivel de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa. -Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.

Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e

2 parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

Especificação: Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

3 Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital

12,0 Més

12:0

Más

Catálogo: 15446658 - Entidade

Natureza da despesa: 33904006

Especificação: Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses, com a integração com o Sistema Oficial da Casa, a saber, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interlegis.

4 Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas

12,0 Mês

Catálogo: 15446796 - Entidade

Natureza da despesa: 33903912

Especificação: Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas conforme especificações contidas no termo de referência e anexos, incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos de 9 e 10 polegadas possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### 4. Dotação orçamentária

#### Projeto / Atividade

0101.01.031,0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

33903912 - Locação de Equipamentos

33904006 - LOCACAO DE SOFTWARE

33903504 - Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação

#### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
862.113.663-53	AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA	Membro	01.02.10/2025
750.350.493-53	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA	Presidente	01.02.10/2025

Beberibe / CE, 1 de abril de 2025

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA Coordenador De Planejamento

Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### MEMORANDO INTERNO

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

À(o) Senhor(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Ordenador(a) de Despesas Beberibe - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação a seguir:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	12,00	Mês
oluetoo conte conora nfinitas cell: con ft: est ransce games: preocup energy contribuste sis	ide 02 (duas) unidades de smart tv 65° led 4k com processador crystal 4k, gamin th, uso e hdmi. tamanho da tela - 65° - 60 a 69 polegadas, características gerais: eddo para alcançar a resolução 4k ou algo muito próximo isso; -som: função s e q-symphony on, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de s, espessura fina e visual livre de cabos; -smartservice: alexa, bixby, samsung tv impacto e que não requer o uso de pilhas; -experiência multi dispositivo: mobile to a função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibil indendo as fronteiras entre o digital e o físicodaily+: permite gerenciar suas a gaming hub, vrr (taxa de atualização adequada) e hgig (padrão de cores adequado e com vazamento de dados e senhas, com camada múltipla de segurança se mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e uindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casas stema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivamentos.	-processador; om em movim e som 3d imer plus, smart hu o tv, sound mir ita a exploraç tividades diári ado), -samsunç eus dispositivos ajusta o brill istema operaci	crystal 4k, que otimiza sento virtual, sincronia siva; -design: 3 bordas b tizen; -controle sollar roring, wireless tv on; ão do mundo da arte ascarcterísticas para g knox security: não se s estão protegidos; -al no da tela de acordo ional: tizentm smart tv.
2	Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Paínel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal	12,00	Mês
erviço: resenç	s técnicos com especialização em tecnologia da informação (ti), para a gestã a e votação dos vereadores, bem como do painel eletrônico, em todas as sessões	o e parametri deliberativas o	zação do software de da câmara municipal
3	Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital	12,00	Mês
digital - do softv	de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de u conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, inc ware, pelo período de 12 (doze) meses, com a integração com o sistema oficial da lo legislativo (sapl) do programa interlegis.	luindo suporte	técnico e manutenção
4	Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas	12,00	Mês
ocação anexos,	de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas conforme especificaçõe incluindo suporte de apolo de mesa personalizado para cada tablet compatíve	ies contidas no l com modelos	termo de referência de 9 e 10 polegada

Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

A

possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Portaria designação Nº Portaria n. 01.02.010\_2025



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Ar

## DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

Interessado: Câmara Municipal de Beberibe

R.H.

Eu, FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Câmara Municipal de Beberibe, recebí em 01 de abril de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250401/0001-80.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a realização de pesquisa de mercado, elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### Nota Técnica

### Pesquisa de preços Nº 202504020001



Unidade responsável 73.525.198/0001-09 Cámara Municipal de Beberibe



Chave de Acesso d569c973-a784-4f11-87a8-5f086ca068c7



Data da Finalização 10/04/2025



Responsável Leidiane Da Silva Lino



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço: http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar\_pesquisa/?codigo=d569c973-a784-4f11-87a8-5f086ca068c7

#### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

A contratação dos serviços especializados na área de Tecnología da Informação (TI) para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal é essencial para modernizar e otimizar o funcionamento das sessões deliberativas da Cāmara Municipal de Beberibe. A personalização da licença do software, juntamente com a locação dos equipamentos necessários, garantirá maior eficiência, transparência e segurança nas votações e no controle das atividades parlamentares, atendendo às necessidades específicas da Cāmara Municipal. Além disso, a implementação do sistema digital de votação está alinhada com as diretrizes de modernização administrativa, permitindo um gerenciamento mais eficaz do tempo de uso da palavra, controle de presença e integração com o Sistema Oficial da Casa, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interlegis, resultando em uma gestão pública mais eficiente e participativa.

#### II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

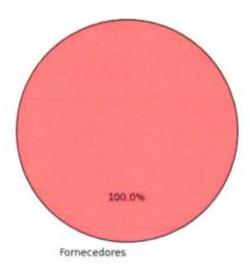
A7

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

 Artigo 5º, Inciso IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

#### Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

#### 2.2. Justificativa para a n\u00e3o prioridade das consultas aos sistemas oficiais e contrata\u00e7\u00f3es p\u00e9blicas

Neste caso, não foi possível priorizar as consultas aos sistemas oficiais de preços e contratações públicas similares para a definição do valor estimado, conforme recomendado pelo artigo 5°, §1°, da IN SEGES/ME n° 65/2021. As bases oficiais de preços, como o Painel de Preços e o banco de preços em saúde, não apresentaram informações suficientemente representativas ou atualizadas para o tipo específico de serviço necessário para esta contratação.

Por isso, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto a três fornecedores especializados permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas e especificidades do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

#### 2.3. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

A

a três fornecedores especializados no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:

Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio Data proposta	Justificativa para escolha
EASY DATA LTDA	SIM	04/04/2025 09/04/2025	O fornecedor demonstrou, por meio de sua participação ativa em pesquisas de preços anteriores, um sólido entendimento das necessidades e exigências da nossa entidade. Este conhecimento permite que o fornecedor ofereça propostas que estão alinhadas com nossas expectativas e requisitos específicos.
FRANCISCO DIMAS SILVA DA ROCHA 06346984357	SIM	04/04/2025 09/04/2025	O fornecedor tem um histórico comprovado de participação bem-sucedida em licitações promovidas por diversas entidades de municípios da nossa região. Esta experiência regional demonstra a sua capacidade de atender às especificidades e exigências locais, o que é crucial para a eficâcia e adequação dos serviços ou produtos fornecidos.
RSV GESTÃO PÚBLICA	SIM	04/04/2025 09/04/2025	O fornecedor tem contratos ativos com nossa entidade, demonstrando um histórico de relações contratuais. Esta experiência prévia facilitou um entendimento aprofundado das necessidades específicas da nossa instituição e dos padrões de qualidade esperados.

#### Justificativa Adicional:

- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- As respostas das Empresas EASY DATA LTDA, FRANCISCO DIMAS SILVA DA ROCHA 06346984357 e RSV GESTÃO PÚBLICA trouxeram dados consistentes que complementaram informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.

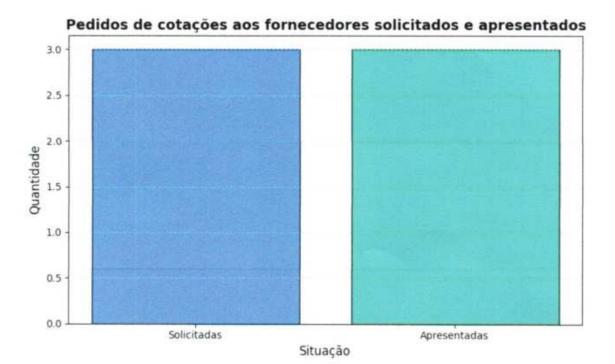
Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br





#### 2.4. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

#### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



## Item 1 - LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.

#### ESPECIFICAÇÃO

Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 65" LED 4K com Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Al Energy Mode, Alexa built-in, Biuetooth, USB e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: -Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Controle Sollar Cell: compacto e que não requer o uso de pilhas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. -Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias: -Carcterísticas para Games; Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiC (padrão de cores adequado), -Samsung Knox Security; não se preocupe com vazamento de ados e senhas. Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa, -Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.

QUAN	TIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL MINIMO (RS)	REL M	ÁXIMO (RS)
12	2,00	Mês	3	137,20	9,34%	1,331,80		1.606,20
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		P	ONTE	DATA PRATI	CADA	PREÇO
1.1				Forr	secedor	09/04/20	025	1.620,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFIC	CAÇÃO
	8434349	RSV GES	TÃO PÚBLICA				Exequ	ivel
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		P	ONTE	DATA PRATE	CADA	PREÇO
1.2				Forr	ecedor	09/04/20	025	1.435,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFIC	wc/ko
	8435413	FRANCIS	CO DIMAS SIL	VA DA ROCHA 06	346984357		Exequ	ívei:
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		F	ONTE	DATA PRATE	CADA	PREÇO
13				Fort	ecedor	09/04/20	025	1.352,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFIC	AÇÃO
	8435599	EASY DA	TA LTDA				Exequ	ivel

Item 2 - Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

#### ESPECIFICAÇÃO:

Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painei Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

QUAN	NTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (RS)	C.V.	REL MINIMO (RS)	REL MÁXIMO (RS
1	2,00	Mês	3	142,36	12,77%	972,31	1.257,
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		FO	NTE	DATA PRATIC	ADA PREÇO
2.1	#			Forne	cedor	09/04/202	1.000,0
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			LASSIFICAÇÃO
	8434350	RSV GES	TÃO PÚBLICA				Exequivel
PREÇO		ORGÃO/EMPRESA		FOR	NTE	DATA PRATIC	ADA PREÇO
2.2				Forne	cedor	09/04/202	1.274,0
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO
	8435414	FRANCIS	CO DIMAS SIL	VA DA ROCHA 0634	6984357		Exequivel
PREÇO		ÖRGÄO/EMPRESA		FOR	NTE	DATA PRATIC	ADA PREÇO
2.3	77			Forne	cedor	09/04/202	5 1.070,
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			LASSIFICAÇÃO
	8435600	EASY DA	TA LTDA				Exequivel

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



## Item 3 - Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital

#### ESPECIFICAÇÃO.

Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses, com a integração com o Sistema Oficial da Casa, a saber, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interiegis.

SHALL OF	o Programa intenet	105.						
QUA	NTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (RS)	c.v.	REL MINIMO (RS)	REL MA	XIMO (R\$)
1	2,00	Més	3	86,60	6.93%	1.163,40		1.336,60
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		FOR	VTE.	DATA PRATIC	ADA	PREÇO
3.1	**			Forne	cedor	09/04/202	25	1350,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFICA	ÇÃO .
	8434351	RSV GES	TÃO PÚBLICA				Exequiv	re!
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		FOR	VTE .	DATA PRATIC	ADA	PREÇO
3.2				Forne	cedor	09/04/202	25	1200,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR		Particular and	CLASSIFICA	ÇÃO
	8435415	FRANCIS	CO DIMAS SIL	VA DA ROCHA 0634	6984357		Exequiv	/ei
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		FOR	NTE	DATA PRATIC	ADA	PREÇO
3.3				Forne	cedor	09/04/20:	25	1.200,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFICA	ÇÃO
	8435601	EASY DA	TA LTDA				Exequiv	/el

#### Item 4 - Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas

#### ESPECIFICAÇÃO

Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas conforme especificações contidas no termo de referência e anexos, incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos de 9 e 10 polegadas possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.

QUAN	TIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (RS)	C.V.	REL MINIMO (R\$)	REL	AXIMO (R\$)
12	2,00	Més	3	181,29	13,15%	1.197,38		1.559,96
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		FOR	VTE.	DATA PRATIC	CADA	PREÇO
4.1	0.0			Forne	cedor	09/04/20	25	1.250,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFI	CAÇÃO
	8434352	RSV GEST	TÃO PÚBLICA				Exeq	uivei
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		FOR	VIE	DATA PRATIC	CADA	PREÇO
4.2	**			Forne	cedor	09/04/20	25	1.300,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFI	CAÇÃO
	8435416	FRANCIS	CO DIMAS SIL	VA DA ROCHA 0634	6984357		Exeq	uivel
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		FOR	ette.	DATA PRATIC	CADA	PREÇO
4.3	**			Forne	cedor	09/04/20	25	1.586,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFI	CAÇÃO
	8435602	EASY DAT	A LTDA				Exeq	uive!

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Planalto | Beberibe/CE

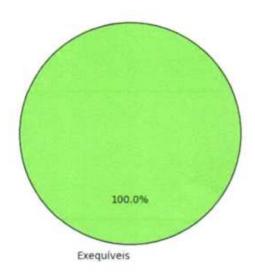
CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### Distribuição dos tratamentos de preços coletados



#### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

#### 4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

 Média aritmética: Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

#### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

#### 5.1. Memória de cálculo



Rua António Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



пем	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	12,0	Média	1.469,00	17.628,00
2 - Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal	12,0	Média	1.114,67	13.376,04
3 - Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital	12,0	Média	1.250,00	15.000,00
4 - Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas	12,0	Média	1.378,67	16.544,04

#### 5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 62.548,08 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

#### VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Leidiane da Silva Lino, matrícula nº None.

Beberibe, 10 de abril de 2025

Leidiane de Silva Lino RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



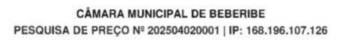
Objeto: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65° LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	12,0	Més	1.469,00	17.628,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS:3		
2 - Serviços tácnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal	12.0	Més	1,114.67	13.376,04
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
3 - Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controlo de presença digital	12,0	Més	1.250,00	15.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
4 - Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações minimas	12,0	Més	1.378,67	16.544,04
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATIC	CADOS: 3		

VALOR TOTAL: R\$ 62.548,08 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

BEBERIBE / CE, 10 DE ABRIL DE 2025

Leidiane da Silva Lino Responsável Pela Pesquisa De Preços





#### **DETALHAMENTO DOS ITENS**

ITEM 1: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.

Preco 1

Descrição: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.

Marca: EASY

Número

pedido: 25040001

Finalizado

em:

09/04/2025

CPF/CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

49.031.869/0001-92

EASY DATA LTDA

Microempresa

R\$ 1.352,00

**ENDERECO** 

E-MAIL

OLIVEIRA PAIVA, 1206, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, Fortaleza / CE - CEP: 60.822-130

easydataltda@gmail.com

Preco 2

Descrição: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.

Marca: RSV

Número pedido:

25040003

Finalizado

em:

09/04/2025

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

11,477,421/0001-24

RSV GESTÃO PÚBLICA

ENDEREÇO

Microempresa

R\$ 1.620.00

E-MAIL

Rodovia CE 040, s/n, km 13, Pindoba, Aquiraz / CE - CEP: 61.700-000

rsvgestaopublica@hotmail.com

Preço 3

Descrição: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.

Marca: DIMAS

Número

pedido: 25040002

CPF/CNPJ

Finalizado

em:

09/04/2025

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

45.095.995/0001-50

FRANCISCO DIMAS SILVA DA ROCHA 06346984357

Microempresa

R\$ 1.435,00

E-MAIL

ENDEREÇO

RUA VIRGILIO COELHO, 240, PRAÇA MATRIZ, CENTRO, Aquiriaz / CE - CEP: 61,700-000

dimassilva iteva@gmail.com

ITEM 2: Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

#### Preço 1

Descrição: Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

Marca: RSV

Número

pedido: 25040003

Finalizado

em:

09/04/2025



CPF/CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR PORTE DA EMPRESA VALOR
11.477.421/0001-24 RSV GESTÃO PÚBLICA Microempiesa R\$ 1.000.00

ENDEREÇO

E-MAIL

Rodovia CE 040, sin, km 13, Pindoba, Aquiraz / CE - CEP: 61,700-000

rsvgestaopublica@hotmail.com

Preço 2

Descrição: Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

Marca: DIMAS

Número

25040002

pedido:

Finalizado em:

09/04/2025

v constitue - c

CPF/CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

45.095.995/0001-50

FRANCISCO DIMAS SILVA DA ROCHA 06346984357

Microempresa

R\$ 1.274.00

E-MAIL

ENDERECO

dimassilva.iteva@gmail.com

RUA VIRGILIO COELHO, 240, PRAÇA MATRIZ, CENTRO, Aquiriaz / CE - CEP: 61,700-000

Preço 3

Descrição: Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

Marca: EASY

Número

pedido:

25040001

Finalizado

em:

09/04/2025

CPF/CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

49 031 869 0001-92

EASY DATA LTDA

Microempresa

R\$ 1,070,00 E-MAIL

ENDEREÇO

OLIVEIRA PAIVA, 1206. CIDADE DOS FUNCIONARIOS, Fortaleza / CE - CEP: 60.822-130

easydataltda@gmail.com

ITEM 3: Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital

Preco 1

Descrição: Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença

digital Marca: EASY

Número pedido:

25040001

Finalizado

em:

09/04/2025

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

49.031.869/0001-92

CPF/CNPJ

EASY DATA LTDA

Microempresa

R\$ 1.200,00 E-MAIL

OLIVEIRA PAIVA, 1206, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, Fortaleza / CE - CEP. 60.822-130

easydataltda@gmail.com

Preco 2

Descrição: Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital

Marca: DIMAS

Número pedido:

25040002

Finalizado

em:

09/04/2025



CPF CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

45.095.995/0001-50

FRANCISCO DIMAS SILVA DA ROCHA 06346984357

Microempresa

R\$ 1.200,00

ENDEREÇO

RUA VIRGILIO COELHO, 240, PRAÇA MATRIZ, CENTRO, Aquiraz / CE - CEP: 61.700-000

E-MAIL dimassilva.iteva@gmail.com

Preço 3

Descrição: Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença

digital

Marca: RSV

Número pedido:

25040003

Finalizado

em:

09/04/2025

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

11.477.421/0001-24

RSV GESTÃO PÚBLICA

ENDEREÇO

Microempresa

R\$ 1.350,00

Rodovia CE 040, s/n, km 13, Pindoba, Aquiraz / CE - CEP, 61,700-000

E-MAIL
rsvgestaopublica@hotmail.com

ITEM 4: Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas

Preço 1

Descrição: Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas

Marca: EASY

Número pedido:

25040001

Finalizado

09/04/2025

CPE/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

49.031.869/0001-92

EASY DATA LTDA

Microempresa

R\$ 1.586,00

ENDEREÇO

E-MAIL easydataltda@gmail.com

Preco 2

Descrição: Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas

OLIVEIRA PAIVA, 1206, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, Fortaleza / CE - CEP. 60.822-130

Marca: RSV Número

pedido:

25040003

Finalizado

em:

09/04/2025

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

11,477,421/0001-24

RSV GESTÃO PÚBLICA

Microempresa

R\$ 1.250,00

E-MAIL

ENDEREÇO Rodovia CE 040, s/n, km 13, Pindoba, Aquiraz / CE - CEP: 61.700-000

rsvgestaopublica@hotmail.com

Preço 3

Descrição: Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações minimas

Marca: DIMAS

Número pedido:

25040002

Finalizado

em: 09/04/2025

CPF CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

45.095.995.0001-50

FRANCISCO DIMAS SILVA DA ROCHA 06346984357

ENDERECO

Microempresa

R\$ 1,300.00

E-MAIL

RUA VIRGILIO COELHO, 240, PRAÇA MATRIZ, CENTRO, Aquiraz / CE - CEP: 61.700-000

dimassilva iteva@gmail.com



### JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Beberibe / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

 I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) Leidiane da Silva Lino, Matricula nº, como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseiase em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

A pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN nº 65/2021), só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente, por meio de protocolo e/ou e-mail, estando os orçamentos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação

Visando boas práticas, a Câmara Municipal de Beberibe adotou o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Desta forma, foram consultados formalmente fornecedores, através de solicitação de orçamento devidamente protocolado/ou e-mail, contendo a lista de itens a serem cotados e estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço, conforme informações a seguir detalhadas:

CPF/CNPJ FORNECEDOR DATA DA SOLICITAÇÃO DATA DA RESPOSTA

O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação, assim deixando transparente que a Câmara Municipal de Beberibe apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a proponente, ora fonte de pesquisa.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores dos itens a serem contratados.

Considerando o Art. 6.º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médios dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Beberibe / CE, 10 de Abril de 2025

Leidiane da Silva Lino Responsável Pela Pesquisa De Preços



## DA ANALISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Beberibe / CE, 10 de Abril de 2025

Leidiane da Silva Lino Responsável Pela/Pesquisa De Preços



#### CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de Beberibe.

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
2504020001	02/04/2025	10/04/2025	RS 62.548,08
Caracterização da	as fontes consultadas. Aquisiçõe	es e contratações similares de outro	s entes públicos
	as fontes consultadas. Aquisiçõe	es e contratações similares de outro	en e
DESC			TUAL

Leidiane da Silva Lino

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

#### Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média C	ilobal	
DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65° LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	R\$ 17.628,00	Preços de fornecedores.
Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal	R\$ 13.376,04	Preços de fornecedores.
Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital	R\$ 15.000,00	Preços de fornecedores.
Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas	R\$ 16.544,04	Preços de fornecedores.

Beberibe / CE, 10 de Abril de 2025

LEIDIANE DA SILVA LINO

Responsável Pela Pesquisa De Preços

## FRANCISCO DIMAS SILVA DA ROCHA 06346984357

CNPJ/MF: 45.095.995/0001-50



OBJETO: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

#### DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DIMAS SILVA DA ROCHA 06346984357

CPF/CNPJ: 45.095.995/0001-50

I.E/I.M: 07.042.841-1 / 74298

ENDEREÇO: RUA VIRGILIO COELHO, 240

COMPLEMENTO: PRAÇA MATRIZ

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Aquiraz

ESTADO: Ceará

CEP: 61.700-000

FMAII: dimassilva iteva@gmail.com

TELEFONE: --

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.525.198/0001-09, vem solicitar que seja ofertado preço(s) para o(s) item(ns) abaixo, até o dia em observância as informações contidas no termo de referência/projeto básico e condições a seguir especificadas:

- 1. O endereço de entrega da pesquisa é Rua Antônio Mario Ribeiro, S/N, Loteamento Planalto Beberibe, Beberibe / CE, 62.840-000, telefone --.
- 2. A validade da cotação de preços deve ser no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.
- 3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Câmara Municipal de Beberibe poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da contratação.

ПЕМ	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
DE PR GA ALI	CAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES SMART TV 65" LED 4K COM OCESSADOR CRYSTAL 4K, MING HÜB, AI ENERGY MODE, EXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB DMI.	DIMAS	12,00	Més	1,435,00	17.220,00

Especificação: Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 65" LED 4K com Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Al Energy Mode, Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: -Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Controle Sollar Cell: compacto e que não requer o uso de pilhas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. -Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias. -Carcterísticas para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiG (padrão de cores adequado). -Samsung Knox Security: não se preocupe com vazamento de dados e senhas. Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa: «Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.



## FRANCISCO DIMAS SILVA DA ROCHA 06346984357

CNPJ/MF: 45.095.995/0001-50



ПЕМ	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal	DIMAS	12,00	Mēs	1.274,00	15.288,00

Especificação: Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital

DIMAS

12.00 Měs

1,200.00

14.400.00

Especificação: Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses, com a integração com o Sistema Oficial da Casa, a saber, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interlegis.

4 Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas

DIMAS

12,00

Mès

1.300,00

15.600,00

Especificação: Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas conforme especificações contidas no termo de referência e anexos, incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos de 9 e 10 polegadas possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.

A presente proposta importa no montante total de R\$ 62.508,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais)

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento: Mensal

Condições de pagamento: 12 meses

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Aquiraz / CE, 9 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente FRANCISCO DIMAS SILVA DA ROCHA

Data: 09/04/2025 12:19:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO DIMAS SILVA DA ROCHA 06346984357 CNPJ/MF N° 45.095.995/0001-50



## FRANCISCO DIMAS SILVA DA ROCHA 06346984357

CNPJ/MF: 45.095.995/0001-50







#### PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuíndo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

#### DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: EASY DATA LTDA

CPF/CNPJ: 49.031.869/0001-92

I.E/I.M: -- / 8023310

ENDEREÇO: OLIVEIRA PAIVA, 1206

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONARIOS

MUNICIPIO: Fortaleza

ESTADO: Ceará

CEP: 60.822-130

EMAIL: easydataltda@gmail.com

TELEFONE: (85) 4000-0000

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.525.198/0001-09, vem solicitar que seja ofertado preço(s) para o(s) item(ns) abaixo, até o dia em observância as informações contidas no termo de referência/projeto básico e condições a seguir especificadas:

- O endereço de entrega da pesquisa é Rua Antônio Mario Ribeiro, S/N, Loteamento Planalto Beberibe, Beberibe / CE, 62.840-000, telefone --.
- 2. A validade da cotação de preços deve ser no mínimo 180 ( cento e oitenta) dias.
- A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Câmara Municipal de Beberibe poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da contratação.

ПЕМ	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	EASY	12,00	Més	1.352,00	16.224,00

Especi cação: Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 65" LED 4K com Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Al Energy Mode, Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: -Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -Design: 3 bordas in nitas, Espessura na e visual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Controle Sollar Cell: compacto e que não requer o uso de pithas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. -Daily+: Permito gerenciar suas atividades diárias. -Carcterísticas para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiG (padrão de cores adequado). - Samsung Knox Security: não se preocupe com vazamento de dados e senhas. Com camada muitipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode: sensor integrado que detecta o nivel de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuíndo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa. -Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, incluindo TVa e outros equipamentos.





пем		DESCRIÇÃO		MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	Informação (T parametrizaçã votação dos V		resença e no do	EASY	12,00	Mês	1,070,00	12.840,00

Especificação: Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

Licenca de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de 1,200.00 14 400 00 uso da palavra, controle de presença digital

Especi cação: Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme especi cações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses, com a integração com o Sistema O cial da Casa, a saber, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interlegia.

Locação de 15 (quinze) tablets com suporte 12.00 configurações minimas

1.586,00 19.032,00

Especi cação: Locação de 15 (quinzo) tablets com suporte con gurações mínimas conforme especi cações contidas no termo de referência e anexos, incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos de 9 e 10 polegadas possuindo ajustes de ángulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta,

A presente proposta importa no montante total de R\$ 62.496,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e

noventa e seis reais)

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento: Mensal Condições de pagamento: 12 meses

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais

despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Fortaleza / CE, 9 de abril de 2025

OBJETO: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: EASY DATA LTDA



Rodovia CE 040, KM 13 – Sítio Pindoba Aquiraz/Ceará, CEP 61.700-000 CNPJ 11.477.421/0001-24 Fone: (85) 98105.1974 28

E-Mail: rsvgestaopublica@hotmail.com

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: RSV GESTÃO PÚBLICA

CPF/CNPJ: 11.477.421/0001-24

I.E/I.M: -- / 104457

ENDEREÇO: Rodovia CE 040, s/n

COMPLEMENTO: km 13

BAIRRO: Pindoba

MUNICÍPIO: Aquiraz

ESTADO: Ceará

CEP: 61.700-000

EMAIL: rsvgestaopublica@hotmail.com

TELEFONE: (85) 3033-1974

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.525.198/0001-09, vem solicitar que seja ofertado preço(s) para o(s) item(ns) abaixo, até o dia em observância as informações contidas no termo de referência/projeto básico e condições a seguir especificadas:

- O endereço de entrega da pesquisa é Rua Antônio Mario Ribeiro, S/N, Loteamento Planalto Beberibe, Beberibe / CE, 62.840-000, telefone --.
- 2. A validade da cotação de preços deve ser no mínimo 180 ( cento e oitenta) dias.
- A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Câmara Municipal de Beberibe poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou

DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da contratação.

ПЕМ	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	RSV	12,00	Més	1.620,00	19.440,00

Especi cação: Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 65" LED 4K com Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Al Energy Mode, Alexa built-in, Biuetooth, US8 e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: -Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imeraiva; -Design: 3 bordas in nitas, Espessura na e visual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Controle Sollar Cell: compacto e que não requer o uso de pithas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockichain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. -Daily+: Pormito geronciar suas atividades diárias. -Carcterísticas para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGIG (padrão de cores adequado). - Samsung Knox Security: não se preocupe com vazamento de dados e senhas. Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode: sensor integrado que detecta o nível de ituminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuíndo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa. -Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.



#### Rodovia CE 040, KM 13 – Sítio Pindoba Aquiraz/Ceará, CEP 61.700-000 CNPJ 11.477.421/0001-24 Fone: (85) 98105.1974

29 88%

E-Mail: rsvgestaopublica@hotmail.com

пем		DESCRIÇÃO		MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	Informação (Ti parametrizaçã votação dos V	117	resença e mo do	RSV	12,00	Més	1.000,00	12.000,00
				cnologia da Informa essões deliberativas			ação do software de pre	sença e votação dos
3	votação digita uso da	o de software de sia l, de controle de ter ontrole de presença	mpo, de	RSV	12,00	Més	1.350,00	16.200,00
cações	contidas no term	o de referência e ar	nexos do editat,		cnico e manuten	ição do software, p	controle de presença dig selo período de 12 (doze Interlegis.	
	Locação de 15							

Especi cação: Locação de 15 (quinze) tablets com suporte con gurações mínimas conforme especi cações contidas no termo de referência e anexos, incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos de 9 e 10 polegadas possuindo ajustos de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.

A presente proposta importa no montante total de R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento: Mensal

Condições de pagamento: 12 meses

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e

demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Aquiraz / CE, 9 de abril de 2025

CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES SÓCIO-RESPONSÁVEL



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 00001.20250401/0001-80, das cotações de preço.

Paniel Felipe Dos Santos RESPONSAVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO MATRICULA Nº 122/2023



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

#### 1. Contexto e Necessidade Operacional

A Câmara Municipal de Beberibe, no exercício de suas competências, enfrenta a necessidade imediata de atender à demanda descrita no processo administrativo nº 00001.20250401/0001-80, cuja natureza exige agilidade e eficiência. Conforme o art. 37 da Constituição Federal, os princípios da eficiência e economicidade orientam a contratação direta do objeto em questão, visando otimizar processos administrativos e garantir a continuidade das atividades institucionais sem prejuízo à legalidade. Essa necessidade operacional respalda a racionalização de procedimentos, como a dispensa do ETP e da Análise de Riscos, quando cabível.

### 2. Fundamento Legal para a Não Utilização do ETP

A Lei nº 14.133/2021, no art. 72, inciso I, estabelece que o processo de contratação direta, abrangendo inexigibilidade e dispensa de licitação, deve ser instruído com "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo". A expressão "se for o caso" evidencia a facultatividade do ETP, condicionada à complexidade e natureza do objeto. No presente caso, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, abaixo do limite de dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II), o que sustenta a possibilidade de dispensa para atender à eficiência administrativa.

O art. 18, § 3º, ao tratar da fase preparatória de licitações, prevê que, em contratações de baixa complexidade, pode-se dispensar a elaboração de documentos detalhados, aplicável por analogia a contratações diretas simples. Maria Sylvia Di Pietro (<u>Direito Administrativo</u>) destaca que a flexibilização documental é legítima em objetos de baixa complexidade e risco, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência.

## 3. Justificativa Específica para a Não Utilização do ETP

O objeto da contratação, descrito no processo administrativo, caracteriza-se por baixa complexidade e valor inferior ao limite de dispensa de licitação,

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



como plataformas de otimização de processos administrativos. Essa natureza enquadra-se nas diretrizes do art. 18, § 3º, que permitem simplificação em casos de baixo risco. A não utilização do ETP fundamenta-se na ausência de variáveis técnicas significativas e no baixo valor da contratação, promovendo a economicidade e eficiência, conforme Marçal Justen Filho (Curso de Direito Administrativo). Em contratações mais complexas, como obras de grande porte, o ETP seria imprescindível devido a riscos elevados; já em casos de baixo valor, como o presente, a dispensa é proporcional à simplicidade do objeto. A jurisprudência do TCU frequentemente valida a simplificação documental em contratações de baixa complexidade, desde que devidamente justificada, reforçando a adequação da medida.

### 4. Fundamento Legal para a Não Utilização da Análise de Riscos

O art. 72, inciso I, também lista a Análise de Riscos como opcional em contratações diretas, condicionada à necessidade. Embora o art. 18, inciso X, exija a análise de riscos na fase preparatória de licitações, em contratações diretas de baixa complexidade, por analogia, pode ser dispensada. O art. 169, § 1º, prevê a gestão contínua de riscos, mas permite que, em casos de baixo risco, a análise formal seja substituída por controles preventivos simplificados.

Jessé Torres Pereira Junior (<u>Comentários à Nova Lei de Licitações</u>) argumenta que, em contratações diretas de baixa complexidade, a Análise de Riscos pode ser dispensada se os riscos forem mínimos e gerenciáveis por cláusulas contratuais. A prática do TCU geralmente admite a simplificação em casos de baixo risco, desde que a decisão seja documentada.

### 5. Justificativa Específica para a Não Utilização da Análise de Riscos

O objeto, de baixa complexidade e valor, não apresenta riscos significativos que exijam uma Análise de Riscos detalhada. Em contratações de maior risco, como obras com impacto ambiental, a análise seria essencial; no presente caso, os riscos são reduzidos e gerenciáveis por garantias contratuais (art. 96) e fiscalização (art. 117), dispensando a análise formal. A decisão alinha-se ao princípio da eficiência (art. 5º) e reflete a racionalização administrativa, com suporte na doutrina e na prática jurisprudencial do TCU, que prioriza a proporcionalidade em situações análogas.



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### 6. Conclusão

Diante da fundamentação apresentada, a Câmara Municipal de Beberibe reitera a plena conformidade legal da dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos no presente processo de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 72, 18, § 3º, e 169, § 1º, estabelece a facultatividade desses documentos, condicionando sua exigibilidade à complexidade e ao risco da contratação. No caso em questão, o objeto caracteriza-se por baixa complexidade, risco reduzido e valor inferior ao limite de dispensa de licitação, enquadrando-se plenamente nos critérios legais que permitem a simplificação documental.

A dispensa do ETP se justifica pela ausência de variáveis técnicas relevantes que exijam aprofundamento análise prévia, conforme reforçado por Marçal Justen Filho e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). A não elaboração da Análise de Riscos segue o mesmo racional, pois o objeto contratado não apresenta riscos significativos que exijam tratamento específico, sendo os riscos remanescentes gerenciáveis por meio das garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos na legislação.

Ademais, a adoção dessa medida está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A não exigência de documentos desnecessários permite otimizar o processo administrativo, evitar burocracia excessiva e garantir maior celeridade na execução da contratação, sem comprometer a transparência ou a segurança jurídica do ato.

Portanto, a presente contratação respeita integralmente o arcabouço jurídico vigente e está em conformidade com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema. Dessa forma, a Câmara Municipal de Beberibe reafirma a legalidade e a pertinência da dispensa do ETP e da Análise de Riscos, garantindo a plena adequação da contratação direta aos ditames da Lei  $n^{\circ}$  14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

BEBERIBE/CE, 10 DE ABRIL DE 2025

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



ORDENADOR DE DESPESAS



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# PROJETO BÁSICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

#### 1. DO OBJETO

1.1. contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	12,00	Mês
nora finita: fil: co t: est ansce imes:	eúdo para alcançar a resolução 4k ou algo muito próximo isso; -som: função so e q-symphony on, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de s, espessura fina e visual livre de cabos; -smartservice: alexa, bixby, samsung tv p impacto e que não requer o uso de pilhas; -experiência multi dispositivo: mobile to ta função é um ativo digital protegido pela tecnología blockchaín, que possibilil endendo as fronteiras entre o digital e o físicodaily+: permite gerenciar suas at gaming hub, vrr (taxa de atualização adequada) e hgig (padrão de cores adequa pe com vazamento de dados e senhas, com camada múltipla de segurança set	som 3d imersiv blus, smart hub tv, sound mirro ta a exploração dividades diárias do)samsung k	va; -design: 3 borda tizen; -controle solla ring, wireless tv on; do mundo da art carcterísticas par cnox security: não s
ergy ntribi te si uipar	mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e uindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casasi stema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivo mentos.  Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos	ajusta o brilho stema operacion os samsung, in	da tela de acord nal tizentm smart t cluindo tvs e outro
ntribi te si	mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ulndo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casasi: stema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivo mentos.  Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para	ajusta o brilho stema operacion	da tela de acordi nal tizentm smart tr
nergy intribi ite si: juipar 2	mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e uindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casasi stema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivo mentos. Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões	ajusta o brilho stema operacion os samsung, inc 12,00	da tela de acord nal: tizentm smart t cluindo tvs e outro  Més acão do software o
ergy ntribi te si juipar 2 rviçor esenç 3	mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ulndo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casasis stema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivo mentos.  Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal si técnicos com especialização em tecnologia da informação (ti), para a gestão de votação dos vereadores, bem como do painel eletrônico, em todas as sessões de Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital	ajusta o brilho stema operacior os samsung, ini  12,00 o e parametriza deliberativas da  12,00	da tela de acord nal: tizentm smart t cluindo tvs e outro  Més  cao do software o câmara municipal  Mès
ergy ntribi te si: uipar 2 rviço: esença gital - soft:	mode sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ulndo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casasis stema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivo mentos.  Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal es técnicos com especialização em tecnologia da informação (ti), para a gestão de votação dos vereadores, bem como do painel eletrônico, em todas as sessões de Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de	ajusta o brilho stema operacior os samsung, ini  12,00  o e parametriza deliberativas da  12,00  so da palavra, cuindo suporte te	da tela de acord nal: tizentm smart t cluindo tvs e outro  Més  ação do software o câmara municipal  Més  controle de presence

#### 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 62.548,08 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta,

# 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços especializados na área de Tecnologia da Informação (TI) para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal é essencial para modernizar e otimizar o funcionamento das sessões deliberativas da Câmara Municipal de Beberibe. A personalização da

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



licença do software, juntamente com a locação dos equipamentos necessários, garantirá maior eficiência, transparência e segurança nas votações e no controle das atividades parlamentares, atendendo às necessidades específicas da Câmara Municipal. Além disso, a implementação do sistema digital de votação está alinhada com as diretrizes de modernização administrativa, permitindo um gerenciamento mais eficaz do tempo de uso da palavra, controle de presença e integração com o Sistema Oficial da Casa, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interlegis, resultando em uma gestão pública mais eficiente e participativa.

# 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que igualdade assegure de condições a concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e

cinco reais e cinquenta e nove centavos).

# 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

AR

documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis:
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

# 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

# 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

# 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.



CNPJ n. 73.525.198/0001-09

Planalto | Beberibe/CE CEP .: 62.840-000

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6/100)

I = 0.00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
  - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso:
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

#### 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 34.172,04 (trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos)33904006 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)33903504 - Serviços de Consultoria, R\$ 13.376,04 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos); .

Beberibe/CE, 10 de abril de 2025



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA RESPONSÁVEL



Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe e após a regular tramitação dos autos, foi submetida à apreciação desta autoridade o Termo de Referência, para deliberação quanto à aprovação deste último.

Considerando a necessidade de atendimento à(s) demanda(s) consignada(s) nos presentes autos, **APROVO** o Projeto Básico apresentado e, ato contínuo, determino o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências cabíveis à deflagração da fase externa da contratação pretendida, ressalvando-se que o instrumento convocatório deverá, previamente à sua publicação, ser submetido à análise e manifestação do Órgão de Assessoria Jurídica, para o devido controle de legalidade, nos termos da legislação vigente.

BEBERIBE/CE, 10 DE ABRIL DE 2025.

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Beberibe/CE, 10 de abril de 2025

A(o) Senhor(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Ordenador de despesas Beberibe - CE

Assunto: Disponibilidade orçamentária

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 00001.20250401/0001-80, pelo(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador de Despesa do(a) Câmara Municipal de Beberibe, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 62.548,08 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos), 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 34.172,04 (trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos)33904006 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)33903504 - Serviços de Consultoria, R\$ 13.376,04 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos);

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA – Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

Aurivan Junior Paulo De França RESPONSAVEL PELO ORÇAMENTO



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

48



MATRICULA Nº 122/2023



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Beberibe, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250401/0001-80, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Beberibe/CE, 10 de abril de 2025

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador(a) de Despesas
Beberibe - CE

Assunto: Abertura de Processo de Contratação Direta

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que foi protocolado e devidamente autuado, o Processo Administrativo nº 00001.20250401/0001-80, visando a contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

APP .

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, mais conhecida como NLLCA - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5° da Lei 14.133/2021. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em conformidade com o artigo 182 da Lei nº 14.133/2021, informa-se que a atualização dos valores para contratação direta será divulgada, de forma obrigatória, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tal medida visa assegurar que os



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



órgãos e entidades da administração pública utilizem os valores devidamente corrigidos em seus processos de contratação direta.

Ademais, salienta-se que a contratação de bens e serviços, desde que dentro dos limites estipulados, poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, observando-se, rigorosamente, os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública.

Cumpre esclarecer que a dispensa de licitação configura-se como exceção ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar.

Destarte, a dispensa de licitação configura-se como ato discricionário, o qual, em virtude de sua relevância e da imperiosa necessidade de idoneidade, demanda justificativa pormenorizada.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, em observância ao princípio constitucional da isonomia, solicito autorização para tramitação do processo administrativo e instauração de procedimento de Dispensa na forma Eletrônica para contratação da demanda estabelecida no processo administrativo supra.

Beberibe/CE, 10 de abril de 2025

Daniel Felipe Dos Santos

RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO

MATRICULA Nº 122/2023



Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



PORTARIA Nº 01.02.009/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe – CE, Sr. Francisco Rebouças Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores, e ainda a Lei Municipal nº 1.442/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Beberibe para o período de 12 (doze) meses, com atribuições para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Municipal nº 1.442/2023, as pessoas abaixo listadas, a saber:

DANIEL FELIPE DOS SANTOS, CPF: 484.779.738-81 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA, CPF: 862.113.663-53 – MEMBRO EQUIPE DE APOIO;
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 750.350.493-53 – MEMBRO EQUIPE DE APOIO.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Em 02 de janeiro de 2025.

Extrato de Publicação

Publicado em 02/01/2015

Referente a NOMEACAD DO AGENTE

DE CONTRATAÇÃO É EQUIPE DE APOID

DO PORC LEGISLATIVO MUNICIPAL OF BEGINGE.

Francisco Rebouças Lima

- Presidente -



Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a PORTARIA Nº 01.02.009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, que "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE", foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe/CE., na data de 02 de janeiro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 02 de janeiro de 2025.

AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA Diretor Financeiro

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 00001.20250401/0001-80, o ato de designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Daniel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00001.20250401/0001-80;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), nos termo do § 3º do Art. 75 da NLLCA..

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250401/0001-80, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00001.20250401/0001-80 à(o) Senhor(a) DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Beberibe/CE, 10 de abril de 2025

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# AUTUAÇÃO DO PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Agente de Contratação.

Beberibe/CE, 10 de abril de 2025

Daniel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### **DESPACHO**

Beberibe/CE, 10 de abril de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a) LÉO SALES MACHADO Assessor(a) Jurídico da(o) Câmara Municipal de Beberibe **Beberibe - CE** 

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO o interesse da administração em atender a demanda constante dos autos do processo processo administrativo nº 00001.20250401/0001-80, REMETO para manifestação jurídica, nos termos do III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



### MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № XXXXXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00001.20250401/0001-80

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

# DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: XXXXXX

Link: https://compras.m2atecnologia.com.br/

Horário de julgamento das propostas: XXXXXX Hs

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
  - 1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	12.0	Mês
Bluetool conteúd Sympho fina e v não req ativo did digital i atualiza senhas, nível de energia	o de 02 (duas) unidades de Smart TV 65" LED 4K com Processador Crystal 4K, Gaming Huth, USB e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: -Proceso para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movimo noy On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -De isual livre de cabos; -SmartService; Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Coi user o uso de pilhas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireles gital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, tre o físicoDaily+: Permite gerenciar suas atividades diáriasCarcterísticas para Ganção adequada) e HGiG (padrão de cores adequado)Samsung Knox Security: não se prec Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuíndo para um consume em sua casaSistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional énte dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.	essador: Crystal ento virtual, sind sign: 3 bordas in htrole Sollar Cell is TV On; -NFT: I anscendendo as nes: Gaming Hu cupe com vazar e: sensor integra mais conscients	4K, que otimiza o ronia sonora e Q- finitas, Espessura : compacto e que  Esta função é um  fronteiras entre o  b, VRR (taxa de  mento de dados e  do que detecta o  a e sustentável de
2	Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão	12.0	Mês



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

CNPJ n. 73.525.198/0001-09



	e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal		
Serviço votaçă	is técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametriz o dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câma	ação do software ra Municipal	de presença e
3	Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital	12.0	Mês
conformation pelo p	a de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavn ne especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte téci eríodo de 12 (doze) meses, com a integração com o Sistema Oficial da Casa, a saber, o tivo (SAPL) do Programa Interlegis.	nico e manutenç	ão do software,
4	Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas	12.0	Més
anexos	o de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas conforme especificações con s, incluindo suporte de apolo de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos s de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.	tidas no termo s de 9 e 10 poleg	de referência e adas possuindo

- 1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

# 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <a href="https://compras.m2atecnologia.com.br/">https://compras.m2atecnologia.com.br/</a>, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
  - 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo,
   pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



 b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

# 3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo  $3^{\circ}$  da Lei Complementar  $n^{\circ}$  123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

# 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ATT

- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

# 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI:
   Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

AP

ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

# 5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

AX

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

 f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

 a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

 b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Ar

Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

### 5.1.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotaspartes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Apr

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 -Plenário);
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Ap

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

<del>0</del>

- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

# 6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.**O** adjudicatário terá o prazo de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### 7. SANCÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
  - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
  - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Ar

- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
  - 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
    - 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
    - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
    - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

m

- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cmbeberibe.ce.gov.br.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

A

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
  - 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;
  - 8.13.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato.



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Ar

Beberibe/CE, XXXXXX

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# ANEXO I - PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

#### DO OBJETO

1.1. contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	12.0	Mês
conteúc Sympho fina e v não req ativo di digital atualiza senhas.	oth, USB e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: -Procedo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movime ony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -Desvisual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Conquer o uso de pilhas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless gital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, tra e o físico: -Daily+: Permite gerenciar suas atividades diáriasCarcterísticas para Gamação adequada) e HGiG (padrão de cores adequado)Samsung Knox Security: não se preo. Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode:	nto virtual, sincro ign: 3 bordas infi trole Sollar Cell: 6 a TV On; -NFT: Es inscendendo as fr es: Gaming Hub cupe com vazame	onia sonora e C nitas, Espessur compacto e qui ta função é un conteiras entre VRR (taxa di ento de dados
nergia	e iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo em sua casaSistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é inte dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos. Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal		e sustentável d
nergia ntelige 2 serviço	em sua casaSistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é inte dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.  Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do	essencial para o 12.0 zação do software	e sustentável d funcionament Mês
energia ntelige 2 Serviço	em sua casaSistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é inte dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.  Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal s técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametri	essencial para o 12.0 zação do software	e sustentável d funcionament Mês
energia ntelige 2 Serviço votação 3 Jeença conformoelo pe	em sua casaSistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é inte dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.  Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal s técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrio dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câm Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de	12.0  zação do software ara Municipal  12.0  ra, controle de pirnico e manutenç	e sustentável o funcionament  Més e de presença  Més resença digital ão do softwari

#### 2. DA PESQUISA DE PRECO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 62.548,08 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

anexos, incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos de 9 e 10 polegadas possuindo

ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.

# 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços especializados na área de Tecnologia da Informação (TI) para a execução de um sistema digital de votação integrado ao

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Ar

processo legislativo municipal é essencial para modernizar e otimizar o funcionamento das sessões deliberativas da Câmara Municipal de Beberibe. A personalização da licença do software, juntamente com a locação dos equipamentos necessários, garantirá maior eficiência, transparência e segurança nas votações e no controle das atividades parlamentares, atendendo às necessidades específicas da Câmara Municipal. Além disso, a implementação do sistema digital de votação está alinhada com as diretrizes de modernização administrativa, permitindo um gerenciamento mais eficaz do tempo de uso da palavra, controle de presença e integração com o Sistema Oficial da Casa, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interlegis, resultando em uma gestão pública mais eficiente e participativa.

# 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que igualdade de condições a todos assegure concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

# 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Ar

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza:
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Rua António Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

4

- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a n\u00e3o serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

A

a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

# 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

# 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

A

em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



I = (TX) ( 6 / 100 ) 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
  - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de</u> agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Ar

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

#### 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 34.172,04 (trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos)33904006 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)33903504 - Serviços de Consultoria, R\$ 13.376,04 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos); .

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09 E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br AP

Beberibe/CE, 10 de abril de 2025

AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA RESPONSÁVEL

**APROVO** o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br





# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E ......

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a), inscrito(a) no (	CNPJ/MF sob
o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA	
denominada CONTRATANTE, e o(a) ins	crito(a) no
CDETCHIDI	40 4 4 4
no(a) doravante designada CONTRATADA	, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), inscrito	no CPF
nº tendo em vista o que consta no F	rocesso nº
00001.20250401/0001-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.1	133 de 1 de
abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, dec	
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1104.01-2025-DE, mediante as	cláusulas e
condições a seguir enunciadas.	

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	12.0	Més		

in, Bluetooth, USB e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: -Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Controle Solfar Cell: compacto e que não requer o uso de pilhas: -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. -Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias, -Carcterísticas para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiG (padrão de cores adequado). -Samsung Knox Security: não se preocupe com vazamento de dados e senhas. Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa. -Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional: noturido TVs e outros equipamentos.

2 Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de

12.0 Més

presença e votação dos Vereadores, bem-

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br





	Sessões Municip	s delib	Eletrônico, er erativas da							
								ização do software âmara Municipal	de presença	1
3	votação	digital, d	e software de de controle de controle de	tempo, de	12.0	Mês				
conform	ne especif e, pelo pe	icações o ríodo de	contidas no ti	ermo de re ses, com a	ferência e anex	os do edital, i	incluindo supo	a, controle de presi rte técnico e mar saber, o Sistema	nutenção do	)
4			(quinze) ta		12.0	Mês				
	ÁUSUI	A SE	GUNDA	- VIGÊN						
	ência, (	com ir	rício na d	lata de		e er	cerramer	ele fixado ne nto em/		
. CL	ÁUSUL	A TE	RCEIRA	- PREÇ	0					
₹\$								Contrato ), confor		de aixo
	3.2. N	lo val	or acima	estão	incluídas	todas as	despesa	s ordinárias	s direta	s e

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33904006 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica33903504 - Serviços de Consultoria;

indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1104.01-2025-DE.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

da contratação.

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\circ}$ 

# 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1104.01-2025-DE.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\Omega}$ 

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

AR

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br





BEBERIBE/CE, ...... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09 FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



### PARECER JURÍDICO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Beberibe

ASSUNTO.....: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe..

**EMENTA.....**: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.Inciso III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133./2021.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata do(a) contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe., visando atender as necessidades da(o) Câmara Municipal de Beberibe, conforme o constante do processo administrativo supra citado.

Depreende-se dos autos, Documento de Formalização de Demanda para execução do objeto deste processo administrativo, através de Contratação Direta, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- I documento de formalização de demanda acompanhado do termo de referência/projeto básico;
  - II estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Rua António Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



 III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seus incisos que é dispensável a licitação:

Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



Rua António Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por Dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta uma vez que a documentação acostada aos autos do processo demonstram o atendimento aos requisitos exigidos na NLLCA.

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na minuta de aviso de dispensa de licitação, com seus anexos. Não se incluem no âmbito de análise dessa Consultoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da entidade.

É o parecer, sub censura.

Beberibe/CE, --

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1104.01-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

### DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

#### Data da sessão de julgamento das propostas:

16 de abril de 2025

#### Link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/5a608596-d8db-4275-82ca-8c0ae29180f0/

#### Horário de julgamento das propostas:

09:30 Hs

# 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
  - 1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	12.0	Mês
Bluetoot conteúd Sympho fina e v não req	de 02 (duas) unidades de Smart TV 65" LED 4K com Processador Crystal 4K, Gaming Hu th, USB e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: -Proce o para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movimo ny On, além de 2 canals de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -De sual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Cor uer o uso de pilhas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireles	ssador: Crystal 4i ento virtual, sincre sign: 3 bordas infl trole Sollar Cell:	K, que otimiza o onia sonora e Q nitas, Espessura compacto e que
digital e atualiza senhas, nível de energia	pital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilità a exploração do mundo da arte, tra o físicoDaily+: Permite gerenciar suas atividades diáriasCarcterísticas para Gam ção adequada) e HGiG (padrão de cores adequado)Samsung Knox Security: não se preo Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo em sua casaSistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é ite dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.  Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Palnel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal	enscendendo as fr es: Gaming Hub cupe com vazam : sensor integrad mais consciente	ronteiras entre o , VRR (taxa de ento de dados o o que detecta e sustentável de
digital e atualiza senhas, nivel de energia inteliger 2 Serviços	e o físicoDaily+: Permite gerenciar suas atividades diáriasCarcterísticas para Gam ção adequada) e HGiG (padrão de cores adequado)Samsung Knox Security: não se preo Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo em sua casaSistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é ite dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos. Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do	enscendendo as fres: Gaming Hub cupe com vazam: sensor integrad mais consciente essencial para o	ronteiras entre o , VRR (taxa de ento de dados e o que detecta e sustentável de funcionamento Més

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses, com a integração com o Sistema Oficial da Casa, a saber, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interlegis.

4 Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas

12.0

Més

Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas conforme especificações contidas no termo de referência e anexos, incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos de 9 e 10 polegadas possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.

- 1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

# 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <a href="https://compras.m2atecnologia.com.br/">https://compras.m2atecnologia.com.br/</a>, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
  - 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado,

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

#

quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# 3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, <u>até a data e o horário estabelecidos para abertura</u> do procedimento.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo  $3^{\circ}$  da Lei Complementar  $n^{\circ}$  123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - 4.5.1. contiver vícios insanáveis:
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Rua António Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

# 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI:
   Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



 c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

 d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

 a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

 e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

 f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

 a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



 b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 5.1.4. Qualificação Técnica

 a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

 b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

 c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



 c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

 c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotaspartes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 -Plenário);
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

# 6. CONTRATAÇÃO

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

AF

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

# 7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art.  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  12.846. de  $1^{\circ}$  de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
  - 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
    - 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
    - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
    - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cmbeberibe.ce.gov.br.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
  - 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, 11 de abril de 2025

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# ANEXO I - PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1104.01-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

### 1. DO OBJETO

1.1. contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	12.0	Mês
conteúd Sympho fina e v não req ativo did digital di atualiza senhas. nível de energia	th, USB e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: -Proce  to para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movime  iny On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -Des  isual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Con  uer o uso de pilhas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV. Sound Mirroring, Wireless  qualitates protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, tra  o físicoDaily+: Permite gerenciar suas atividades diáriasCarcterísticas para Gam  ção adequada) e HGiG (padrão de cores adequado)Samsung Knox Security: não se preo  Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode  iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo  em sua casaSistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é  nte dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.  Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão  e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do	ento virtual, sincro sign: 3 bordas inflict thole Sollar Cell: 1 s TV On; -NFT: Es anscendendo as fries: Gaming Hub cupe com vazamo : sensor integradi mais consciente o	onia sonora e Conitas, Espessura compacto e qua ta função é un conteiras entre . VRR (taxa de ento de dados o que detecta e sustentável de
	Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal s técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametri dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câm		e de presença
3	Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palayra, controle de presença digital	12.0	Mês
conform pelo pe	de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palav ne especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte té ríodo de 12 (doze) meses, com a integração com o Sistema Oficial da Casa, a saber, ivo (SAPL) do Programa Interlegis.	cnico e manutenç	ão do software
4	Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas	12.0	Mês
anexos,	de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas conforme especificações co incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modele de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.		

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 62.548,08 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços especializados na área de Tecnologia da Informação (TI) para a execução de um sistema digital de votação integrado ao



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



processo legislativo municipal é essencial para modernizar e otimizar o funcionamento das sessões deliberativas da Câmara Municipal de Beberibe. A personalização da licença do software, juntamente com a locação dos equipamentos necessários, garantirá maior eficiência, transparência e segurança nas votações e no controle das atividades parlamentares, atendendo às necessidades específicas da Câmara Municipal. Além disso, a implementação do sistema digital de votação está alinhada com as diretrizes de modernização administrativa, permitindo um gerenciamento mais eficaz do tempo de uso da palavra, controle de presença e integração com o Sistema Oficial da Casa, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interlegis, resultando em uma gestão pública mais eficiente e participativa.

### 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

Rua António Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE:
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA:
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

APO

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6/100)

I = 0.00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
  - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.</u>
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ART

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

### 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 34.172,04 (trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos)33904006 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)33903504 - Serviços de Consultoria, R\$ 13.376,04 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos); .

Beberibe/CE, --

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

AP

AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA RESPONSÁVEL

**APROVO** o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 1104.01-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

TERMO	DE	CONTR	ATO	QUE	FAZEM	ENTRE	SI	O(A)
CÂMARA	MU A	NICIPAL	DE	BEBER	BE E			

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob
o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante
denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no
CPF/CNPJ sediado(a)
no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF
nº tendo em vista o que consta no Processo nº
00001.20250401/0001-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de
abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
Contratação Direta nº 1104.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	12.0	Mês			

Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 65" LED 4K com Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Al Energy Mode, Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: -Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Controle Sollar Cell: compacto e que não requer o uso de pilhas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; - NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. -Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias. -Carcterísticas para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiG (padrão de cores adequado). -Samsung Knox Security: não se preocupe com vazamento de dados e senhas. Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode: sensor integrado que detecta o nivel de iluminação do ambiente e ajusta o briho da tela de acordo, contribuindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa. -Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.

2 Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de 12.0 Més

presença e votação dos Vereadores, bem

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



	como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal					
	s técnicos com especialização em Tecnologia da ão dos Vereadores, bem como do Painel Eletrôni					e presença
3	Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital	12.0	Mês			
conform	o de uso de software de sistema de votação digit ne especificações contidas no termo de refer re, pelo período de 12 (doze) meses, com a int so Legislativo (SAPL) do Programa Interlegis.	ência e anexos o	do edital, inclu	indo suporte	técnico e manu	itenção do
4	Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas	12.0	Mēs			
anexos,	o de 15 (quinze) tablets com suporte configuraç , incluindo suporte de apoio de mesa persona ndo ajustes de angulação e trava, feita em aço ca	lizado para cada	tablet compat	tivel com mo	delos de 9 e 10	
2. CI	ÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNO	TΙΔ				
	2.1. O prazo de vigência deste		Contrato	é aquel	e fixado no	Termo de
	ência, com início na data de _ ogável na forma do art. 107 da		e ence	rrament		
	ÁUSULA TERCEIRA - PREÇO					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33904006 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica33903504 - Serviços de Consultoria;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{o}$  1104.01-2025-DE.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

AT

contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\circ}$ 

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta  $n^{\circ}$ 

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1104.01-2025-DE.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

Rua António Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

AP

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos:
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

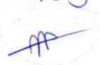


Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



BEBERIBE/CE, ...... de ..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09 FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:30, do dia 16 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 1104.01-2025-DE. Objeto: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 11 de abril de 2025.

Dantel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



### CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico www.cmbeberibe.ce.gov.br, o aviso de Dispensa nº 1104.01-2025-DE, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:30 do dia 16 de abril de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 1104.01-2025-DE. Objeto: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe. . Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Informações pelo email --.

Beberibe/CE, 11 de abril de 2025

Daniel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO







(http://www.governotransparente.com.br/1187589)

Voltar

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Publicado em: 11/04/2025



Rua Antúnio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09 E-Mail: contato@cmbeheribe.ce.nov.br



### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:30, do dia 16 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnología.com.br. Dispensa nº 1104.01-2025-DE. Objeto: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: — e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 11 de abril de 2025.

Dantel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Crédito: DANIEL FELIPE DOS SANTOS

### INSTITUCIONAL

- MESA DIRETORA (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/mesa-diretora/)
- BANCADAS PARLAMENTARES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/sistema/bancada/)
- BLOCOS PARLAMENTARES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/sistema/bloco/)
- COMISSÕES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/comissao/)
- FRENTES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/sistema/frente/)



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:30, do dia 16 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 1104.01-2025-DE. Objeto: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 11 de abril de 2025.

Daniel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Extrato de Publiçação

Publicado em: 11 104

Reference a: Bum de og

Servidor Matricula Nº Kelreco





contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

Câmara Municipal de Beberibe - Beberibe / CE

Recebendo propostas

Participar da

## CERTAME LICITATÓRIO Nº 1104.01-2025-DE

Modalidade:

☆ Dispensa Eletrônica

Modo de disputa:

Sem disputa

Classificação:

Serviços comuns

Tipo de apuração:

1 Item

Critério de julgamento:

! Menor Preço

## DATAS DO CERTAME

Limite para Impugnações:

x 11/04/2025 às 23:59

Limite para Esclarecimentos:

11/04/2025 às 23:59

Recebimento de Propostas::

7 16/04/2025 às 09:29

Abertura do certame:

16/04/2025 às 09:30







Seq.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor ref. (R\$)	Valor total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	Mês	12,0	1.469,00	17.628,00
_ <sup>2</sup>	Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal	Mês	12,0	1.114,67	13.376,04
3	Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital	Mês	12,0	1.250,00	15.000,00
4	Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas	Mês	12,0	1.378,67	16.544,04

Documentos

Documentos



- (85) 9 9821-0004
- (85) 9 9860-2986

Suporte do ente público

- (88) 9 9995-6013
- (85) 9 9827-6113
- (85) 9 9732-4827
- (85) 9 9837-0004
- (85) 9 9801-4444

Abra um cnamado

Formulário de contato

Dúvidas ou sugestões?

Entre em contato conosco atráves de nossos canais de atendimento ou através do email.

suporte@m2atecnologia.com.br

HORARIOS DE ATENDIMENTO

SIGA-NOS

De segunda a sexta, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h às 17h30, horário de Brasília.

(2)

Processos

- Regulamento
- Fale conosco

131

MA

@M2A

M2A Compras @ Copyright 2025 M2A Tecnologia Ltda. Todos os direitos reservados.







# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1104.01-2025-DE/2025



Acessar Contratação

Última atualização 11/04/2025

Local: Beberibe/CE Órgão: MUNICIPIO DE BEBERIBE - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 202599 - CÁMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021. Art. 75. II

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 73525198000109-1-000019/2025 Fonte: M2A tecnologia

### Objeto:

contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 62.548.08

utens Arquivos Histórico

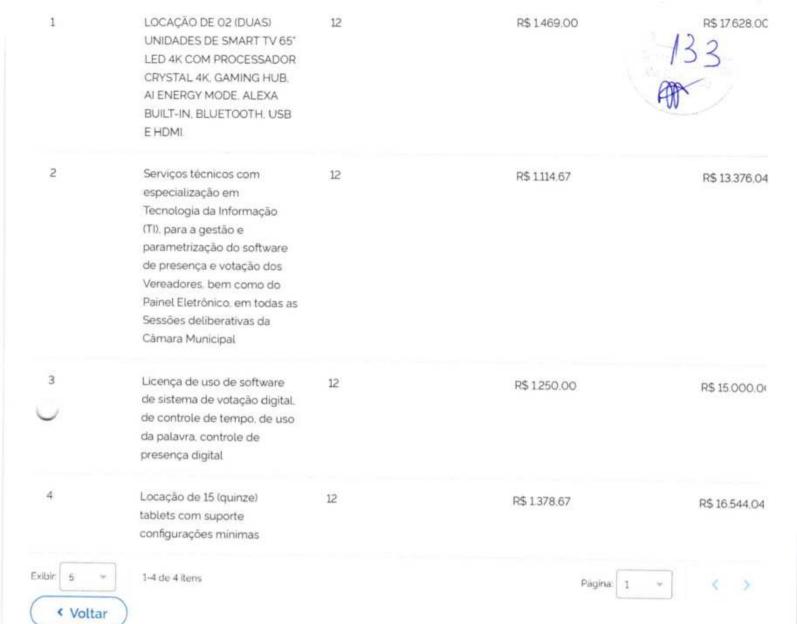
Número -

Descrição -

Quantidade -

Valor unitario estimado

Valor total e





Criado pela Le nº 14183/21 o Portal Nacional de Contratações Rublicas IRNCPI e o sitio eletronico oficial destinado a divolgação centralizada e obrigatorio dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comite Gestor da Rede Nacional de Contratações Publicas, um collegiado ocuberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto do 2021.

O descrivolvimento desva versão do Portal o um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado petos indicados a compor o aludido comitiv

A adequação fidedignidade e constude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14 133/2021 são de astrita responsabilidade dos orgaos e entidades contrato nos.





ferrin distributor a units; - i de mismações muito mais e licença de uso.





### PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

Município: Beberibe / CE

Número do processo: 00001,20250401/0001-80

Número do certame: 1104.01-2025-DE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 16/04/2025 às 09:30

### Dadas do Fornecedor

Razão social: TECHFILM SOLUTIONS LTDA

CNPJ/MF: 17.419.881/0001-82

Telefone: \*\*\*\* / (85) 9816-1199

E-mail: hrproducoesbr@gmail.com

Endereço: DR. EVANDRO SALGADO STUDART FONSECA, 91. BRISA LESTE, Aquiroz / CE - CEP: 61.700-000

### Dados das Declarações

### DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

### Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



# TECHFILM SOLUTIONS Facilitando os processos



### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

### DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequena porte.

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Déclaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Compiementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.





### Dados da Proposta de Preços

1 - LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.

Especificação: Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 65° LED 4K com Processador Crystal 4K. Gaming Hub, Al Energy Mode, Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI, Tamanho da tela - 65° - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: -Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo multo próximo isso; -Som: Função som em mavimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Controle Sallar Cell: compacto e que não requer o uso de pilhas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. -Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias. -Carcterísticas para Games Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiG (padrão de cores adequado). -Samsung Knox Security: não se preocupe com vazamento de dados e senhas. Com carnada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa. -Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.

Quantidade: 12,0

Valor ofertado: R\$ 1.460,00

Fabricante/Marca: Serviço de Locação

Valor de referência: R\$ 1.469,00

Unidade: Més

Valor total: R\$ 17,520,00

Modelo: --

2 - Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

Especificação: Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Paínel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativos da Câmara Municipal

Quantidade: 12,0

Unidade: Mēs

Valor ofertado: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.200,00

Fabricante/Marca: Serviços de Tecnologia

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.114,67

3 - Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital



# TECHFILM SOLUTIONS Facilitando os processos

138 AT

Especificação: Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses, com a integração com o Sistema Oficial da Casa, a saber, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa interlegis.

Quantidade: 12,0

Quantidade: 12,0

Valor ofertado: R\$ 1.240,00

Fabricante/Marca: Licença de Software

Valor de referência: R\$ 1.250,00

Unidade: Mês

Valor total: R\$ 14.880,00

Modelo: --

### 4 - Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas

Especificação: Locação de 15 (quinze) tablets cam suporte configurações mínimas conforme especificações contidas no termo de referência e anexos, incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos de 8 e 10 polegadas possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.

Quantidade: 12,0

idade: 12,0

Valor ofertado: R\$ 1.360,00

Fabricante/Marca: Serviço de Locação

Valor de referência: R\$ 1.378,67

Unidade: Mēs

Valor total: R\$ 16.320,00

Modelo: --

Total geral da proposta: R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 días

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 15 de Abril de 2025 às 09:33

Dados do Usuário:

Usuário logado como: HILKIAS CPF/MF: 17.419.881/0001-82 E-mail: hrproducoesbr@gmail.com



Rodovia CE 040, Km 13 – Sítio Pindoba Aquiraz/Ceará, CEP 61.700-000 CNPJ 11.477.421/0001-24 139

Fone: (85) 98105.1974

E-Mail: rsvgestaopublica@hotmail.com

### PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE

Número do processo: 00001.20250401/0001-80

Número do certame: 1104.01-2025-DE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 16/04/2025 às 09:30

Dados do Fornecedor

Razão social: RSV GESTÃO PÚBLICA

CNPJ/MF: 11.477.421/0001-24

Telefone: (85) 3033-1974 / (85) 9810-5197

E-mail: rsvgestaopublica@hotmail.com

Endereço: CE 040 JACUNDA, SN, km 13, PINDOBA, Aquiraz / CE - CEP: 61.700-000

Dados das Declarações

### DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



Rodovia CE 040, Km 13 – Sítio Pindoba Aquiraz/Ceará, CEP 61.700-000 CNPJ 11.477.421/0001-24 Fone: (85) 98105.1974 140

E-Mail: rsvgestaopublica@hotmail.com

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

### DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



Rodovia CE 040. Km 13 – Sítio Pindoba Aguiraz/Ceará, CEP 61.700-000 CNPJ 11.477.421/0001-24

Fone: (85) 98105.1974



E-Mail: rsvgestaopublica@hotmail.com

### Dados da Proposta de Preços

1 - LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.

Especificação: Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 65" LED 4K com Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Al Energy Mode, Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: -Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; -Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; -Controle Sollar Cell: compacto e que não requer o uso de pilhas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. -Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias. -Carcterísticas para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiG (padrão de cores adequado). -Samsung Knox Security: não se preocupe com vazamento de dados e senhas. Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa. -Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.

Quantidade: 12,0

Valor ofertado: R\$ 1.465,00

Fabricante/Marca: Locação

Valor de referência: R\$ 1.469,00

Unidade: Mês

Valor total: R\$ 17.580,00

Modelo: --

2 - Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

Especificação: Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

Quantidade: 12,0

Unidade: Mēs

Valor ofertado: R\$ 1.112,00

Valor total: R\$ 13.344,00

Fabricante/Marca: Servico

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.114.67

3 - Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital



Rodovia CE 040, Km 13 - Sítio Pindoba Aquiraz/Ceará, CEP 61.700-000 CNPJ 11.477.421/0001-24 Fone: (85) 98105.1974

E-Mail: rsvgestaopublica@hotmail.com

Especificação: Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses, com a integração com o Sistema Oficial da Casa, a saber, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interlegis.

Quantidade: 12,0

Valor ofertado: R\$ 1.250,00

Fabricante/Marca: Licença

Valor de referência: R\$ 1.250,00

Unidade: Mēs

Valor total: R\$ 15.000,00

Modelo: --

### 4 - Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas

Especificação: Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas conforme especificações contidas no termo de referência e anexos, incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos de 9 e 10 polegadas possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.

Quantidade: 12.0

Valor ofertado: R\$ 1,375,00

Fabricante/Marca: Locação

Valor de referência: R\$ 1.378,67

Unidade: Mês

Valor total: R\$ 16.500,00

Modelo: --

Total geral da proposta: R\$ 62.424,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 15 de Abril de 2025 às 09:29

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ROCHELLE

CPF/MF: 11.477.421/0001-24

E-mail: rsvgestaopublica@hotmail.com

Peque Secre Direto	eno Porte Itaria Naciona Iria Nacional	al de Micro de Registr	empresa e E	oempresa e da mpresa de Pequ il e Integração o		DO PROTOCOLO (Use	o da Junta Comercial)	143 OBA
				Nº de Matrícula Auxiliar do Come				140
		2	062					
1 - REQUERIME	NTO							
		ILMO	(A). SR.(A)	PRESIDENT	TE DA Junta C	omercial do Estado	do Ceará	
Nome:	TECHFILM S	OLUTION	SLTDA					
	da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar d	in Comércio)			Nº FCN/R	EMD
	22							
requer a V.S° o def	erimento do s	seguinte a	to:					
	CÓDIGO DO						CER	2500134269
VIAS DO ATO	EVENTO	QTDE		DO ATO / EV	ENTO		CEPA	2500134209
1 002	000	+ -	ALTERACA		1000010111			
	020	1		O DE NOME EI	MPRESARIAL			
	046	+ 1	TRANSFOR		DO ESTABEL FOR	JENTO AIONE DE EM	UTA DIA	
	2001	+ :		DE SOCIO/ADN		MENTO (NOME DE FAI	NIASIA)	
	2001	1 1	ENTRADAT	DE SOCIO/ADIV	IINISTRADOR			
U			AQUIRAZ Local		Nome	:	sa / Agente Auxiliar d	
			14 Abril 2025 Data		Telef	one de Contato;		
2 - USO DA JUN		CIAL						
DECISÃO SIN					DECIS	AO COLEGIADA		
II SIM						so em Ordem decisão		
	/	Res	ponsável	NÃO	// Data	Responsável	Res	sponsável
DECISÃO SINGUL	AR							
Processo em e		de despar	ho em folha a	anexa)	2º Exigência	3* Exigência	4" Exigência	5* Exigência
vocesso defe				anone,				
Processo inde					_	_	_	_
							//	Dannandurd
							Data	Responsável
DECISÃO COLEGI			CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE		2ª Exigência	3" Exigência	4" Exigência	5" Exigência
Processo em				anexa)				
Processo defe			uive-se.					
Processo inde	ferido. Publiq	ue-se.						
				/ <u></u>		_		
	Data				Vogal	Vo	gal	Vogal
					Presidente	da Turma		
annenu i akea								
OBSERVAÇÕES								
1								



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203246232 em 15/04/2025 da Empresa TECHFILM SOLUTIONS LTDA, CNPJ 17419881000182 e protocolo 250701863 - 08/04/2025. Autenticação: 63C86B95774EA5AE695DF150549F8692B990407F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/070.186-3 e o código de segurança VkjZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/070.186-3	CEP2500134269	08/04/2025	

Identificação do	o(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
010.868.173-46	HILKIAS ALENCAR MOREIRA FILHO	14/04/2025 00:00:00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203246232 em 15/04/2025 da Empresa TECHFILM SOLUTIONS LTDA, CNPJ 17419881000182 e protocolo 250701863 - 08/04/2025. Autenticação: 63C86B95774EA5AE695DF150549F8692B990407F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/070.186-3 e o código de segurança VkjZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Marine -

### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA EMPRESA **TECHFILM SOLUTIONS LTDA** CNPJ 17.419.881/0001-82



HILKIAS ALENCAR MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/01/1987, inscrito no CPF sob nº 010.868.173-46 e RG sob o nº 99010540694 SSPCE, residente e domiciliado na Rua DR. Evandro Salgado Studart Fonseca nº 91, casa terreno F. Bairro Brisa Leste - Aquiraz/CE, CEP 61.700-000, Empresário, com sede na Rua DR. Evandro Salgado Studart Fonseca nº 91, casa terreno F, Bairro Brisa Leste, CEP 61.700-000, Aquiraz – CE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceara sob NIRE: 23800834282 e no CNPJ sob nº 17.419.881/0001-82, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente o sócio:

### I – DENOMINAÇÃO E SEDE

CLAUSULA 1º- A sociedade girará sob a denominação social de "TECHFILM SOLUTIONS LTDA", e usará o Nome Fantasia de "TECHFILM SOLUTIONS", com sede a Rua DR. Evandro Salgado Studart Fonseca nº 91, casa terreno F, Bairro Brisa Leste, Aquiraz – CE, CEP 61,700-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002);

### II - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA 2º - A Sociedade teve sua atividade iniciadas em 16/01/2013, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterninado;

### III-OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3º - Constituem o objeto da sociedade:

FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DEPROGRAMAS DE TELEVISAO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS REPARACAO EMANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIOVAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTAESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTAESPECIALIZADO DE PECAS E



ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOREPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTOPROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDADESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEISDESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS ATIVIDADESDE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ALUGUEL DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIOADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

### IV - CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 4º - O capital social é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 2.800 (dois mil e oitocentas cotas) quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

sócio	%	R\$
HILKIAS ALENCAR MOREIRA FILHO	100%	R\$ 2.800,00
TOTAL	100,00%	R\$ 2.800,00

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social:

§ 2º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição;

### V - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5º - A administração e o uso do nome da sociedade caberá exclusivamente ao sócio HILKIAS ALENCAR MOREIRA FILHO, que poderá assinar isoladamente, acompetindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vetado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantías em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros;

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social;

### VI - REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 6º - A título de Pró-Labore, os sócios farão retiradas mensais que serão oportunamente estabelecidas nos termos da Legislação do Imposto de Renda;

Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 23203246232 em 15/04/2025 da Empresa TECHFILM SOLUTIONS LTDA, CNPJ 17419881000182 e protocolo 250701863 - 08/04/2025. Autenticação: 63C86B95774EA5AE695DF150549F8692B990407F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/070.186-3 e o código de segurança VkjZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. · LA



### VII - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA 7º** - Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará e 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultados económico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros que porventura apurados;

### VIII- RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIOS (AS)

CLÁUSULA 8ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessos e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do outro sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade:

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios;

**CLÁUSULA 9º** - A maioria representativa de mais da metade do capital, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão de que trata está cláusula será determinada em reunião dos sócias-cotistas convocados para essa finalidade devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data reunião verificado em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão;

### IX - DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 10º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio;

### X - FORO JURÍDICO

CLÁUSULA 11º - As partes elegem o foro da cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato;





### XI - DECLARAÇÃO

CLÁUSULA 12° - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por assim terem convencionado, assinam o presente instrumento.

Aquiraz/CE, 01 de Abril de 2025.

HILKIAS ALENCAR MOREIRA FILHO Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23203246232 em 15/04/2025 da Empresa TECHFILM SOLUTIONS LTDA, CNPJ 17419881000182 e protocolo 250701863
- 08/04/2025. Autenticação: 63C86B95774EA5AE695DF150549F8692B990407F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/070.186-3 e o código de segurança VkjZ Esta cópia foi

autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Here





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 149 Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/070.186-3	CEP2500134269	08/04/2025	

Identificação de	o(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
010.868.173-46	HILKIAS ALENCAR MOREIRA FILHO	14/04/2025 00:00:00





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECHFILM SOLUTIONS LTDA, de CNPJ 17.419.881/0001-82 e protocolado sob o número 25/070.186-3 em 08/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23203246232, em 15/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
010.868.173-46	HILKIAS ALENCAR MOREIRA FILHO	14/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g wb m	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
010.868.173-46	HILKIAS ALENCAR MOREIRA FILHO	14/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g vb m_	

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/04/2025



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2025, às 15:56.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 25/070.186-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203246232 em 15/04/2025 da Empresa TECHFILM SOLUTIONS LTDA, CNPJ 17419881000182 e protocolo 250701863 - 08/04/2025. Autenticação: 63C86B95774EA5AE695DF150549F8692B990407F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/070.186-3 e o código de segurança VkjZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Harmy ...





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	

Fortaleza, terça-feira, 15 de abril de 2025



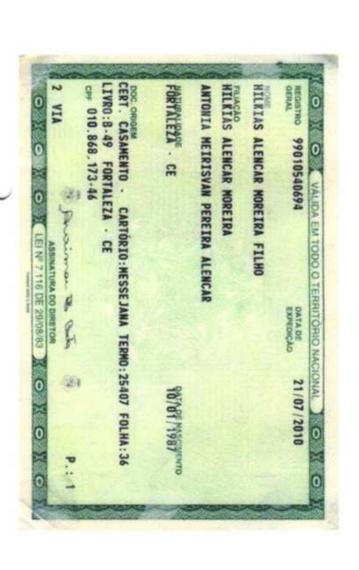
Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 23203246232 em 15/04/2025 da Empresa TECHFILM SOLUTIONS LTDA, CNPJ 17419881000182 e protocolo 250701863 - 08/04/2025. Autenticação: 63C86B95774EA5AE695DF150549F8692B990407F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/070.186-3 e o código de segurança VkjZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 9/9













NÚMERO DE INSCRIÇÃO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA



NOME EMPRESARIAL		DASTRAL			
TECHFILM SOLUTIONS	SLTDA				
TTULO DO ESTABELECIMENT					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 74.20-0-04 - Filmagem o	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de festas e eventos				
47.51-2-01 - Comércio v 47.53-9-00 - Comércio v 47.57-1-00 - Comércio v 47.57-1-00 - Comércio v 47.59-8-99 - Comércio v 47.59-8-99 - Atividades anteriormente 52.01-5-01 - Desenvolvi 52.02-3-00 - Desenvolvi 52.03-1-00 - Desenvolvi 52.09-1-00 - Suporte téc 70.20-4-00 - Atividades 77.39-0-99 - Aluguel de 47.39-0-99 - Aluguel de 52.11-3-00 - Serviços co 53.99-6-03 - Treinament 55.99-6-04 - Treinament 55.11-8-00 - Reparação	to em desenvolvimento profission e manutenção de computadores	nentos e suprimer omésticos e equipa acessórios para a pessoal e domést a, de vídeos e de p dor sob encomen mas de computado mas de computado cos em tecnologia arial, exceto cons scritórios a comerciais e indu	itos de informáticamentos de áudicamentos de áudicamentos eletroel co não especificarogramas de tele da procustomizáveis or não-customizá da informação ultoria técnica especials não especials não especials de formação especials não especial	ca o e video detrônicos para un ados anteriormen visão não especi veis pecífica	nte ficadas
	e manutenção de equipamentos  TUREZA JURÍDICA			doméstico	
código e descrição da NA 206-2 - Sociedade Emp	TUREZA JURÍDICA	eletroeletrônicos d	e uso pessoal e	doméstico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA: 206-2 - Sociedade Emp OGRADOURO	TUREZA JURÍDICA				
código e descrição da Na 206-2 - Sociedade Emp OGRADOURO	TUREZA JURÍDICA resária Limitada	eletroeletrônicos o	complemento		UF CE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA:  206-2 - Sociedade Emploogradouro  R DR. EVANDRO SALG  EP  31.700-000	TUREZA JURÍDICA resária Limitada  ADO STUDART FONSECA  BAIRRO/DISTRITO BRISA LESTE	NÚMERO 91  MUNICÍPIO	COMPLEMENTO CASA TERRE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA:  106-2 - Sociedade Employer  OGRADOURO  R DR. EVANDRO SALG  EP  11.700-000  INDEREÇO ELETRÔNICO HILKIASALENCAR@HO  NTE FEDERATIVO RESPONSA	TUREZA JURÍDICA resária Limitada  ADO STUDART FONSECA  BAIRROIDISTRITO BRISA LESTE  DTMAIL.COM	NÚMERO 91  MUNICÍPIO AQUIRAZ	COMPLEMENTO CASA TERRE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA:  206-2 - Sociedade Employer  OGRADOURO  R DR. EVANDRO SALG  EP  1.700-000  ENDEREÇO ELETRÔNICO HILKIASALENCAR@HO  ENTE FEDERATIVO RESPONSA  *****	TUREZA JURÍDICA resária Limitada  ADO STUDART FONSECA  BAIRROIDISTRITO BRISA LESTE  DTMAIL.COM	NÚMERO 91  MUNICÍPIO AQUIRAZ	COMPLEMENTO CASA TERRE		CE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA: 206-2 - Sociedade Empl .OGRADOURO R DR. EVANDRO SALG	TUREZA JURÍDICA resária Limitada  ADO STUDART FONSECA  BAIRROIDISTRITO BRISA LESTE  DTMAIL.COM  AVEL (EFR)	NÚMERO 91  MUNICÍPIO AQUIRAZ	COMPLEMENTO CASA TERRE	Ē <b>NO F</b>	CE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	CADASTRO MACIONAL DAT ESCOA COMBIC	
IÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.419.881/0001-82	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2013

MATRIZ		ADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL TECHFILM SOLU	TIONS LTDA			
TULO DO ESTABELEO	CIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIONS			PORTE ME
	DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL gem de festas e eventos			
17.51-2-01 - Come 17.53-9-00 - Come 17.57-1-00 - Come 17.59-8-99 - Come 17.59-8-99 - Ativic 17.59-8-99 - Ativic 17.59-8-99 - Ativic 19.12-0-99 - Ativic 19.13-0-99 - Ativ	tenção e reparação de equipamentos ercio varejista especializado de equipercio varejista especializado de eletro ercio varejista especializado de peças o informática e comunicação ercio varejista de outros artigos de us lades de pós-produção cinematográfica especializado de programas de compunvolvimento de programas de compunvolvimento e licenciamento de progravolvimento e licenciamento de progravolvimento e licenciamento de progravolvimento e licenciamento de progravolvimento e aposição em aporte de máquinas e equipamentos para del de outras máquinas e equipamento ços combinados de escritório e apoicamento em informática amento em desenvolvimento profissivação e manutenção de equipamento ração e manutenção de equipamento ração e manutenção de equipamento	camentos e suprimento domésticos e equipa se acessórios para a so pessoal e domésticia, de vídeos e de protador sob encomendo ramas de computado viços em tecnologia descritórios comerciais e indue o administrativo conal e gerencial es e de equipamentos	tos de informática imentos de áudio e víd parelhos eletroeletrónico não especificados a rogramas de televisão a r customizáveis da informação iltoria técnica específicad striais não específicad periféricos	deo icos para uso anteriormente não especificadas ca dos anteriormente, sem
	DA NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada			
OGRADOURO R DR. EVANDRO	SALGADO STUDART FONSECA	NÚMERO 91	COMPLEMENTO CASA TERRENO F	
EP 1.700-000	BAIRRO/DISTRITO BRISA LESTE	MUNICIPIO AQUIRAZ		UF CE
NDEREÇO ELETRÔNI IILKIASALENCA	CO R@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 8593-3	147	
NTE FEDERATIVO RE	SPONSÁVEL (EFR)			
ITUAÇÃO CADASTRAI			DATA DA : 16/01/2	SITUAÇÃO CADASTRAL 013
are see an introgenue				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA	SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 16:04:44 (data e hora de Brasília).

10/02/2025, 11:40 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.419.881/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE I	NSCRIÇÃO E I DASTRAL	DE SITUAÇÃO	16/01/2013	
NOME EMPRESARIAL H A MOREIRA FILHO					
Trulo do Estabelecime	NTO (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL n de festas e eventos (Dispensada *	)			
	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS es de pós-produção cinematográfica	a, de vídeos e de p	rogramas de tele	visão não especif	icadas
código e descrição da 213-5 - Empresário (I					
OGRADOURO R DR. EVANDRO SAI	GADO STUDART FONSECA	NÚMERO 91	CASA TERRE	NO F	
S1.700-000	BAIRRO/DISTRITO BRISA LESTE	MUNICÍPIO AQUIRAZ	#/ \'a		UF
ENDEREÇO ELETRÔNICO HILKIASALENCAR@	HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 8593-3	147		
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CAD 6/01/2013	ASTRAL

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 11:40:34 (data e hora de Brasília).

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

156





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H A MOREIRA FILHO CNPJ: 17.419.881/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:08:04 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **EE47.28EC.2A0A.CD6D**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17.419.881/0001-82

Razão Social:

HILKIAS ALENCAR MOREIRA FILHO

Endereço:

RUA E LOTEAMENTO BRISA LESTE 91 / DIVINEIA / AQUIRAZ / CE /

61700-976

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032423462014378544

Informação obtida em 08/04/2025 14:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A MOREIRA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.419.881/0001-82 Certidão nº: 1637695/2025

Expedição: 09/01/2025, às 11:12:19

Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que H A MOREIRA FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.419.881/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202504678856

### Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	
**************************************	
CNPJ / CPF:	
17419881000182	
RAZÃO SOCIAL:	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2025 ÀS 14:44:27 VÁLIDA ATÉ 07/06/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ ARRECADAÇÃO E CADASTRO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



## Nº 0000002167

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

49236 - H A MOREIRA FILHO

R DR. EVANDRO SALGADO STUDART FONSECA, 91 CASA TERRENO FC.N.P.J.: 17.419.881/0001-82

BRISA LESTE AQUIRAZ-CE CEP: 61700000

No. Requerimento

0000002167/2025

Natureza juridica Pessoa Juridica

### CERTIDÃO

OUTRAS INSCRIÇÕES

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU ( Imposto Predial E Territorial Urbano), Divida Ativa Tributaria e ISS, ate a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação em vigência.

AQUIRAZ-CE, 08 DE ABRIL DE 2025

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 07/05/2025 COD. VALIDAÇÃO:0011W103A00000049236





# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE AQUIRAZ



# CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1° GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de HR PRODUÇÕES - ME, CNPJ n° 17.419.881/0001-82.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

### AQUIRAZ Terça-feira, 8 de Abril de 2025 às 14:53:35

### Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL



ESTADO DO CEARÁ

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa HA MOREIRA FILHO, estabelecida à Rua Dr. Evandro Salgado Studart Fonseca, 91 – Brisa Lesta, Aquiraz/CE, inscrita sob o CNPJ n. 17.419.881/0001-82, prestou serviços nesta Casa Legislativa, de maneira satisfatória, no ano de 2020, nos objetos abaixo descritos:

### OBJETOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviços de transmissão das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Cascavel, com a locação dos equipamentos de tecnologia para a execução dos serviços, bem como a licença do uso do software da referida transmissão, incluíndo a exposição dos resultados das votações dos Vereadores em Plenário, bem como os serviços técnicos especializados de tecnología, com a presença de um técnico em todas as Sessões Plenárias.

Atenciosamente,

Cascavel, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO DE CÁSTRO UCHÔA

Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/CE





# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa HR PRODUÇÕES, estabelecida à Rua Dr. Evandro Salgado Studart Fonseca, 91 — Divinéa, Aquiraz/CE, inscrita sob o CNPJ n. 17.419.881/0001-82, prestou serviços nesta Casa Legislativa, de maneira satisfatória, no período de janeiro de 2021 até a presente data, nos objetos abaixo descritos:

### OBJETOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

"Serviços técnicos para realização das transmissões das Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, sendo elas presenciais, híbridas ou remotas junto à Câmara Municipal de Aquiraz/Ce"

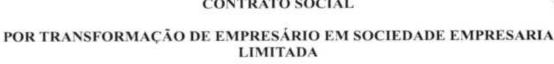
Atenciosamente,

Aquiraz, 03 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO MATOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz/CE

### CONTRATO SOCIAL



ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES, brasileira, casada, nascida em 19/03/1978, empresária, portadora da Cédula de Identidade 94006025771 SSPDS CE, e inscrita no CPF nº 779,926.103-00, residente e domiciliada na Rua Industrial Amilcar Araújo 210, apt 701 Jardins, Coité, Cep: 61.765-140, Eusébio/CE, EMPRESÁRIA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23103088431 em 20/01/2010 ex inscrita no CNPJ sob no 11.477.421/0001-24, fazendo uso do que permite o § 30 do art. 968 da Lei no 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar no 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES, brasileiro, casado, nascido em 27/01/1974, empresário, documento de identidade 94002301286 SSP CE, e inscrito no CPF nº 561.766.943-53, residente e domiciliado na Rua Industrial Amilcar Araújo 210, apt 701 Jardins, Coité, Cep: 61.765-140, Eusébio/CE, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial RSV GESTÃO PÚBLICA LTDA, e terá sede e domicílio na RODOVIA CE 040 JACUNDA, SN, KM 13, bairro PINDOBA, Cep: 61.700-000, Aquiraz/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade será o treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento em informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis e não customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

CLÁUSULA TERCEIRA - Apessoa jurídica, sob aforma de sociedade, passa a ter o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representado pelo acervo da atividade empresária; R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país pelo sócio CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES; e R\$ 2.450,00 (dois

Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 23202522902 em 28/03/2023 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 230479464 27/03/2023. Autenticação: F95C772AA17C0808483425C6E86DFB336C2C68D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/047.946-4 e o código de segurança ovF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/10

mil, quatrocentos e cinquenta reais), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente legal do país pelo sócio ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES. Dessa forma o Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

### SÓCIOS

NOME	PERC%	QUOTAS	VALOR (R\$)
CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	51%	2.550	R\$ 2.550,00
ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES	49%	2.450	R\$ 2.450,00
TOTAL	100%	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, dispostos aqui neste contrato, CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES e ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES, cabendo-lhes, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo a empresa iniciado suas atividades em 20/01/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e

167

liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Administradores CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES e ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Aquiraz/Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

Aquiraz, Ceará, 02 de março de 2023.

CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES

ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ /68

Registro Digital



### Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
23/047.946-4	CEP2300083832	27/03/2023	

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/03/2023
Assinado utilizando Selo Ouro - Biometr	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb	

779,926.103-00	ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES	27/03/2023
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb	
Selo Prata - Biometr	ia Facial	





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.477.421/0001-24 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

20/01/2010

NOME EMPRESARIAL

**RSV GESTAO PUBLICA LTDA** 

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**RSV GESTAO PUBLICA** 

PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

**ROD CE 040 JACUNDA** 

NUMERO

COMPLEMENTO

SN

KM 13

61.700-000

BAIRRO/DISTRITO PINDOBA MUNICÍPIO AQUIRAZ

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RSVGESTAOPUBLICA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(85) 8105-1974/ (85) 8189-5244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 18:30:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	Secre Depa	tério da l etaria de rtamento etaria do
	sede ou filia em outra UF)	
2	320252	2902
1 - RE	QUERIME	NTO
Nome:		RSV GE
		(da Emp
requer	a V.S* o def	erimento
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIG

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



VIRE	(di	0.56	de	DU	filial.	quando	8
ede							

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

RIMENTO ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

RSV GESTAO PUBLICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

DE AS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	CEE2300304932
	002		-	ALTERAÇÃO	
		051	-1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

	.051	1	CONSOLIDAÇÃO DE C	ONTRATO/ESTATUTO	
U			AQUIRAZ Local		
			6 Outubro 2023 Data	Assinatura: Telefone de Contato:	
- USO DA JUNT DECISÃO SINO		CIAL		DECISÃO COLEGIADA	
ome(s) Empresari	al(ais) igual(a	is) ou se	smelhante(s):		Processo em Ordem À decisão

L NAO	Data	Responsável	Data	Responsável	Res	sponsável
rocess	o em exigência. (	Vide despacho em folha anexa) que-se e arquive-se. lique-se.	2ª Exigência	3* Exigência	4° Exigência	5° Exigência
DECISÃO CO	OI EGIADA			9	//	Responsável
		Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3" Exigência	4ª Exigência	5* Exigência
Process		ue-se e arquive-se.				
	/_/ Data	-	Vogal	Vogal		Vogal
			Presidente da	Turma		
OBSERVAÇ	ÕES					

NÃO .



NÃO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6307144 em 26/10/2023 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 231768311 -25/10/2023, Autenticação: 4DF2A3454B3B16DF17C0B3CE41929FF8445E2A, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/176.831-1 e o código de segurança hnOj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
23/176.831-1	CEE2300304932	25/10/2023		

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	26/10/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gwb m	

779.926.103-00	ROCHELLE SILVA D	E VASC	ONCELOS PIRES	26/10/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas	gwb	<u>ITI</u>	



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5307144 em 26/10/2023 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 231768311 - 25/10/2023. Autenticação: 4DF2A3454B3B16DF17C0B3CE41929FF8445E2A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/176.831-1 e o código de segurança hnOj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/9

# CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### RSV GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 11.477.421/0001-24

ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES, brasileira, casada, nascida em 19/03/1978, empresária, portadora da Cédula de Identidade 94006025771 SSPDS CE, e inscrita no CPF nº 779.926.103-00, residente e domiciliada na Rua Industrial Amilcar Araújo 210, apt 701 Jardins, Coité, Cep: 61.765-140, Eusébio/CE, e CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES, brasileiro, casado, nascido em 27/01/1974, empresário, documento de identidade 94002301286 SSP CE, e inscrito no CPF nº 561.766.943-53, residente e domiciliado na Rua Industrial Amilcar Araújo 210, apt 701 Jardins, Coité, Cep: 61.765-140, Eusébio/CE, consolidam a transformação ora realizada, da sociedade empresária limitada RSV GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede na RODOVIA CE 040 JACUNDA. SN, KM 13, bairro PINDOBA, Cep: 61.700-000, Aquiraz/CE, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2320252290-2, e CNPJ sob o nº 11.477.421/0001-24, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial RSV GESTÃO PÚBLICA LTDA, e terá sede e domicílio na RODOVIA CE 040 JACUNDA, SN, KM 13, bairro PINDOBA, Cep: 61.700-000, Aquiraz/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade será o treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento em informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis e não customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

CLÁUSULA TERCEIRA - A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representado pelo acervo da atividade empresária; R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país pelo sócio CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES; e R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente legal do país pelo sócio ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES. Dessa forma o Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

#### SÓCIOS

NOME	PERC%	QUOTAS	VALOR (R\$)
CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	51%	2.550	R\$ 2.550,00
ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES	49%	2.450	R\$ 2.450,00
TOTAL	100%	5.000	R\$ 5.000,00



173

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, dispostos aqui neste contrato, CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES e ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES, cabendo-lhes, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo a empresa iniciado suas atividades em 20/01/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Administradores CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES e ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6307144 em 26/10/2023 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 231768311 - 25/10/2023. Autenticação: 4DF2A3454B3B16DF17C0B3CE41929FF8445E2A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/176.831-1 e o código de segurança hnOj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Aquiraz/Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

Aquiraz, Ceará, 16 de outubro de 2023.

CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES

ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



### Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
23/176.831-1	CEE2300304932	25/10/2023	

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	26/10/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb mm	

779.926.103-00	ROCHELLE SILVA	DE VASC	ONCELOS PIRES	26/10/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas	g vb	ITI.	



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL



Eu, CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/01/1974, RG Nº 94002301286 SSP-CE, CPF 561.766.943-53, RUA INDUSTRIAL AMILCAR ARAUJO, Nº 210, APT 701, BAIRRO COITE, CEP 61765-140, EUSEBIO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES

Assinatura Eletrônica Avançada





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, de CNPJ 11.477.421/0001-24 e protocolado sob o número 23/176.831-1 em 25/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6307144, em 26/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	26/10/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g wb m_	
779.926.103-00	ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES	26/10/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gub m	

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	26/10/2023	
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gwb m		
779.926.103-00	ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES	26/10/2023	
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g wb m		

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	26/10/2023
	assinaturas avançadas g wb m_	201012020

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2023, às 16:42.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/176.831-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6307144 em 26/10/2023 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 231768311 25/10/2023. Autenticação: 4DF2A3454B3B16DF17C0B3CE41929FF8445E2A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/176.831-1 e o código de segurança hnOj Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

178

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO	

Fortaleza, quinta-feira, 26 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6307144 em 26/10/2023 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 231768311 25/10/2023, Autenticação: 4DF2A3454B3B16DF17C0B3CE41929FF8445E2A, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/176.831-1 e o código de segurança hnOj Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

es.

pág. 9/9



2 n 1. Notice e licenseume i Russe and Surtante / Render y Reptiles - Premiers Rabbinglia / Ret Binne (License i Remya License de Epindor - E Binne cuma in Associament / Data and Surtant (Surtante i Render) and an Associament / Data and Surtante i Render i Render

### QR-CODE



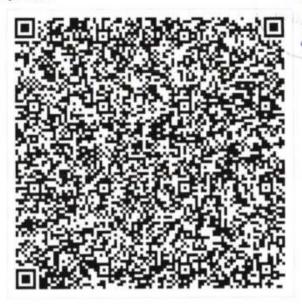
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO SENATRAN



#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

20/08/2024, 14:50 about:blank



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



11.477.421/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	0/01/2010
NOME EMPRESARIAL RSV GESTAO PUBLIC	A LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMEN RSV GESTAO PUBLIC				PORTE ME
	TVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Ito em desenvolvimento profis	sional e gerencial		
62.01-5-01 - Desenvolv 62.02-3-00 - Desenvolv 62.03-1-00 - Desenvolv 70.20-4-00 - Atividades 77.33-1-00 - Aluguel de 77.39-0-99 - Aluguel de operador 82.11-3-00 - Serviços o 85.99-6-03 - Treinamen	ATUREZA JURÍDICA	putador sob encomeno ogramas de computado ogramas de computado presarial, exceto cons ara escritórios entos comerciais e indu	or customizáveis or não-customizáveis ultoria técnica espec	ifica
OGRADOURO ROD CE 040 JACUNDA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 13	
CEP 61.700-000	BAIRROIDISTRITO PINDOBA	MUNICÍPIO AQUIRAZ		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSVGESTAOPUBLICA	@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 8105-1	974/ (85) 8189-5244	
ENTE FEDERATIVO RESPONS	SÁVEL (EFR)	57 Y-14P		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				OA SITUAÇÃO CADASTRAL /2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA	DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 14:50:16 (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: 1/1







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ CADASTRO MUNICIPAL

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 104457

CNPJ/CPF 11477421000124 INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

0 / 23202522902

NOME EMPRESARIAL

RSV GESTAO PUBLICA LTDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

Empresas

TIPO EMPRESA

RSV GESTAG PUBLICA

ATTVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

8559604 TREINAMENTO EM DEMENVOLVIMENTO ESCRIBBIONAL E GERENCIAL

#### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

\$201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOS ENCOMENDA

6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE FROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTONIZÁVEIS

6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR MÁC-CUSTOMIZÁVEIS

1020400 ATIVIDADES DE COMSULTORIA EN GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

7733100 ALUGUEL DE NÁQUINAS E EQUIFAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7739089 ALUQUEL DE OUTAAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMESCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESFECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

SZ11300 HERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ACMINISTRATIVO

8599603 TREIMMENTO EM INFORMÁTICA

#### ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

620150101- 1.01 2.00004

620230000- 1.04 2.0000% - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

#20230001- 1.02 2.0000% - DESENVOLVINENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMITÁVEIS

420230002-1.01 2.0000% - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

2.00604 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE FROGRAMAS DE COMPUTADOR MÃO-CUSTOMIZÂVEIS 420230003- 1.03

2.00004 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMISÁVEIS 620230004- 1.05 620310000- 1.04 2.00004 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOS KÂD-CUSTOMIZÂVEIS

620310001- 1.01 2.00634 - DEPENYOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR MÃO-CUSTOMIZÂVEIS 620310002- 1.03 2.00004 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE FROSPANAS DE CONFUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

629310003 - 1.75 2.00004 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE FROSPANAS DE COMPUTADOR MÃO-CUSTOMIZÁVEIS

620310004- 1.32 2.00004 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR MÃO-CUSTOMIZÂVEIS

702040000-17:01 3.00004 - ATIVIDADES DE COMSULTORIA EM GESTÃO EMPRESABIAL, EXCETO COMSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

702040001-17.03 3.00004 - ATIVIDADES DE COMBULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO COMBULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

702040002-35.01 3.00006 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

2.0000% - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO COMSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 702040003- 1.06 2.0000% - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

702040004- 1.08 712040005- 7.03 3.0000+ - ATIVINADES DE CONSULTORIA EN GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO COMSULTORIA TÉCNICA ESSECÍFICA

773310000- 3.05 5.00004 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIFAMENTOS FARA ESCRITÓRIO

773310501-15.03 5.00004 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

3.0000% - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO #21130000-17.53 821130001-17.01 3.00004 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOID ALMINISTRATIVO

821130302-17.02 3.00004 - HERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821130003-15.01 5.00004 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

#21135304-17.12 4.05004 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3.00004 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOTO ADMINISTRATIVO

#21130305-17.23 855960300- 6.02 2.00004 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

859960400- 8.02 2.00004 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

30/03/2023, 12:48



CEP 61700000	(27) (37) (37) (37)	LOGRADOURO ROD CE 040 JACUNDA			NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO EM 13			BAIRROIDISTRITO PINDOBA	MUNICIP AQUIRA		UF CE
SITUAÇÃO CADAS ATIVO	STRAL	OPTANTE DO SIMPLEST	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	57,000	TA DA SITUAÇÃO CADASTR /03/2023	RAL
SITUAÇÃO ESPECIAL MEI? DO MUNICÍPIO NÃO		100000	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL		GRAU DE RISCO	
REGIME ATUALM	ENTE ENQUADRADO		CAEPF	1 1 2 3 3 3	TA DE INSERÇÃO /03/2023	
Este cartão é o o qual deverá se Este comprovar O prestador de	documento compro er apresentado para nte não substitui o serviços, não obrig	a tratar de qualquer assunt alvará de licença e funcion	dastro de produtores de bens e se o junto aos órgãos municipais. amento. autônomo), deverá apresentar "CK		回旅 破影 性於 回的	

ı	d	ø	ų	×	'n	le.	
h	ş	9	βq	啪	ĕ	99	ŀ
В	Œ,	Я	Ċ	Ω	Š.	勇	ì
4	3	g	ä	S	ă	2	d
ľ	v	ä	S.	3	×	g.	7

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



	em outra UF)		Jurídica	741107023	Auxiliar do Come			1	
2	320252	2902	2	2062					
1 - RE	QUERIME	NTO							
			ILMO	(A). SR.(A)	PRESIDENT	TE DA Junta Con	nercial do Estado d	o Ceará	
Nome:		RSV GESTA	O PUBLIC	ALTDA					
		(da Empresa	nA oh un s	ente Auxiliar d	o Comércio)			Nº FCN/RE	MD
					o domerou)				10111111111111111111111111111111111111
requer	a v.5° o det	ferimento do	seguinte a	to:					
N° DE	CÓDIGO					22542 <del>5</del> es		OFF:	500033530
VIAS 1	DO ATO	EVENTO	QTDE	BALANCO	DO ATO / EVI	ENTO		CEE2	300033530
,	220		_	BALANCO					
6				AQUIRAZ			e Legal da Empresa		
_				Local					
			27	Janeiro 2025			ra:		
			-	Data	2	releibrie	de Contato:		
2 - US	O DA JUN	TA COMER	RCIAL						
DE	CISÃO SIN	GULAR				DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s	s) Empresar	ial(ais) igual(	ais) ou ser	nelhante(s):					
SI	М				SIM				o em Ordem
								A	fecisão
								1	
									/ Data
								1	500
_					1144	.53			
NĂ		_/ Data	Don	and in	NÃO			Resp	oonsável
			Res	oonsável		Data	Responsável		
	O SINGUL					2ª Exigência	3* Exigência	4* Exigência	5* Exigência
Pi.				ho em folha a	nexa)			- Exigencia	o Exgencia
=		rido. Publiqu ferido. Public		iive-se.					
	roeaso inue	rendo, Fublic	lue-se.						
							-		N-Local Medical Common Williams
DECISA	O COLEGI	ADA				np-2102 222		Data	Responsável
			de despac	ho em folha a	nexa)	2" Exigência	3* Exigência	4" Exigência	5ª Exigência
_		rido. Publique			nens)				
Pro	cesso indef	erido. Publiq	ue-se.			_	_		
	9	7							
		Data				Vogal	Vogal		Vogal
						Presidente da	Turma		- Ogui
DRSED	VAÇÕES					- contemplate and			
e new terms	- Ayous								



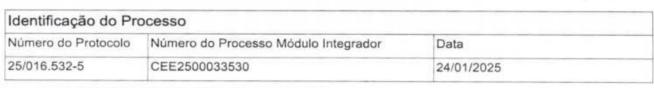
Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 - 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NCIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Registro Digital







Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025
0.5.000.000.000.000	assinaturas avançadas g vb m	27/01/2025

061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g ub	







CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

#### BALANÇO PATRIMONIAL – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	225.904,74 D
Ativo Circulante	215.824,74 D
Disponibilidades	34 470.00 D
Clientes	28.006,00 D
Creditos	153.348.74 D
Ativo não Circulante	10.080,00 D
Investimentos	2.050.00 D
Imobilizado	8 030.00 D
Total Ativo	225 904,74 D
*** Passivo ***	
Passivo Circulante	225 904,74 C
Obrigações de Curto Prazo	45.529.18 C
Passivo não Circulante	45.529,18 C
Obrigações de Longo Prazo	4.500,00 C
	4.500,00 C
Patrimonio Liquido	175.875,56 C
Capital Realizado	5.000,00 C
Outras Contas	170.875,56 C
Total Passivo	225.904,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 225 904,74 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Carlos Neybson Ferreira Pires Sócio/Administrador CPF: 561.766.943-53

Leonardo Ramos Torres Contabilista CRC CE 024907/O

■ Telefone: 85 9 9131-9563

E-mail: torres.acont@gmail.com

P Endereço: ITC Central Park Torres I - Rua Ary Barroso, 70 - Sala 212, Papicu



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 - 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Honey

pág. 3/10





CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM 31 DEZEMBRO DE 2023

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	680.430,32
Faturamento Prod. Merc. è Servicos	680.430,32
Vendas de Servicos	680.430,32
(-) Deducões da Receita	66.853,86
Impostos Faturados	66.853,86
Simples	66.853,86
(+) Receita Liquida	613.576,46
(*) Lucro Bruto	613.576,46
(-) Despesas Operacionais	197.880,90
Despesas Administrativas	194.494,89
Despesas Tributarias	3.295,01
Resultado Financeiro	91,00
Despesas Financeiras	91.00
(-) Outras Recetas e Outras Despesas	3.000,00
Outras Receitas	3.000.00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	418.695,56
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	418.695,56
(=) Resultado Líquido do Exercicio	418.695,56

Carlos Neybson Ferreira Pires Sócio/Administrador CPF: 561.766.943-53 Leonardo Ramos Torres Contabilista CRC CE 024907/O

■ Telefone: 85 9 9131-9563

■ E-mail: torres.acont@gmail.com

P Endereço: ITC Central Park Torres I – Rua Ary Barroso, 70 – Sala 212, Papicu



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Codigo	Nome	Expressão	
	Valores	3.	Resultado
EN	Endividamento	(c201+c203)/c1	
	( 45.529,18 * 4.500,00 )/ 225.904,74		0,22
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	215.824,74 / 45.529,18		4.74
LG	Liquidez Geral	(c101-c10700)/(c201+c203)	
	(215.824,74 - 0,00 )/(45.529.18 - 4.500.00 )		4,31
LI:	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	34.470,00 / 45.529.18		0.76
LS	Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(215.824,74 - 0,00)/45.529,18		4.74

Carlos Neybson Ferreira Pires Sócio/Administrador CPF: 561.766.943-53 Leonardo Ramos Torres Contabilista CRC CE 024907/O

**Telefone**: 85 9 9131-9563

E-mail: torres.acont@gmail.com

P Endereço: ITC Central Park Torres I - Rua Ary Barroso, 70 - Sala 212, Papicu



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 5/10



Registro Digital

#### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/016.532-5	CEE2500033530	24/01/2025

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb III	

061.775.513-27	LEONARDO RAMOS	TORRE	S	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas	g vb	( ITI	



#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



pág. 7/10

Eu, Leonardo Ramos Torres, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 024907, expedida em 13/01/2025, inscrito no CPF nº 061.775.513-27, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Documento emitido pelo CRC Digital   CRC CE-024907/O   Data de registro: 17/06/2015	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/, número: 024907.	1

FORTALEZA, 31 de dezembro de 2023.

Leonardo Ramos Torres







Registro Digital



#### Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
25/016.532-5	CEE2500033530	24/01/2025		

Identificação do(	o) / toomanto(o)	
CPF	Nome	Data Assinatura
061.775.513-27	Leonardo Ramos Torres	27/01/2025





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, de CNPJ 11.477.421/0001-24 e protocolado sob o número 25/016.532-5 em 24/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7070792, em 28/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Victor Hugo Lacerda Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ee.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g do m	
061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g wb m	

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025		
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m			
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025		
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gwb m			

Declaração de Autenticidade

CPF	Nome	Data Assinatura
061.775.513-27	Leonardo Ramos Torres	27/01/2025

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Victor Hugo Lacerda Lima, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2025, às 07:30.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/016.532-5.





Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



påg. 10/10

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE			

Fortaleza, terça-feira, 28 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 -24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

	d	إراثام	ŶΦ.	isto.
3	g	ø	性	4
3	į,	K	į,	囫
4	ä	id		<u> </u>
	•	4	) Po	Da.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

ATT		io	Auxiliar do Comérc	a Natureza	Jurídica		outra UF)	101 01
123_				2062	2	2902	02522	23
		-				NTO T	ERIMEN	EQ
lo Ceará	ercial do Estado do	DA Junta Comer	PRESIDENT	(A). SR.(A)	ILMO			
				CALTDA	PUBLIC	RSV GESTAC	E	0
N° FCN/REMP			to Comércio)	gente Auxiliar d	ou do Ag	(da Empresa	(	
				ato:	eguinte a	erimento do s	S* o defe	ra
11)       11   11   11   1 <b>1   12   13   13   13  </b>								
CEE2500033530		OTM	O DO ATO / EVE	DESCRIÇĂ	QTDE	CÓDIGO DO EVENTO		
				BALANCO			223	$\Box$
					+			
				-	+			
					+			
							4	
/ Agente Auxiliar do Comércio:	Legal da Empresa /	Representante		AQUIRAZ				
		10.00 March 10.00		Local				1
	de Comato.	releione o	5	27 Janeiro 202 Data	2			
				D 0100				80
					CIAL	TA COMER	JA II IN	_
		DECISÃO CO			CIAL	TA COMER GULAR		
		DECISÃO CO		emelhante(s):		GULAR	ÃO SIN	e(s)
		DECISÃO CO	SIM	emelhante(s):		GULAR	ÃO SIN	-
Processo em Ordem		DECISÃO CO	SIM	emelhante(s):		GULAR	ÃO SIN	-
Processo em Ordem		DECISÃO CO	SIM	emelhante(s):		GULAR	ÃO SIN	
Processo em Ordem À decisão		DECISÃO CO	SIM	emelhante(s):		GULAR	ÃO SIN	
Processo em Ordem À decisão		DECISÃO CO	SIM	emelhante(s):		GULAR	ÃO SIN	e(s) SIM
Processo em Ordem À decisão //		DECISÃO CO		emelhante(s):		GULAR	ÃO SIN	SIM
Processo em Ordem À decisão		DECISÃO CO	SIM	emelhante(s):	als) ou se	GULAR rial(ais) igual(a	MO SING	SIM
Processo em Ordem À decisão	COLEGIADA				als) ou se	GULAR rial(ais) igual(a	mpresar	SIM NĂ
Processo em Ordem À decisão //	COLEGIADA			esponsável	als) ou se	GULAR rial(ais) igual(a	mpresar	NĂ.
Processo em Ordem À decisão	Responsável	//Data		esponsável acho em folha	als) ou se	GULAR rial(ais) igual(a	MAO SINGUL	NĀ: NĀ: Pro
Processo em Ordem À decisão //	Responsável 3* Exigência	/ / Data 2* Exigência		esponsável acho em folha	Re ide desp	GULAR rial(ais) igual(a	SINGUL esso defe	NĂ ISĂ Pro
Processo em Ordem À decisão //	Responsável 3* Exigência	/ / Data 2* Exigência		esponsável acho em folha	Re ide desp	GULAR rial(ais) igual(a  /	SINGUL esso defe	NĂI NĂI Pro
Processo em Ordem À decisão //	Responsável 3* Exigência	/ / Data 2* Exigência		esponsável acho em folha	Re ide desp	GULAR rial(ais) igual(a  /	SINGUL esso defe	NĂ ISĂ Pro
Processo em Ordem À decisão //	Responsável 3* Exigência	/ / Data 2* Exigência	NÃO	esponsável acho em folha rquive-se.	Re ide desp e-se e ai que-se.	GULAR rial(ais) igual(a  /	SINGUL esso em esso defe	NĀI ISĀ Pro
Processo em Ordem À decisão /_/	Responsável  3º Exigência	//	NÃO	esponsável acho em folha rquive-se.	Re ide desp e-se e al que-se.	GULAR rial(ais) igual(a  Data  LAR exigência. (Vi erido. Publicu eferido. Publicu SIADA exigência. (V	SINGUL esso em esso inde	NÃI Pro Pro
Processo em Ordem À decisão /_/	Responsável  3º Exigência	//	NÃO	esponsável acho em folha rquive-se.	Re ide despi e-se e ai que-se.	GULAR rial(ais) igual(a  / Data  LAR exigência. (Vi erido, Publici BIADA exigência. (Vi erido, Publici	SINGUL esso em esso inde	NAISA Pro Pro Pro
Processo em Ordem À decisão /_/	Responsável  3º Exigência	//	NÃO	esponsável acho em folha rquive-se.	Re ide despi e-se e ai que-se.	GULAR rial(ais) igual(a  Data  LAR exigência. (Vi erido. Publicu eferido. Publicu SIADA exigência. (V	SINGUL esso em esso inde	NĂI Pro Pro Pro
Processo em Ordem À decisão //	Responsável  3* Exigência	//	NÃO	esponsável acho em folha rquive-se.	Re ide despi e-se e ai que-se.	GULAR rial(ais) igual(a  / Data  LAR exigência. (Vierido, Publici siADA exigência. (Vierido, Publici eferido, Publici publici siado, Publici	SINGUL esso em esso inde	NÃI NÃI Pro Pro Pro
Processo em Ordem À decisão //	Responsável  3º Exigência	//	NÃO	esponsável acho em folha rquive-se.	Re ide despi e-se e ai que-se.	GULAR rial(ais) igual(a  / Data  LAR exigência. (Vi erido, Publici BIADA exigência. (Vi erido, Publici	SINGUL esso em esso inde	NÃI NÃI Pro Pro Pro



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 -24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. pág. 1/10





Registro Digital



Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
25/016.532-5	CEE2500033530	24/01/2025		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025		
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m			

061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gub	



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 -24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Hard

pág. 2/10





CNPJ: 11.477.421/0001-24

ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ.

CEP: 61.700-000

#### BALANÇO PATRIMONIAL – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	225.904,74 D
Ativo Circulante	215.824,74 D
Disponibilidades	34.470,00 D
Clientes	28.006,00 D
	153.348,74 D
Ativo não Circulante	10.080,00 D
Investimentos	2.050,00 D
Imobilizado	8.030,00 D
Total Ativo	225 904,74 D
*** Passivo ***	225.904,74 C
Passivo Circulante	45.529.18 C
Obrigações de Curto Prazo	45.529,18 C
Passivo não Circulante	4.500,00 C
Obrigações de Longo Prazo	4.500,00 C
Patrimônio Liquido	175.875,56 C
Capital Realizado	5.000,00 C
Outras Contas	170.875,56 C
Total Passivo	225.904,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 225.904,74 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) .

Carlos Neybson Ferreira Pires Sócio/Administrador CPF: 561.766.943-53 Leonardo Ramos Torres Contabilista CRC CE 024907/O

P Endereço: ITC Central Park Torres I - Rua Ary Barroso, 70 - Sala 212, Papicu



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM 31 DEZEMBRO DE 2023

		01/01/2023
Con	ta .	a
		31/12/2023
(+)	Receta Bruta Operacional	680.430,32
1.41100	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	680.430,32
	Vendas de Serviços	680.430,32
V0	Deduções da Receita	66.853.86
	Impostos Faturados	66.853.86
	Simples	66.853,86
(-)	Charles and the Control of the Contr	613.576.46
77.7	Lucro Bruto	613.576,46
175.75		197.880,90
	Despesas Administrativas	194 494.89
	Despesas Tributarias	3.295.01
	Resultado Financeiro	91.00
	Despesas Financeiras	91.00
63	Outras Receitas e Outras Despesas	3.000.00
6.7	Outras Receitas	3.000.00
(-)	Res. Antes das Participações e Contrib.	418.695,56
77.77		418.695,56
(7) (7)	Resultado Liquido do Exercicio	418.695,56

Carlos Neybson Ferreira Pires Sócio/Administrador CPF: 561 766 943-53 Leonardo Ramos Torres Contabilista CRC CE 024907/O

■ Telefone: 85 9 9131-9563

□ E-mail: torres.acont@gmail.com

P Endereço: ITC Central Park Torres I - Rua Ary Barroso, 70 - Sala 212, Papicu







CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Codigo	Nome	Expressão	
	Valores	799	Resultado
EN	Endividamento	(c201+c203)/c1	
	( 45.529,18 + 4.500.00 )/ 225.904.74		0,22
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	215.824,74 / 45.529.18		4,74
LG	Liquidez Geral	(c101-c10700)/(c201+c203)	
	(215.824,74 - 0,00)/(45.529,18 + 4.500,00)		4,31
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	34 470,00 / 45 529.18		0.76
LS	Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(215.824.74 - 0.00)/45.529,18		4,74

Carlos Neybson Ferreira Pires Sócio/Administrador CPF: 561.766.943-53

Leonardo Ramos Torres Contabilista CRC CE 024907/O

Telefone: 85 9 9131-9563

E-mail: torres.acont@gmail.com

Pendereço: ITC Central Park Torres I – Rua Ary Barroso, 70 – Sala 212, Papicu





Registro Digital

#### Documento Principal

Identificação do Pro	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/016.532-5	CEE2500033530	24/01/2025	

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gwb	

061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gwb	



#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, Leonardo Ramos Torres, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 024907, expedida em 13/01/2025, inscrito no CPF nº 061.775.513-27, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Documento emitido pelo CRC Digital   CRC CE-024907/O   Data de registro: 17/06/2015	1.
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/, número: 024907.	1

FORTALEZA, 31 de dezembro de 2023.

Leonardo Ramos Torres



Registro Digital



#### Declaração de Autenticidade

Identificação do Pro	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/016.532-5	CEE2500033530	24/01/2025	

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
061.775.513-27	Leonardo Ramos Torres	27/01/2025







pág. 9/10

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, de CNPJ 11.477.421/0001-24 e protocolado sob o número 25/016.532-5 em 24/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7070792, em 28/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Victor Hugo Lacerda Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025
Assinado utilizando	o assinaturas avançadas g vb m_	
061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g db m	
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m	

Declaração de Autenticidade

	ssinatura
1.775.513-27 Leonardo Ramos Torres 27/01/2	025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Victor Hugo Lacerda Lima, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2025, às 07:30.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/016.532-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025, Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Registro Digital

203

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome				
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE				

Fortaleza, terça-feira, 28 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



23202522902

Código da Natureza Jurídica Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ı	LMO(A). SR.(A)	PRESIDENTE	DA	Junta	Comercial	do	Estado	do	Ceará

Nome:

RSV GESTAO PUBLICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP	
	Ш
#	
CEE2300207341	

N° DE VIAS		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	CEE2300207341
1	223		BALANCO	

and the same of th
Local

Representante	Legal	da	Empresa	1	Agente	Auxiliar	do	Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_\_Assinatura: \_\_\_\_\_

26 Julho 2023 Data			de Contato:		
USO DA JUNTA COMERCIAL		Decision	COLEGIADA		
DECISÃO SINGULAR		DECISAO	COLEGIADA	1	
me(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	SIM			A	o em Ordem decisão / Data
NÃO/_/	NÃO _	//	Responsável	Res	ponsável
CISÃO SINGULAR  Processo em exigência. (Vide despacho em folha ar  Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  Processo indeferido. Publique-se,	nexa)	2ª Exigência	3º Exigência	4* Exigência	5" Exigência
			27	//	Responsável
CISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3º Exigência	4* Exigência	5* Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha ar Processo deferido, Publique-se e arquive-se, Processo indeferido, Publique-se.	nexa)				
Data	7	Vogal Presidente da	Vogal		Vogal



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6212647 em 26/07/2023 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 231281803 26/07/2023. Autenticação: 90BDFD6472AD5CEBC7A153413EF2D5CA1499C96. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.180-3 e o código de segurança nHeN Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Registro Digital



00

#### Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
23/128.180-3	CEE2300207341	26/07/2023	

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	26/07/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m	

26/07/2023

779.926.103-00	ROCHELLE SILVA	DE VASC	ONCELOS PIRES	26/07/2023
Assinado utilizando a	assinaturas avançadas	g vb	ITI.	







#### ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS – ME RSV GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

# BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2022

ATIVO CIRCULANTE	R\$ 50.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 13.000,00
	0)		
CAIXA	R\$ 20.000,00	FORNECEDORES	R\$ 8.000,00
CONTAS A RECEBER	R\$ 25,000,00	DUPLIC. A PAGAR	R\$ 5.000.00
BANCO	R\$ 5.000,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 12.770,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 4.000,00
		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 4.000.00
		PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 45.770.00
INVESTIMENTO	R\$ 4.000,00	CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 8.770,00	LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 40,770,00
TOTAL	R\$ 62.770,00	TOTAL	R\$ 62.770,00

Importa o presente balanço R\$ 62.770,00 (sessenta e dois mil setecentos e setenta reais)
Para que surta os efeitos legais.
Por ser verdade, assino o presente instrumento.

Aquiraz - CE, 31 de dezembro de 2022.

Rochelle Silva de Vasconcelos CPF: 779.926.103-00 Empresário Carlos Neybson Ferreira Pires CPF: 561.766.943-53 Empresário

Francisco Rootherio Pontes Ribeiro CPF: 048.169.363-78 CRC 25.690/CE







## ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS – ME RSV GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2022

RECEITA DE VENDAS	R\$ 79.350,00
(-) DED. S. NAC.	R\$ 864,00
(=) REC. BRUTA	R\$ 78.486,00
(-) CUSTOS	R\$ 22.500,00
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 55.986,00
(-) DESPESAS	R\$ 15.216,00
(=) RESULTADO ANTES DA DESP. DE TRIB SOBRE O LUCRO	R\$ 40.770,00
(-) DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (*)	-
(-) DESPESAS COM IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERIODO	R\$ 40.770,00

Para que surta os efeitos legais. Por ser verdade, assino o presente instrumento.

Fortaleza - CE, 31 de dezembro de 2022.

Rochelle Silva de Vasconcelos CPF: 779.926.103-00 Empresário Carlos Neybson Ferreira Pires CPF: 561.766.943-53 Empresário

Francisco Ro<mark>otheri</mark>o Pontes Ribeiro CPF: 048.169.363-78 CRC 25.690/CE







## **ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS - ME** RSV GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

#### 1. Liquidez Corrente

Patrimônio Liquido

	211 A 2010 C 12		
	Ativo Circulante	R\$ 50.000,00	= 3,846154
	Passivo Circulante	R\$ 13.000,00	= 3,040134
2.	Liquidez Geral		
	Ativo Circulante +		
	Realizável a Longo Prazo	R\$ 50.000,00	= 2.941176
	Passivo Circulante +	And the second second	277 171 17
	Passivo Não Circulante	R\$ 17.000,00	
3.	Grau de Endividamento Total		
	Passiva Circulante +		
	Exigível a Longo Prazo	R\$ 17.000,00	= 0,270830
	Ativo Total	R\$ 62.770.00	
4.	Liquidez de Recursos Próprios		
	Ativo Circulante +		
	Passivo Circulante	R\$ 63.000,00	= 1,376447

R\$ 45,770,00

Fortaleza - CE, 31 de dezembro de 2022.

Rochelle Silva de Vasconcelos CPF: 779.926.103-00 Empresário

Carlos Neybson Ferreira Pires CPF: 561.766.943-53 Empresário

Francisco Rootherio Pontes Ribeiro CPF: 048.169.363-78 CRC 25.690/CE



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 6212647 em 26/07/2023 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 231281803 -26/07/2023, Autenticação: 90BDFD6472AD5CEBC7A153413EF2D5CA1499C96, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.180-3 e o código de segurança nHeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/8





Registro Digital





Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
23/128.180-3	CEE2300207341	26/07/2023		

Identificação do(		12200-700-70-70-
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	26/07/2023

048.169.363-78	78 FRANCISCO ROOTHERIO PONTES RIBEIRO		26/07/2023	
Assinado utilizando	assinaturas avançadas	govb	ITI SERVINI	

779.926.103-00	ROCHELLE SILVA	DE VASC	ONCELOS PIRES	26/07/2023
Assinado utilizando as	sinaturas avançadas	g vb	im.	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, de CNPJ 11.477.421/0001-24 e protocolado sob o número 23/128.180-3 em 26/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6212647, em 26/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	26/07/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m_	
779.926.103-00	ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES	26/07/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m	
048.169.363-78	FRANCISCO ROOTHERIO PONTES RIBEIRO	26/07/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	26/07/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g wb m	
779.926.103-00	ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS PIRES	26/07/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g wb m	
048.169.363-78	FRANCISCO ROOTHERIO PONTES RIBEIRO	26/07/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2023, às 16:07.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 23/128.180-3.







Registro Digital

211

AD

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO			

Fortaleza, quarta-feira, 26 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6212647 em 26/07/2023 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 231281803 - 26/07/2023. Autenticação: 90BDFD6472AD5CEBC7A153413EF2D5CA1499C96. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.180-3 e o código de segurança nHeN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE AQUIRAZ



# CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RSV GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ n° 11.477.421/0001-24.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

#### AQUIRAZ

Segunda-feira, 24 de Março de 2025 às 10:57:42

#### Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Peque Secret	ino Porte taria Naciona	de Micro	empresa e f	roempresa e da Emp Empresa de Pequenc	1030 00	PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	213
Direto Secre	ria Nacional taria do Dese	de Registr envolvimer	o Empresari nto Econômi	ne (r)				297
NIRE (da sede ou filial, quando a Sede for em outra UF)  Código da Natureza  Jurídica  Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio						CON		
23202522		2	062					M
- REQUERIMEN	NTO	1,000 (0.00)						/
		O PUBLIC	A LTDA ente Auxiliar	do Comércio)	DA Sulla Colli	ercial do Estado do	N° FCN/RE	MP
	CÓDIGO DI EVENTO		DESCRIC	ÃO DO ATO / EVENT	0		CEE2	500033530
223	EVENTO	Q I DE	BALANCO	ÃO DO ATO / EVENT	U			
223		+	BALARCO					
		1						
~		27	Local Local Janeiro 202 Data	25	Nome: Assinatur	a Legal da Empresa / ra: de Contato:		
- USO DA JUN	TA COMER	CIAL						
DECISÃO SING	BULAR				DECISÃO O	COLEGIADA		
ome(s) Empresari	ar(ars) iguar(	ais) ou ser	nemante(s).	SIM			/_	o em Ordem decisão _/ Data
NÃO/_	_/	Resp	oonsável	_ NÃO _	//	Responsável	Res	ponsável
ECISÃO SINGUL	AR				ogganistation i	Page Section 1991	1010111100011111111111	7/2010 EMBC SUMMERS
Processo em e	xigência. (Vi	de despac	ho em folha	anexa)	2º Exigência	3° Exigência	4* Exigência	5* Exigência
Processo defer			live-se.					
Processo indef	erido. Publiq	ue-se.						
						: <del>:</del>	_//	Responsável
ECISÃO COLEGIA	ADA				2ª Exigência	3" Exigência	4° Exigência	5* Exigência
Processo em e				anexa)				
Processo defer			live-se.					
Processo indef	erido. Publiq	ue-se.						
	_/							
	Data				Vogal	Vogal		Vogal
					Presidente da _	Turma		
BSERVAÇÕES								



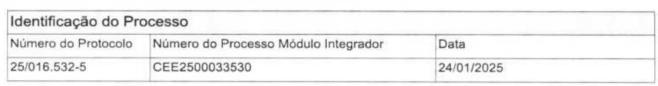
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 - 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Registro Digital

#### Capa de Processo



Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas godo III.	

061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g ub m	







CNPJ: 11.477.421/0001-24

ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ.

CEP: 61.700-000

#### BALANÇO PATRIMONIAL – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	225.904.74 D
Ativo Circulante	215.824.74 D
Disponibilidades	34.470.00 D
Clientes	28.006.00 D
Creditos	153 348.74 D
Ativo não Circulante	10 080.00 D
Investimentos	2.050.00 D
Imobilizado	8 030.00 D
Total Ativo	225 904,74 D
··· Passivo ···	
Passivo Circulante	225 904,74 C
Obrigações de Curto Prazo	45 529.18 C
Passivo não Circulante	45.529,18 C
	4.500,00 C
Obrigações de Longo Prazo	4.500,00 C
Patrimônio Liquido	175.875,56 C
Capital Realizado	5.000.00 C
Outras Contas	170.875,56 C
Total Passivo	225.904,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 225 904,74 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Carlos Neybson Ferreira Pires Sócio/Administrador CPF: 561.766.943-53

Leonardo Ramos Torres Contabilista CRC CE 024907/O

■ Telefone: 85 9 9131-9563

E-mail: torres.acont@gmail.com

P Endereço: ITC Central Park Torres I – Rua Ary Barroso, 70 – Sala 212, Papicu



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Mary

pág. 3/10





CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM 31 DEZEMBRO DE 2023

Conta	01/01/2023
	a
(+) Receta Bruta Operacional	31/12/2023
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	680.430,32
Vendas de Serviços	680.430,32
	680.430,32
(-) Deduções da Receta	66.853,86
Impostos Faturados	66.853.86
Simples	66.853.86
(*) Receita Liquida	613.576.46
(-) Lucro Bruto	613.576.46
(-) Despesas Operacionais	197 880.90
Despesas Administrativas	194 494 89
Despesas Tributarias	
Resultado Financeiro	3.295.01
Despesas Financeiras	91.00
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	91.00
Outras Receitas	3.000.00
	3.000.00
1 1 man and 1 m and property of Contract	418.695,56
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	418.695,56
(*) Resultado Líquido do Exercicio	418.695.56

Carlos Neybson Ferreira Pires Sócio/Administrador CPF: 561 766 943-53 Leonardo Ramos Torres Contabilista CRC CE 024907/O

■ Telefone: 85 9 9131-9563

E-mail: torres.acont@gmail.com
Pendereço: ITC Central Park Torres I – Rua Ary Barroso, 70 – Sala 212, Papicu

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NCiu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

they.

pág. 4/10





CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Codigo	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
EN	Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(45.529,18 - 4,500.00)/225.904.74		0.22
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	215.824.74 / 45.529,18		4,74
LG	Liquidez Geral	(c101-c10700)/(c201+c203)	
	(215.824,74 - 0,00)/(45.529.18 + 4.500,00)		4,31
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	34 470.00 / 45.529.18		0.76
LS	Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(215.824,74 - 0,00)/45.529,18		4,74

Carlos Neybson Ferreira Pires Sócio/Administrador CPF: 561,766,943-53 Leonardo Ramos Torres Contabilista CRC CE 024907/O

■ Telefone: 85 9 9131-9563

E-mail: torres.acont@gmail.com

P Endereço: ITC Central Park Torres I - Rua Ary Barroso, 70 - Sala 212, Papicu



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025, Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/016.532-5	CEE2500033530	24/01/2025

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025

061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g ub	l <sub>i</sub>



#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, Leonardo Ramos Torres, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 024907, expedida em 13/01/2025, inscrito no CPF nº 061.775.513-27, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Documento emitido pelo CRC Digital   CRC CE-024907/O   Data de registro: 17/06/2015	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/, número: 024907.	1

FORTALEZA, 31 de dezembro de 2023.

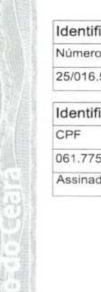
Leonardo Ramos Torres



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLÍCA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 - 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NCIu Esta cópia foi autenticada

digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral,

Many.





Registro Digital





#### Declaração de Autenticidade

Identificação do Pro	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/016.532-5	CEE2500033530	24/01/2025	

Identificação do	(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
061.775.513-27	Leonardo Ramos Torres	27/01/2025





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



pág. 9/10

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, de CNPJ 11.477.421/0001-24 e protocolado sob o número 25/016.532-5 em 24/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7070792, em 28/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Victor Hugo Lacerda Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m	
061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gwb m	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m	
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gub m	

Declaração de Autenticidade

Data Assinatura
27/01/2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Victor Hugo Lacerda Lima, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2025, às 07:30.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/016.532-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NCIu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine.





Registro Digital



4

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	

Fortaleza, terça-feira, 28 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NCIu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

0	Secre Depa	tério da Eco staria de Go rtamento Na staria do Des	verno Digita scional de R	Registro Em	presarial e Integra nico
	sede ou filia em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	N" de Matrícula e Auxiliar do Come
23	310308	8431	2	135	100000000000000000000000000000000000000
1 - REC	UERIME	ито			
			ILMO	(A). SR.(A	A) PRESIDENT
Nome:		ROCHELLE	SILVA DE	VASCONC	ELOS
	V.S* o def	erimento do	seguinte a		r do Comércio)
Nº DE VIAS	V.S* o def CÓDIGO DO ATO		seguinte a	to: DESCRIÇ	ÃO DO ATO / EV
Nº DE	V.S* o def	erimento do	seguinte a	to:	ÃO DO ATO / EV
Nº DE VIAS	V.S* o def CÓDIGO DO ATO	erimento do	seguinte a	to: DESCRIÇ	ÃO DO ATO / EV
Nº DE VIAS	V.S* o def CÓDIGO DO ATO	erimento do	seguinte a	to: DESCRIÇ	ÃO DO ATO / EV
Nº DE VIAS	V.S* o def CÓDIGO DO ATO	erimento do	o seguinte a	to: DESCRIÇ	ÃO DO ATO / EVI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

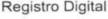
Secretaria do De	esenvolvimento Econômio	20	7.11			au (
RE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérci				(RE)
23103088431	2135					044
- REQUERIMENTO		1				
	ILMO(A). SR.(A)	PRESIDENTE	DA Junta Com	ercial do Estado d	lo Ceará	
ome: ROCHELLI	E SILVA DE VASCONCE					
(da Empres	sa ou do Agente Auxiliar o	do Comércio)			NII ECNIPI	EMP
		do Comercio)			N° FCN/RI	11111111111111111111111111111111111111
quer a V.S* o deferimento d	o seguinte ato:					
DE CÓDIGO CÓDIGO					055	2200363005
IAS DO ATO EVENTO	QTDE DESCRIÇĂ	O DO ATO / EVEN	ITO		CEE	2200363005
	BALANGO					
			10	a 12 50		
	FORTALEZA			Legal da Empresa		
~	Local			10a /		
	24 Maio 2022			a:de Contato:		
	Data		101010116	de comand.		
- USO DA JUNTA COME	RCIAL					
DECISÃO SINGULAR			DECISÃO O	OLEGIADA		
ome(s) Empresarial(ais) igua	l(ais) ou semelhante(s):	_				
SIM		SIM				so em Ordem decisão
						1
						Data
		-				
7 NÃO _ / /		□NÃO	7 7			
Data	Responsável		Data	Responsável	Res	ponsável
ECISÃO SINGULAR						
Processo em exigência. (	Vide despacho em folha s	anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4" Exigência	5* Exigência
Processo deferido. Publiq		remember 18				
Processo indeferido. Publ	ique-se.		( <del>====</del> /)	. <del></del>		_
					1 1	
					Data	Responsável
ECISÃO COLEGIADA	entre de la seu		2* Exigência	3° Exigência	4º Exigência	5° Exigência
Processo em exigência. (		anexa)				- wageriest
Processo deferido. Publiq						
Processo indeferido, Publ	ique-se.					
//						
Data			Vogal	Vogal		Vogal
			Presidente da	Turma		
BSERVAÇÕES						

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5806570 em 24/05/2022 da Empresa ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS, CNPJ 11477421000124 e protocolo 220755540 - 24/05/2022, Autenticação: D5BA94DA1677C8AC9E85A5990CD53BE4E2C22DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.554-0 e o código de segurança AgG4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





Registro Digital





Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/075.554-0	CEE2200363005	24/05/2022	

CPF	Nome	Data Assinatura
048.169.363-78	Francisco Rootherio Pontes Ribeiro	24/05/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb	

779.926.103-00	ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS	24/05/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb TI	
Selo Prata - Biomet	ria Facial	



pág. 2/10





### ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS - ME RSG GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 11.477.421/0001-24
RUA PROFESSOR JACINTO BOTELHO, Nº 51, CEP: 61.700-000
GUARARAPES, FORTALEZA, CEARÁ.

### **BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2021**

ATIVO CIRCULANTE	R\$ 51.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 11.500,00
CAIXA	R\$ 31.020.00	FORMECEDORES	D\$ 7.500.00
CONTAS A RECEBER	R\$ 31.020,00 R\$ 15.080,00	FORNECEDORES DUPLIC, A PAGAR	R\$ 7.500,00 R\$ 4.000,00
BANCO	R\$ 5.000,00	DOFEIC. A FAGAR	K\$ 4.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 10.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 4.500,00
		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 4.500,00
		PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 45.180,00
INVESTIMENTO	R\$ 2.050,00	CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 8.030,00	LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 40.180,00
TOTAL	R\$ 61.180,00	TOTAL	R\$ 61.180,00

Importa o presente balanço R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil cento e oitenta reais)
Para que surta os efeitos legais.
Por ser verdade, assino o presente instrumento.

Fortaleza - CE, 31 de dezembro de 2021.

Rochelle Silva de Vasconcelos CPF: 779.926.103-00 Empresário Francisco Rootherio Pontes Ribeiro CPF: 048.169.363-78 CRC 25.690/CE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5806570 em 24/05/2022 da Empresa ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS., CNPJ 11477421000124 e protocolo 220755540 - 24/05/2022. Autenticação. D5BA94DA1677C8AC9E85A5990CD53BE4E2C22DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.554-0 e o código de segurança AgG4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

pág. 3/10





### ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS - ME RSG GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 11.477.421/0001-24
RUA PROFESSOR JACINTO BOTELHO, Nº 51, CEP: 61.700-000
GUARARAPES, FORTALEZA, CEARÁ.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2021

RECEITA DE VENDAS	R\$ 76.800,00
(-) DED. S. NAC.	R\$ 645,00
(=) REC. BRUTA	R\$ 76.155,00
(-) CUSTOS	R\$ 21.650,00
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 54.505,00
(-) DESPESAS	R\$ 14.325,00
(=) RESULTADO ANTES DA DESP. DE TRIB SOBRE O LUCRO	R\$ 40.180,00
(-) DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (*)	
(-) DESPESAS COM IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 40.180,00

Para que surta os efeitos legais. Por ser verdade, assino o presente instrumento.

Fortaleza - CE, 31 de dezembro de 2021.

Rochelle Silva de Vasconcelos CPF: 779.926.103-00 Empresário Francisco Rootherio Pontes Ribeiro CPF: 048.169.363-78 CRC 25.690/CE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5806570 em 24/05/2022 da Empresa ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS , CNPJ 11477421000124 e protocolo 220755540 - 24/05/2022. Autenticação: D5BA94DA1677C8AC9E85A5990CD53BE4E2C22DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.554-0 e o código de segurança AgG4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 4/10





### ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS - ME RSG GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 11.477.421/0001-24
RUA PROFESSOR JACINTO BOTELHO, Nº 51, CEP: 61.700-000
GUARARAPES, FORTALEZA, CEARÁ.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

#### 1. Liquidez Corrente

Ativo Circulante	R\$ 51.000,00	= 4.43
Passivo Circulante	R\$ 11.500,00	= 4,43

#### 2. Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 51.000,00	= 3.40
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 15.000.00	- 3,40

#### 3. Grau de Endividamento Total

Passivo Circulante +		
Exigível a Longo Prazo	R\$ 15.000,00	= 0,24
Ativo Total	R\$ 61.180,00	

#### 4. Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante +		
Passivo Circulante	R\$ 66.500,00	= 1,47
Patrimônio Liquido	R\$ 45.180,00	

Fortaleza - CE, 31 de dezembro de 2021.

Rochelle Silva de Vasconcelos CPF: 779.926.103-00 Empresário Francisco Rootherio Pontes Ribeiro CPF: 048.169.363-78 CRC 25.690/CE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5806570 em 24/05/2022 da Empresa ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS , CNPJ 11477421000124 e protocolo 220755540 - 24/05/2022. Autenticação: D5BA94DA1677C8AC9E85A5990CD53BE4E2C22DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.554-0 e o código de segurança AgG4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 5/10



Registro Digital



#### Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/075.554-0	CEE2200363005	24/05/2022	

CPF	Nome Dat		
048.169.363-78	Francisco Rootherio Pontes Ribeiro 24/05		
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb III.		

779.926.103-00	ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS	24/05/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb min	
Selo Prata - Biomet	ria Facial	



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

DO T

Eu, FRANCISCO ROOTHERIO PONTES RIBEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 07/04/1992, RG Nº 2005015073680 SSP-CE, CPF 048.169.363-78, RUA JOSE MARIA ASSUNCAO PIRES, Nº 0, BAIRRO TELHA, CEP 61700-000, AQUIRAZ - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Aguiraz, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO ROOTHERIO PONTES RIBEIRO

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS, de CNPJ 11.477.421/0001-24 e protocolado sob o número 22/075.554-0 em 24/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5806570, em 24/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
048.169.363-78	48.169.363-78 Francisco Rootherio Pontes Ribeiro 24/0			
Selo Ouro - Biomet Prata - Cadastro via	ria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco o Internet Banking	do Brasil - Internet Banking, Sele		

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
779.926.103-00	ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS	24/05/2022	
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb m		
Selo Prata - Biomet	ria Facial		
048.169.363-78	Francisco Rootherio Pontes Ribeiro	24/05/2022	
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb		
Selo Ouro - Biomet	ria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco o	do Brasil - Internet Banking, Se	

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura	
048.169.363-78	FRANCISCO ROOTHERIO PONTES RIBEIRO	24/05/2022	

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2022



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 22/075.554-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806570 em 24/05/2022 da Empresa ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS , CNPJ 11477421000124 e protocolo 220755540 - 24/05/2022. Autenticação: D5BA94DA1677C8AC9E85A5990CD53BE4E2C22DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.554-0 e o código de segurança AgG4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2022, às 16:58.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/075.554-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5806570 em 24/05/2022 da Empresa ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS , CNPJ 11477421000124 e protocolo
220755540 - 24/05/2022. Autenticação: D5BA94DA1677C8AC9E85A5990CD53BE4E2C22DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - SecretáriaGeral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.554-0 e o código de segurança AgG4 Esta
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 9/10





Registro Digital





O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	

Fortaleza, terça-feira, 24 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5806570 em 24/05/2022 da Empresa ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS , CNPJ 11477421000124 e protocolo 220755540 - 24/05/2022. Autenticação: D5BA94DA1677C8AC9E85A5990CD53BE4E2C22DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.554-0 e o código de segurança AgG4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, depois de consultados os arquivos de pagamento e relatórios de execução de serviços, notadamente sobre a Empresa RSV GESTÃO PÚBLICA, com sede à Rua Prof. Jacinto Botelho, 51 – Guararapes, Fortaleza/CE, sob o CNPJ n. 11.477.421/0001-24, detém qualificações técnicas para a execução dos seguintes serviços:

 Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Otimização, instalação, e configuração, de aplicativo móvel nos 15 (quinze) tablets que servirão de terminais de votação de cada vereador obedecendo as características mínimas do termo de referência. -Instalação, otimização E configuração de software de monitoração em notebook ou pc desktop, obedecendo as características mínimas do termo de referência. -Instalação, otimização E configuração de sistema de controle automático de microfones, e sistema de controle autônomo de microfones pela presidência da sessão obedecendo as características mínimas do termo de referência. -Instalação, otimização E configuração de rede para comunicação dos diferentes módulos da solução de maneira integrada; -Montagem e configuração de aparelhos de tv ou paineis de led que servirão de painel eletrônico apregoador; - Serviço de treinamento e capacitação do (s) operador (es), presidentes e vereadores para uso do sistema de votação.

 Locação de equipamentos de tecnologia que permitem o funcionamento dos softwares locados pela empresa, a fim de suprir à demanda necessária.







Registramos que a empresa, acima qualificada, presta os referidos serviços em conformidade com sua qualificação técnica na sua área de atuação e nos dados legislativos necessários ao funcionamento do Plenário da Câmara Municipal de Horizonte/CE, desde 2017.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data, nos últimos 10 anos ininterruptos.

Atenciosamente,

Horizonte, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Horizonte/CE





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa RSV GESTÃO PÚBLICA, estabelecida à Rodovia CE 040, Km 13,5 – Sítio Pindoba, Aquiraz/CE, inscrita sob o CNPJ n. 11.477.421/0001-24, prestou nos últimos 10 anos ininterruptos, e ainda presta serviços a esta Casa Legislativa de maneira satisfatória nos objetos abaixo descritos:

#### OBJETOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Assessoria e Consultoria Legislativa, no apoio ao Plenário, na confecção e tramitação das matérias legislativas em Plenário, na gestão dos dados legislativos do poder Legislativo Municipal, bem como o treinamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal e a sua gestão completa, bem como a gestão dos sistemas cedidos pela Secretaria Especial do Senado Federal, Interlegis" Revisão da Lei Orgânica do Município, com a realização de audiências públicas, análise das propostas oferecidas pela sociedade civil, pelos órgãos públicos municipais e pelos Vereadores de Eusébio, bem como a orientação da emissão do Parecer da Comissão Especial de Revisão e a confecção do autógrafo da Emenda à Lei Orgânica, e ainda a compilação da emenda com a norma alterada: Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, com a realização de reuniões internas dos Vereadores com a Comissão, a análise das propostas oferecidas pelos Vereadores e assessores parlamentares de Eusébio, bem como a orientação da emissão do Parecer da Comissão Especial de Revisão e a confecção do autógrafo da Resolução, e ainda a compilação da Resolução com a norma alterada.

Atenciosamente,

Eusébio, 12 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO AMINOSI SINDIPIONI DE EUSEBIO CAMANA MONOCIPIO DE EUSEBIO CAMANA MONOCIPIO DE EUSEBIO CAMANA MONOCIPIO DE EUSEBIO CAMANA MONOCIPIO DE EUSEBIO CAMANA DE EUSEBIO CAMANA DE EUSEBIO CAMANA DE EUSEBIO CAMANA MUNICIPIA DE EUSEBIO CAMANA D

DYEXON DE OLIVEIRA ABREU Presidente



234

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa RSV GESTÃO PÚBLICA, estabelecida à Rodovia CE 040, Km 13,5 – Sítio Pindoba, Aquiraz/CE, inscrita sob o CNPJ n. 11.477.421/0001-24, prestou nos últimos 10 anos ininterruptos, e ainda presta serviços a esta Casa Legislativa de maneira satisfatória nos objetos abaixo descritos:

#### OBJETOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Assessoria e Consultoria Legislativa, no apoio ao Plenário, na confecção e tramitação das matérias legislativas em Plenário, na gestão dos dados legislativos do poder Legislativo Municipal, bem como o treinamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal e a sua gestão completa, bem como a gestão dos sistemas cedidos pela Secretaria Especial do Senado Federal, Interlegis" Revisão da Lei Orgânica do Município, com a realização de audiências públicas, análise das propostas oferecidas pela sociedade civil, pelos órgãos públicos municipais e pelos Vereadores de Eusébio, bem como a orientação da emissão do Parecer da Comissão Especial de Revisão e a confecção do autógrafo da Emenda à Lei Orgânica, e ainda a compilação da emenda com a norma alterada; Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, com a realização de reuniões internas dos Vereadores com a Comissão, a análise das propostas oferecidas pelos Vereadores e assessores parlamentares de Eusébio, bem como a orientação da emissão do Parecer da Comissão Especial de Revisão e a confecção do autógrafo da Resolução, e ainda a compilação da Resolução com a norma alterada.

Atenciosamente,

Eusébio, 12 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO
MINIGIPIO PUBBLICA PUBBLICA ANAMA
DE EUSEBIO NO CHIEF CHECHBAC CANAMA
CAMARA
ANAMARA
MUNICIPAL : DE EMBRO CHECHBAC CONMUNICIPAL : DE EMBRO CHAMA
MUNICIPAL : DE EMBRO CHAMA

DYEXON DE OLIVEIRA ABREU Presidente

- A- Minimized do	C	and the time		TNº DO PROTOCOL	O (Uso da Junta Come	voiat) 10
Pequeno Port Secretaria Na Diretoria Naci	e cional de Micro	oempresa e E tro Empresaria	oempresa e da Empresa de mpresa de Pequeno Porte al e Integração o	N. DO FROITOGO	O (USU GA SUITA SUSTI	235
NIRE (da sede ou filial, quando sede for em outra UF)	a Código da Jurídica	a Natureza	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	1		(AP)
23202522902	DECORAGE	2062	Auxiliar do Comercio			
1 - REQUERIMENTO		2002				
1-INEQUEININE IVIO	II MO	(A) SP (A)	PRESIDENTE DA Juni	ta Comercial do E	etado do Coará	
Nome: RSV GE	STAO PUBLIC		PRESIDENTE DA JUII	ta Comercial do E	stado do Ceara	
(da Emp	resa ou do Ag	ente Auxiliar d	io Comércio)		Nº F	FCN/REMP
requer a V.S* o deferimento	do seguinte a	ato:				
N° DE CÓDIGO CÓDIG	0.00					
VIAS DO ATO EVENT	The state of the s	DESCRIÇÃ	O DO ATO / EVENTO			CEE2500033530
1 223		BALANCO				
		+				
		AQUIRAZ		발생님이 얼마나 나도 아니라 아프라이지 나라 어때?	mpresa / Agente Au	
$\cup$		Local				
_	20	7 Inneire 202	A T	ssinatura:		
	2.	7 Janeiro 2025 Data	2	elelorie de Contato		
2 - USO DA JUNTA COI	MERCIAL					
DECISÃO SINGULAR			DE	CISÃO COLEGIADA	S	
Nome(s) Empresarial(ais) ig	jual(ais) ou se	melhante(s):				
SIM			SIM		72	Processo em Ordem À decisão
						A decisão
						V V
			-		_	Data
					_	The second secon
NÃO/_/			//			Responsável
Data	Res	ponsável	Data	Response	ivel	
DECISÃO SINGULAR			2ª Exigê	ncia 3º Exig	pência 4° Exige	ência 5* Exigência
		cho am folha s	ineva)		7 -	1 D
Processo em exigência						
Processo deferido. Put	olique-se e arq			] L	J L	1
	olique-se e arq			J L	J L	1
Processo deferido. Put	olique-se e arq			J L		
Processo deferido. Put Processo indeferido. P	olique-se e arq			J L	/_/	Responsável
Processo deferido. Put Processo indeferido. P	olique-se e arq ublique-se.	uive-se.	2º Exigêr	ncia 3* Exig		
Processo deferido. Put Processo indeferido. P	olique-se e arq ublique-se, s. (Vide despac	uive-se.	2º Exigêr	ncia 3ª Exig		
Processo deferido, Put Processo indeferido, P  DECISÃO COLEGIADA  Processo em exigência	olique-se e arqublique-se.  a. (Vide despace)	uive-se.	2º Exigêr	ncia 3° Exig		
Processo deferido. Put Processo indeferido. P  DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência Processo deferido. Put	olique-se e arqublique-se.  a. (Vide despace)	uive-se.	2º Exigêr	ncia 3º Exig		
Processo deferido. Put Processo indeferido. P  DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência Processo deferido. Put	olique-se e arqublique-se.  a. (Vide despace)	uive-se.	2º Exigêr	ncia 3* Exign		ncia 5º Exigência
Processo deferido. Put Processo indeferido. P  DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência Processo deferido. Put Processo indeferido. Put	olique-se e arqublique-se.  a. (Vide despace)	uive-se.	2º Exigênexa)	] [	ěncia 4* Exigě	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 - 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.5325 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/016.532-5	CEE2500033530	24/01/2025	

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m	

061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES		27/01/2025	
Assinado utilizando	assinaturas avançadas	g vb	ITI.	







CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

#### BALANÇO PATRIMONIAL – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	225.904,74 D
Ativo Circulante	215.824.74 D
Disponibilidades	34.470,00 D
Clientes	
Creditos	28.006,00 D
Ativo não Circulante	153 348,74 D
Investimentos	10.080,00 D
Imobilizado	2.050,00 D
Total Ativo	8.030.00 D
*** Passivo ***	225.904,74 D
	225.904,74 C
Passivo Circulante	45.529.18 C
Obrigações de Curto Prazo	45.529.18 C
Passivo não Circulante	4.500,00 C
Obrigações de Longo Prazo	4.500.00 C
Património L/quido	175.875,56 C
Capital Realizado	5.000.00 C
Outras Contas	170.875.56 C
Total Passivo	225 904.74 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 225.904,74 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Carlos Neybson Ferreira Pires Socio/Administrador CPF: 561.766.943-53 Leonardo Ramos Torres Contabilista CRC CE 024907/O

■ Telefone: 85 9 9131-9563

E-mail: torres.acont@gmail.com

P Endereço: ITC Central Park Torres I - Rua Ary Barroso, 70 - Sala 212, Papicu



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Henry





CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM 31 DEZEMBRO DE 2023

	01/01/2023
Conta	
	31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	680.430.32
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	680.430,32
Vendas de Serviços	680.430.32
(·) Deduções da Receita	66.853,86
Impostos Faturados	66.853.86
Simples	66.853.86
(-) Receita Liquida	613.576.46
(=) Lucro Bruto	613.576.46
(-) Despesas Operacionais	197 880.90
Despesas Administrativas	194 494 89
Despesas Tributarias	3.295.01
Resultado Financeiro	91.00
Despesas Financeiras	91.00
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	3,000,00
Outras Receitas	3.000.00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	418.695.56
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	
(=) Resultado Liquido do Exercicio	418.695,56
T. J. T.	418.695,56

Carlos Neybson Ferreira Pires Sócio/Administrador CPF: 561 766 943-53 Leonardo Ramos Torres Contabilista CRC CE 024907/O

■ Telefone: 85 9 9131-9563

E-mail: torres.acont@gmail.com

9 Endereço: ITC Central Park Torres I – Rua Ary Barroso, 70 – Sala 212, Papicu



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Herenof





CNPJ: 11.477.421/0001-24 ROD CE 040, JACUNDÁ, SN, KM 13, PINDOBA AQUIRAZ, CEARÁ. CEP: 61.700-000

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

código Nome		Expressão	
	Valores		Resultado
EN	Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(45.529,18 - 4.500.00)/225.904.74		0,22
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	215.824,74 / 45.529.18		4,74
LG	Liquidez Geral	(c101-c10700)/(c201+c203)	
	( 215.824.74 - 0,00 )/( 45.529.18 + 4.500.00 )		4,31
Li	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	34 470,00 / 45 529,18		0.76
LS	Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(215.824.74 - 0.00 )/ 45.529.18		4,74

Carlos Neybson Ferreira Pires Sócio/Administrador CPF: 561.766.943-53 Leonardo Ramos Torres Contabilista CRC CE 024907/O

Telefone: 85 9 9131-9563
E-mail: torres.acont@gmail.com

P Endereço: ITC Central Park Torres I - Rua Ary Barroso, 70 - Sala 212, Papicu





Registro Digital

#### Documento Principal

Identificação do Pro	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/016.532-5	CEE2500033530	24/01/2025	

identinoação do	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025

061,775,513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025
Assinado utilizando	ssinaturas avançadas g vb m	



#### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**



Eu, Leonardo Ramos Torres, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 024907, expedida em 13/01/2025, inscrito no CPF nº 061.775.513-27, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Documento emitido pelo CRC Digital   CRC CE-024907/O   Data de registro: 17/06/2015	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/, número: 024907.	1

FORTALEZA, 31 de dezembro de 2023.

Leonardo Ramos Torres



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 -24/01/2025, Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NCIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Dung

pág. 7/10



Registro Digital



#### Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/016.532-5	CEE2500033530	24/01/2025	

Identificação do(	a) rissiliante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
061.775.513-27	Leonardo Ramos Torres	27/01/2025





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



pág. 9/10

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, de CNPJ 11.477.421/0001-24 e protocolado sob o número 25/016.532-5 em 24/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7070792, em 28/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Victor Hugo Lacerda Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Cana de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g wb m_	
061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.775.513-27	LEONARDO RAMOS TORRES	27/01/2025
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g wb m	
561.766.943-53	CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES	27/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gub m.		

Declaração de Autenticidade

CPF	Nome	Data Assinatura
		Data Assinatura
061,775,513-27	Leonardo Ramos Torres	27/01/2025

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Victor Hugo Lacerda Lima, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2025, às 07:30.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/016.532-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	

Fortaleza, terça-feira, 28 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7070792 em 28/01/2025 da Empresa RSV GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 11477421000124 e protocolo 250165325 24/01/2025. Autenticação: 385A187CAC7D456271FA1FCE2D349F077C66889. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/016.532-5 e o código de segurança NClu Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa RSV GESTÃO PÚBLICA, estabelecida à Rua Prof. Jacinto Botelho, 51 – Guararapes, Fortaleza/CE, inscrita sob o CNPJ n. 11.477.421/0001-24, prestou serviços nesta Casa Legislativa, de maneira satisfatória, no mês de fevereiro de 2021, nos objetos abaixo descritos:

#### OBJETOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

"Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal de Canindé/CE, além da detecção das normas jurídicas do Município e a análise e emissão do relatório sobre a quantificação e a situação física das mesmas e do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a realização dos trabalhos de melhoria e reformulação do mesmo."

Atenciosamente.

Canindé, 16 de fevereiro de 2023.

KARLINDA CIDIO MENDES Assirado de forma digital por KARLINDA CIDIO MENDES COELHO:76211894368 Dados: 2023.02.23 22.07:36 -03'00'

KARLINDA CIDIO MENDES COÊLHO Presidente da Câmara Municipal de Canindé/CE





### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o Sr. Carlos Neybson Ferreira Pires, serviu a esta Casa Legislativa na qualidade de Cargo em Comissão, ininterruptamente dos anos de 2005 a 2018, conforme atos de nomeação, tendo servido na área Legislativa de Plenário e suporte ao Plenário, bem como suporte à Presidência e Comissões, o devido treinamento das equipes dos setores legislativos da Casa, bem como ter sido ele o responsável pela compilação das Normas Jurídicas deste Poder Legislativo, além de ensejar à instalação e suporte dos sistemas do Programa Interlegis do Senado Federal, especialmente o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), de maneira satisfatória e contínua.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

5

PAULO FERREIRA ROLIM Diretor-Geral da Câmara Municipal de Fortaleza





### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o Sr. Carlos Neybson Ferreira Pires, serviu a esta Casa Legislativa na qualidade de Cargo em Comissão, ininterruptamente dos anos de 2005 a 2018, conforme atos de nomeação, tendo servido na área Legislativa de Plenário e suporte ao Plenário, bem como suporte à Presidência e Comissões, o devido treinamento das equipes dos setores legislativos da Casa, bem como ter sido ele o responsável pela compilação das Normas Jurídicas deste Poder Legislativo, além de ensejar à instalação e suporte dos sistemas do Programa Interlegis do Senado Federal, especialmente o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), de maneira satisfatória e contínua.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

PAULO FERREIRA ROLIM
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Fortaleza





# FORTALEZA

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LII

FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2005

Nº 13.001

### PODER EXECUTIVO

**GABINETE DA PREFEITA** 

#### DECRETO Nº 11.781 DE 18 DE JANEIRO DE 2005

Prorroga a Comissão Especial de Trabalho em Infra-Estrutura da Usina de Asfalto e Fabricação de Pré-Moldados que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, VI e XII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO a necessidade de manter a malha viária de Fortaleza em condições de tráfego; CONSIDERANDO que o suporte técnico operacional e administrativo para viabilizar os trabalhos de tapa-buracos nos logradouros da cidade, recuperação de calcamentos, recapeamento e feitura de asfalto e blocos de concreto para a colocação nos canteiros e meio-fio de novas vias e avenidas da cidade é insuficiente para atender a demanda existente; CONSIDERANDO ainda o aumento considerável da construção de novas vias e da manutenção das já existentes, que acarreta grande demanda na fabricação de asfalto e prémoldados. DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado por tempo indeterminado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Trabalho em Infra-Estrutura da Usina de Asfalto e Fabricação de Pré-Moldados, criada por força do Decreto nº 11686 de 02 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial de 6 de agosto de 2004. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005, e revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA, em 18 de janeiro de 2005. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALE-\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### DECRETO Nº 11.782 DE 18 DE JANEIRO DE 2005

Determina Ponto Facultativo nas datas abaixo discriminadas, nos Órgãos e Entidades deste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CON-SIDERANDO que o ano civil traz em seu calendário feriados e dias santificados; CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os dias de ponto facultativo exceto os que recaiam nos sábados e domingos, para conhecimento da população e para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados: 7 de fevereiro de 2005 (2ª feira) - Carnaval; 9 de fevereiro de 2005 (4ª feira) - Cinzas (até 12:00h); 28 de outubro de 2005 (6ª feira) - Dia do Servidor Público. Art. 2º - Fica decretado expediente único, de 7:00h às

O disposto no "caput" dos artigos 1º e 2º não abrange os servidores municipais detentores de cargos privativos da área de saude, que exercam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da municipal/municipalizada. Parágrafo Único - Fica o corpo dos respectivos hospitais municipais, incluindo dentro de suas áreas de competência, facultarem ou não, o ponto dos servidores que embora não titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam servicos de natureza essencial. Art. 4º - A determinação do expediente de que trata os artigos 1º e 2º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva-vidas. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA, em 18 de janeiro de 2005. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.

ATO Nº 0076/2005 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nos termos do art. 11, îtem II da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, Suplemento de 02.01.91, exonerar ROSEANE PONTES DE M. PIRES, ocupante do cargo em comissão de Chefe Unid. Exp. Comunicação, símbolo DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 06 de janeiro de 2005. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de janeiro de 2005. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Deodato José Ramalho Júnior - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram o Município de Fortaleza e o INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ. Aos 03 de dias do mês de janeiro do ano de 2005, o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Luciano Cameiro, 2235, Vila União, Fortaleza/Ce, representado por sua Prefeita Luizianne de Oliveira Lins, doravante denominado simplesmente de Município, e o Instituto do Câncer do Ceará, pessoa jurídica de privado, inscrito no CNPJ sob o número 07.265.515/0001-62, representado neste ato por seu Diretor Geral Sérgio Ferreira Juaçaba, doravante denominado simplesmente Instituto, considerando a ocorrência do termo final (31.12.2004) da vigência do convênio e aditivo de cooperação técnica, celebrado anteriormente, em 01.10.99, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1. Objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas entidades e no estrito interesse de suas administrações, o Município e Instituto resolvem prestar, entre si, cooperação de natureza técnica de maneira que possam atingir suas reais finalidades. CLÁUSULA SEGUNDA - 2.1. Havendo carência técnica e/ou administrativa de cada entidade convenente, poderá ser feita regularmente cessão mútua de servidores, integrantes dos quadros efetivos das entidades constantes deste pacto, com ônus para o respectivo órgão de origem, não gerando qualquer vinculo com a instituição receptora. CLÁUSULA TERCEIRA -3.1. A disposição de qualquer servidor somente será concedida com esteio neste convênio e desde que não prejudique os consigna da enter anda ala for latada a neltária da abafía imadia



### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2005

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, MIRIAM HAVT BINDÁ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de janeiro de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.

ATO Nº 000042/2005 - O PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear a Srª ADRIANA LINHARES BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle de Despesa Pública, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de janeiro de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO Nº 000043/2005 - O PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear o Sr. STÊNIO FIGUEREDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Sala das Comissões, símbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de janeiro de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.

ATO Nº 000044/2005 - O PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear o Sr. ADERSON BRAGA MARCELINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica, simbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de janeiro de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.

ATO Nº 000045/2005 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II, da Lei Orgânica do
Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear nesta
data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de
1999, CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES, para exercer o
cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE
ALENCAR, em 03 de janeiro de 2005. Agostinho Frederico
Carmo Gomes - PRESIDENTE.

ATO Nº 000046/2005 - O PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, EURICO GURGEL JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de janeiro de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRE-SIDENTE.

ATO Nº 000047/2005 - O PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II, da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, LEONARDO PEIXE SALES BEZERRA, para exercer o bolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de janeiro de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.

ATO Nº 000048/2005 - O PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, NORMA MARIA BEZERRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de janeiro de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.

ATO Nº 000049/2005 - O PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II, da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, MARIA APARECIDA LEITÃO BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de janeiro de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.

ATO Nº 000050/2005 - O PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de janeiro de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.

ATO Nº 0051/2005 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, I - Por incorreção, retificam-se os termos do Ato nº 380/03 de 02.06.03, publicado no DOM de 30.06.03, que retifica-se por incorreção os termos da Portaria nº 215/92 de 01.06.92, DOM de 06.07.92 que manda averbar na vida funcional de MARIA JOSÉ FREI-RE DE HOLANDA, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade, o tempo de serviço prestado a esta Câmara Municipal como prestação de serviço, ONDE LÊ-SE: Prestação de Serviço, LEIA-SE: Assessor Parlamentar. II - Retifique-se, publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de janeiro de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Rodoviárias, celebrado entre a Câmara Municipal de Fortaleza e a empresa ARGUS TURISMO LTDA. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 03 de janeiro de 2005. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja 03 de janeiro a 30 de junho de 2005. DOTAÇÃO: Programa 0001.2001.0001 - Elemento de Despesa 339033.00. CONSIGNANTES: Agostinho Frederico Carmo Gomes, CPF nº 123.526.593-53, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e pela Contratada o Senhor Antônio Disraeli Azevedo Ponte, CPF 359.868.083-04, SÓCIO GERENTE DA EMPRESA ARGUS TURISMO LTDA.

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### FORTALEZA, 30 DE JANEIRO DE 2009

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 62

readequar o mandato dos Conselheiros visando regularizar-se conforme preceitos dessa resolução, através de uma Plenária Local no Conselho de Saúde, será da seguinte forma: a) Os Conselhos Locals de Saúde em pleno funcionamiento, fará a plenária apenas para adequar o mandato a nova Resolução do CMSF, b) Os Conselhos Locais de Saúde que não estillo funcionando, passará por uma nova eleição, c) Áqueles Conselhei-ros que preferirem renunciar ou declarar vacâncias sair dos poderão fazê-lo e serão substituídos nesta pienária. Parágrafo Único: Ficam prorrogados os mandatos dos Conselhei-ros locais e regionais de saúde até a conclusão do processo de eleicão/revitalização dos CLS do Município de Fortaleza, limitaeleição/mentalização dos CLS do Município de Forialeza, limita-do até o mês junho de 2009, ressalvadas as eleições ocornidas anteriormente a Resolução nº 05 do CMSF, de 18 de julho de 2008. 9º Diretriz. Do custeio: As despesas da realização do Processo de Revitalização/Eleição dos Conselhos de Saúde serão de responsabilidade da respectiva Secretaria Executiva Regional e Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, em conjunto com a Coordenação das Unidades de Saúde com apoio técnico do CMSF, RESOLVE, Aprovar as normas a serem aplicadas no Processo de Revitalização/Eleição dos Conselhos de Saude. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-cação. Ficam revogadas as Resoluções do CMSF nº 04, de 14 de março de 2006 e Resolução nº 06, de 08 de julho de 2008. Fortaleza, 20 de janeiro de 2009. COMISSÃO: Alexandre José Mont'Alverne Silva. Antònio Marcos Gomes da Silva. Maria Edvalda da Silva. Maria do Socorro Carvalho Fernandes -PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, HOMOLOGO a Resolução nº 01 de 20 de janeiro de 2009 do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza. Alexandre José Mont'Alverne Silva - SECRETÁRIO MUNI-CIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.

#### PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO Nº 145/2009 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza de 05.04.90. RESOLVE, nomear o Sr. LEONARDO COSTA DE VASCONCELOS, para exercer o cargo de
provimento em comissão de Assessor Técnico, do Instituto de
Pesquisas Américo Barreira - IPAB, simbolo AT-4, PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de
2009. João Salmito Filho - PRESIDENTE.

ATO Nº 146/2009 - O PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições 
legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear para compor 
a Comissão de Concessão de Títulos Honorificos, constituída 
pelo Ato Normativo nº 009 de 10 de fevereiro de 1999, publicado no DOM de 12.02.1999, RENATA CARDOSO FERREIRA, 
como Membro, simbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ 
BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2009. João Salmito Filho - PRESIDENTE.

ATO Nº 147/2009 - O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear para compor a Comissão de Concessão de Títulos Honorificos, constituida pelo Ato Normativo nº 009 de 10 de fevereiro de 1999, publicado no DOM de 12.02.1999, FRANCISCO ALIRIO DE AZEVE-DO DAMASCENO, como Membro, símbolo DAL-1. PAÇO MU-NICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2009. João Salmito Filho - PRESIDENTE. ATO Nº 148/2009 - O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da L.O.M. de 05.04.90. RE-SOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 40 - parágrafo 1º da Lei nº 7.870 de 12 de fevereiro de 1996, ALDENOR FI-GUEREDO BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, simbolo AT-2. PAÇO MUNICI-PAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2009. João Salmito Filho - PRESIDENTE.

ATO Nº 149/2009 - O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II de L.O.M. de 05.04.90. RE-SOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, MARIA ACI BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Partamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2009, João Salmito Filho - PRESIDENTE.

ATO Nº 150/2009 - O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza de 05.04.90. RESOLVE, nomear o Sr. CAR-LOS NEYBSON FERREIRA PIRES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Assuntos Legislativos, símbolo DGA-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BAR-ROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2009. João Salmito Filho - PRESIDENTE.

ATO Nº 151/2009 • O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Municiplo de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOMES MEIRA, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Orçamento e Empenho, simbolo DAL-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALEN-CAR, em 02 de janeiro de 2009. João Salmito Filho - PRESI-DENTE.

ATO Nº 152/2009 - O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-ll da L.O.M. de 05.04.90. RE-SOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, SERGIO RICARDO F. SAM-PAIO FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNI-CIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2009, João Salmito Filho - PRESIDENTE.

ATO Nº 153/2009 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com o art. 30-li da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza, de 05.04.90, RESOLVE, nomear para compor
a Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle de
Despesa Pública, constituída pelo Ato Normativo nº 002 de 11
de janeiro de 1999, publicado no DOM de 12.01.1999, JOSÉ
CLEYTON BEZERRA SIDOU, como Membro DAL-1. PAÇO
MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro
de 2009. João Salmito Filho - PRESIDENTE.

ATO Nº 154/2009 - O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear para compor a Comissão Permanente de Registro Cadastral, Avaliação e Controle de Licitações, constituída pelo Ato Normativo nº 003 de 12 janeiro de 1999, publicado no DOM de 13.01.1999, ALBA







## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2015

Nº 15.494

### PODER EXECUTIVO

**GABINETE DO PREFEITO** 

ATO Nº 2933/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196/2013, de Decreto nº 13.496/2013, de Decreto nº 13.496, de 11.11.2014 - DOM de 12.11.2014 e de acordo com o Processo nº SS 2101091206523/2013. RESOLVE de acordo com o artigo 82. Item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Municipio de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para o Governo do Estado de Roraima, da servidora FRANCISCA ERINEUDA SOBRAL TEIXEIRA, matricula nº 23007-01, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, dentro dos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 01.01.2013 a 31.12.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2014. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2934/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de
09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo
Decreto nº 13436, de 11.11.2014-DOM de 12.11.2014 e de
acordo com o Processo nº 0111111255437/2013. RESOLVE
de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 5.794, de
27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Municipio de Fortaleza,
publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para o Governo do Estado do Ceará com exerciclo na Secretaria da Educação no Estado do Ceará - SEDUC,
dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, com ónus para origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos Termos do Convênio de
Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura
Municipal de Fortaleza.

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	PERIODO
Francisco Jocélio Gui- marães de Pinho	87098-01	Professor	18.10.2013 a 31.12.2014
Manoel Melo Souza Junior	49112-01	Professor	04.10.2013 a 29.08.2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2014. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

ATO Nº 2935/2014 - GP - O PREFEITO MUNI-CIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto nº 13436, de 11,11,2014-DOM de 12,11,2014 e de acordo com o Processo nº P 175707/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990. Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para o Governo do Estado do Ceará com exercício na Secretaria da Educação no Estado do Ceará - SEDUC, DO servidor FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO, matricula nº 88858-01, Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 02.01.2014 a 31.12.2014. GABINETE DO PRE-FEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2014. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MU-NICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham -SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2936/2014 - GP - O PREFEITO MUNI-CIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais o que dispõe o Decreto nº 13.196/2013, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto nº 13436, de 11.11.2014-DOM de 12.11.2014 e de acordo com o Processo nº P396446/2014, RESOLVE de acordo com o artigo 82, item III. da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Municipio de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, da servidora GEORGIA SAMPAIO ZARANZA, matricula nº 50327-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, dentro dos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 27.08.2014 a 31.12.2014, GABINETE DO PREFEITO MUNICI-PAL DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2014. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-

ATO Nº 2937/2014 - GP - O PREFEITO MUNI-CIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais o que dispõe o Decreto nº 13.196/2013, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto nº 13436, de 11.11,2014-DOM de 12.11.2014 e de acordo com o Processo nº P396642/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Municipio de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, da servidora AMANDA ALMEIDA ALENCAR DE SOUZA, matrícula nº 88793-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, dentro dos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 01.10.2014 a 31.12.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICI-PAL DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2014. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 29

Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI-CIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 0352/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 9.953 de 13 de dezembro de 2012, ANDERSON NOGUEIRA MENDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, simbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 0353/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - Il da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinâria nº 9.953 de 13 de dezembro de 2012, ANDRÉ XAVIER DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015, Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 0354/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza, RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 9.953 de 13 de dezembro de 2012, ANDRÉA CRUZ DE VASCONCELOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, simbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO N° 0356/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária n° 9.953 de 13 de dezembro de 2012, ANGELA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, simbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

ATO Nº 0357/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza, RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 9.953 de 13 de dezembro de 2012, ÂNGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, simbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 0361/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 0143, de 21 de março de 2013, RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0143 de 21 de março de 2013, o Sr. ANTÓNIO CARLOS ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão de Toponímia, simbolo DAL-1. PACO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO N° 0362/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária n° 9.953 de 13 de dezembro de 2012, ANTÔNIO GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 0364/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 9.115 de 06 de novembro de 2006, ARTUR ALEXANDRE DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Segurança Especial, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015, Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 0369/2015 - O PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 9.953 de 13 de dezembro de 2012, CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Assuntos Legislativos, símbolo DGA-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 0370/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 9.953 de 13 de dezembro de 2012, CARLOS RÉGIS DE BORBA BENEVIDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, simbolo AT-2, PAÇO MUNICIPAL JOSE BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 0372/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Municipio de Fortaleza, RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 7.870 de 12 de fevereiro de 1996, CARLOS YURI DE BRITO FACO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, simbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 0374/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 9.953 de 13 de dezembro de 2012, CÉLIA MARIA MAIA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo Parlamentar I, simbolo DGA-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 4



## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Sra. Rochelle Silva de Vasconcelos Pires, serviu a esta Casa Legislativa na qualidade de Cargo em Comissão, como Assessora Parlamentar, ininterruptamente dos anos de 2005 a 2008, tendo servido na área Legislativa de Plenário e suporte à Vereadora Fátima Leite.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

DATE OF STREET, DOLLAR

PAULO FERREIRA ROLIM

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Fortaleza





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, depois de consultados os arquivos de pagamento e relatórios de execução de serviços, notadamente sobre a Empresa RSV GESTÃO PÚBLICA, com sede à Rua Prof. Jacinto Botelho, 51 – Guararapes, Fortaleza/CE, sob o CNPJ n. 11.477.421/0001-24, detém qualificações técnicas para os "Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Parlamentar, incluindo treinamento do sistema de apoio, junto à Presidência da Câmara Municipal de Horizonte".

Registramos que a empresa, acima qualificada, prestou os referidos serviços em conformidade com sua qualificação técnica em na área legislativa e de acompanhamento dos dados gerados.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data, nos últimos 10 anos ininterruptos.

Atenciosamente,

Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

CARLOS ELOY CAVILLANTE LIMA Presidente da Câmara Muna pai de Horizonte/CE







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, depois de consultados os arquivos de pagamento e relatórios de execução de serviços, notadamente sobre a Empresa RSV GESTÃO PÚBLICA, com sede à Rua Prof. Jacinto Botelho, 51 – Guararapes, Fortaleza/CE, sob o CNPJ n. 11.477.421/0001-24, que regular e ordinariamente prestou serviços em "serviços de consultoria e assessoria técnica parlamentar junto à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará, conforme especificações no referido Termo de Referência, bem como a Manutenção, Customização e Acompanhamento dos sistemas (SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, SAAP, Sistema de Apoio à Atividade Parlamentar, e SPDO – Sistema de Protocolo de Documentos), ambos disponibilizados pelo INTERLEGIS", nos últimos 5 anos ininterruptos de maneira satisfatória e competente.

Atenciosamente,

arlório Monteiro

São Gonçalo do Amarante, 20 de dezembro de 2022.

AILSON FERREIRA FROTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

CHATGAE MANTENO 2-SHOULD SÃO JONGHANDE MARANTE THIS ACTION OF THE PROPERTY OF

20/08/2024, 14:50 about:blank



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RSV GESTAO PUBLICA  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriorment operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada  LOGRADOURO ROD CE 040 JACUNDA  RUMBERO SN  RUMBERO SN  COMPLEMENTO KM 13  CEP 61.700-000  BARRODISTRITO PINDOBA  PINDOBA  TELEFONE (85) 8105-1974/ (85) 8189-5244	11.477.421/0001-24 MATRIZ	COMPROVAN	ITUAÇÃO	20/01/2010	4	
ME  CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  35.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  52.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  52.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  52.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica  77.39-0-99 - Atuguel de máquinas e equipamentos para escritórios  77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriorment  77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriorment  77.39-0-90 - Serviços combinados de escritório e apolo administrativo  85.99-6-03 - Treinamento em informática  CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA  206-2 - Sociedade Empresária Limitada  CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA  206-2 - Sociedade Empresária Limitada  CORRADOURO  ROD CE 040 JACUNDA  ROD CE 040 JACUNDA  CEP  BAIRRODISTRITO  PINDOBA  MUNICIPIO  AQUIRAZ  TELEFONE  (85) 8105-1974/ (85) 8189-5244		CA LTDA				
25.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  25.001-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 25.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 25.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 27.03-1-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 27.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 27.33-1-00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não específicados anteriorment poperador 28.2.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 25.99-6-03 - Treinamento em informática  2000/200 - Sociedade Empresária Limitada  2000/200 - Sociedade Empresá						PORTE ME
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriorment operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática  CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada  COMPLEMENTO KM 13  COMPLEMENTO KM						
ROD CE 040 JACUNDA  SN KM 13  CEP BAIRRO/DISTRITO PINDOBA  ENDEREÇO ELETRÔNICO RSVGESTAOPUBLICA@HOTMAIL.COM  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	77.33-1-00 - Aluguel e 77.39-0-99 - Aluguel e operador 32.11-3-00 - Serviços 35.99-6-03 - Treiname	de máquinas e equipament de outras máquinas e equip combinados de escritório ento em informática	os para escritórios pamentos comerciais e industria			rmente, se
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSVGESTAOPUBLICA@HOTMAIL.COM  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	206-2 - Sociedade En	npresária Limitada				
RSVGESTAOPUBLICA@HOTMAIL.COM  (85) 8105-1974/ (85) 8189-5244  ENTE FEDERATIVO RESPONSÂVEL (EFR)	LOGRADOURO		33.500			
*****	LOGRADOURO ROD CE 040 JACUNI	DA BAIRRO/DISTRITO	SN MUNICÍPIO			UF CE
	LOGRADOURO ROD CE 040 JACUNI CEP 61.700-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	DA  BAIRRO/DISTRITO PINDOBA	MUNICIPIO AQUIRAZ	(M 13	14	125.00
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRA 20/01/2010	LOGRADOURO ROD CE 040 JACUNI CEP 61.700-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO RSVGESTAOPUBLIC	BAIRRO/DISTRITO PINDOBA  CA@HOTMAIL.COM	MUNICIPIO AQUIRAZ	(M 13	14	125.00

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 14:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

256

SITUAÇÃO ESPECIAL





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RSV GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.477.421/0001-24 Certidão nº: 10117890/2025

Expedição: 21/02/2025, às 13:47:16

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RSV GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.477.421/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.477.421/0001-24

Razão Social:

ROCHELLE SILVA DE VASCONCELOS

Endereco:

R PROFESSOR JACINTO BOTELHO 51 / GUARARAPES / FORTALEZA / CE /

60810-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032704121619284744

Informação obtida em 10/04/2025 13:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ ARRECADAÇÃO E CADASTRO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



CUIDANDO DA NOSSA CENTE

AUTO CARNES MANAGEMENT

259



#### Nº 0000001832

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

79620 - RSV GESTAO PUBLICA LTDA

Endereco

ROD CE 040 JACUNDA, SN KM 13

PINDOBA AQUIRAZ-CE CEP: 61700000

No. Requerimento

0000001832/2025

Documento

C.N.P.J.: 11.477.421/0001-24

Natureza jurídica Pessoa Jurídica

#### CERTIDÃO

OUTRAS INSCRICCES

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU ( Imposto Predial E Territorial Urbano), Divida Ativa Tributaria e ISS, até a presente data. Pica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação em vigência.

AQUIRAZ-CE, 24 DE MARÇO DE 2025

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 22/04/2025

COD. VALIDAÇÃO:0101W041A00000079620





#### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado



#### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202502492917

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE						
Inscrição Estadual: ************************************						
CNPJ / CPF: 11477421000124						
RAZÃO SOCIAL:						

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/02/2025 ÀS 13:43:52 VÁLIDA ATÉ 22/04/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RSV GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 11.477.421/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autentícidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:08:29 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: 5051.0364.BB25.8E90 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

262

#### MAPA DE LANCES

#

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250401000180

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1104.01-2025-DE

#### RSV GESTÃO PÚBLICA CNPJ Nº 11.477.421/0001-24

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref. (R\$)	V. Final (R\$)	%	V. Total (R\$)
t	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	Locação	12,0	Més	1.469,00	1.465,00	0,27	17.580,00
2	Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal	Serviço	12,0	Més	1.114,67	1.112.00	0,24	13,344,00
3	Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital	Licença	12,0	Mês	1.250,00	1.250,00	0,00	15.000,00
4	Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas	Locação	12,0	Mês	1.378,67	1.375,00	0,27	16.500,00

Valor total R\$ 62,424,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br





#### ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 1104.01-2025-DE

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01.02.09/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14. 133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250401/0001-80, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 1104.01-2025-DE.

Objeto: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

#### PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (RS)	DATA/HORA
11,477,421/0001-24	RSV GESTÃO PÚBLICA	SIM	62.424,00	15/04/2025 09:28:03
17.419.881/0001-82	TECHFILM SOLUTIONS LTDA	SIM	61.920,00	15/04/2025 09:30:58

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### item 1 - LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas

CNPI/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO MEZEPP/COOP	QTD	V.UNIT(R5)	V.TOTAL(RS)	HORA
7,419,881/0001-82	TECHFILM SOLUTIONS LTDA	SIM	5IM	12.0	1,460,00	17.520,00	15/04/2025 09:30:58



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Marca: b'Servi xc3 xa7o de Loca xc3 xa7 xc3 xa3o'

Fabricante: --

Modelo / Versão: -

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 65" LED 4K com Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Al Energy Mode, Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: - Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo tisso; -Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; - Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; - Controle Sollar Cell: compacto e que não requer o uso de pilhas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico: -Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias. -Carcterísticas para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiG (padrão de cores adequado). -Samsung Knox Security: não se preocupe com vazamento de dados e senhas. Com camada miltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuíndo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa. -Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.

11.477.421/0001-24 RSV GESTÃO PÚBLICA SIM SIM 12.0 1.465,00 17.580,00 17.580,00 09:28:03

Marca: b'Loca/xr3/xa7/xc3/xa3o'

Fabricante: --

Modelo / Versão: --

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 65" LED 4K com Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Al Energy Mode, Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMl. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Características Gerais: - Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; - Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; -SmartService: Alexa, Bishy, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; - Controle Sollar Cell: compacto e que não requer o uso de pilhas; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. -Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias. -Carcterísticas para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiG (padrão de cores adequado). -Samsung Knox Security: não se preocupe com varamento de dados e senhas. Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; -Al Energy Mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuíndo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa. -Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, Incluindo TVs e outros equipamentos.

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATAHORA			
Encerramento Encerrada a fase de lances							
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.419.881/0001-82						
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF N* 17.419.881/0001-82, sem registro de lances.						
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.419.881/0001-82, no valor de R\$ 1.460,00 (mil, quatrocentos e sessenta reais)						
Inabilitado	A participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPI/MF N° 17.419.881/0001-82, R\$ 1.460,00 foi inabilitado. Motivo: Ausêricia de Balanço Patrimonial para requisito de habilitação.						
Convocação	Participante RSV GESTÃO PÜBLICA inscrito no CNPJ/MF N° 11.477.421/0001-24, foi convocada.						
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001- 24						
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24, sem registro de lances.						
Proposta acelta	Proposta aceita para a participante RSV GESTÃO PÜBLICA inscrito no CNPJ/MF N° 11.477.421/0001- 24, no valor de R\$ 1.465,00 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)						
Habilitado	Habilitada a participante RSV GESTÃO PÚBLICA	inscrito no CNPJ/MF N° 11.47	7.421/0001-24	16/04/2025			



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

265

		12:59:31
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0081- 24, no valor de RS 1.465,00 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)	16/04/2025 13:01:01

item 2 - Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO MEÆPP/COOP	QTD	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	HORA			
17,419.881/0001-82	TECHFILM SOLUTIONS LTDA	SIM	SIM	12.0	1.100,00	13.200,00	15/04/2025 09:30:58			
	Marca: b'Servixc3xa7os de Tecnologia' Fabricante: — Modelo / Versão: — Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TT), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal									
11.477.421/0001-24	RSV GESTÃO PÚBLICA	SIM	SIM	12.0	1.112,00	13,344,00	15/04/2025 09:28:03			
	Marca: b'Servixc3\xa7o'  Fabricante:  Modelo / Versão:  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal									

#### LANCES

LANCES							
EVENTO	ORSERVAÇÕES CNPJ/CPF VALOR						
Encerramento	Encerrada a fase de lances						
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.419.881/0001-82						
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.419.881/0001-82, sem registro de lances.						
Proposta aceita		Proposta aceita para a participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.419.881/0001-82, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)					
hubilitado	A participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.419.881/9001-82, RS 1.100,00 foi inabilitado. Motivo: Ausência de Balanço Patrimonial para requisito de habilitação.						
Convocação	Participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24, foi convocada.						
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001- 24						
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF N° 11.477.421/0001-24, sem registro de lances.						
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF N° 11.477.421/0001- 24, no valor de RS 1.112,00 (mil, cento e doze reais)						
Habilitado	Habilitada a participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24						
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante RSV GESTÃO PÚRLICA inscrito no CNPI/ME Nº 11.477.421/0001- 24, no valor de RS 1.112,00 (mil. cento e doze reais)						

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

266

item 3 - Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO MEÆPP/COOP	QTD	V,UNTT(R5)	V.TOTAL(R5)	HORA		
17.419.881/0001-82	TECHFILM SOLUTIONS LTDA	SIM	SIM	12.0	1.240,00	14.880,00	15/04/2025 09:30:58		
	Marca: b'Licen'xc3'xa7a de Software' Fabricante: Model / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme específicações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses, com a integração com o Sistema Oficial da Casa, a saber, o Sistema de Apolo ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interlegis.								
11.477.421/0001-24	RSV GESTÃO PÚBLICA	SIM	SIM	12.0	1.250,00	15.000,00	15/04/2025 09:28:03		
	Marca: b'Licen'xc3\xa7a'  Fabricante:  Modelo / Versão:  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme específicações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses, com a integração com o Sistema Oficial da Casa, a saber, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Programa Interlegis.								

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA			
Encerramento	Encerrada a fase de lances						
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.419.881/0001-82						
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.419.881/0001-82, sem registro de lances.						
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.419.881/0001-82, no valor de R\$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais)						
Inabilitado	A participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPI/MF Nº 17.419.881/0001-82, HS 1.240,00 foi inabilitado. Motivo: Ausência de Balanço Patrimonial para requisito de habilitação.						
Convocação	Participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24, foi convocada.						
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11,477.421/0001- 24						
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24, sem registro de lances.						
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF N° 11.477.421/0001- 24, no valor de RS 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)						
Habilitado	Habilitada a participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24						
Declarado vencedor.	encedor Declarado vencedor a participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001- 24, no valur de RS 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)						

item 4 - Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

_	the state of the s	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	The second distribution of the second	and the same of th	-	THE R. P. LEWIS CO., LANSING MICH. 49-14039-1-120-1-1-120-1-1-120-1-1-120-1-120-1-1-120-1-1-120-1-1-1-1	the state of the s	
	CNPI/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R5)	V.TOTAL(RS)	HORA



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br





17.419.881/0001-82	TECHFILM SOLUTIONS LTDA	SIM	SIM	12,0	1.360,00	16.320,00	15/04/2025 09:30:58
	Marca: b'Servi\xc3\xa7o de Loca\xc3\x Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofert contidas no termo de referência e anexo 10 polegadas possuindo ajustes de angu	ado: Locação de	orte de apoio de m	iesa personalizad	o para cada tablet c	ompatível com m	
11.477.421/0001-24	RSV GESTÃO PÚBLICA	SIM	SIM	12.0	1.375,00	16.500,00	15/04/2025 09:28:03
	Marca: b'Loca\xc3\xa7\xc3\xa3o' Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofercontidas no termo de referência e anexo 10 polegadas possuindo ajustes de angu	os, incluindo supo	orte de apolo de m	iesa personalizad	o para cada tablet c	ompativel com m	

LANCES

	LANCES			
EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJICPF	VALOR	DATA/HOR/
Encerramento	ramento Encerrada a fase de lances			16/04/2025 09:30:18
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF № 17.419.881/0001-82			
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.419.881/0001-82, sem registro de lances.			
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.419.881/0001-82, no valor de RS 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais)			16/04/2025 09:41:22
Inabilitado	A participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.419.881/0001-82, R\$ 1.360,00 foi inabilitado. Motivo: Ausência de Balanço Patrimonial para requisito de habilitação.			
Convocação	Participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24, foi convocada.			
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001- 24			16/04/2025 12:32:44
Negociação encerrada	ciação encerrada  Finalizando negociação com participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24, sem registro de lances.		NPJ/MF N°	16/04/2025 12:35:30
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante RSV GESTÃO PÜBLICA inscrito no CNPJ/MF N° 11.477.421/0001- 24, no valor de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais)			16/04/2025 12:35:56
Habilitado	Habilitada a participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24			
Declarado vencedor	arado vencedor  Declarado vencedor a participante RSV GESTÃO PÜBLICA inscrita no CNPJ/MF Nº 11.472.421/0001  24, no valor de RS 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais)			16/04/2025 13:01:00

#### DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001- 24	16/04/2025 13:01:00

**DEMAIS MENSAGENS - CHAT** 



www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

	Data	Managam		
	Data	Mensagem		
Agente	16/04/2025 09:30:17	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 1104.01-2025-DE. Gustaria de agradecer a todos pela participação.		
Fornecedor	16/04/2025 09:30:49	Bom dia		
Fornecedor	16/04/2025 09:30:54	Bom dia		
Fornecedor	16/04/2025 09:31:03	aguardando		
Agente	16/04/2025 09:33:31	Bom dia estamos iniciando nosso certame, gostaria de agradecer a presença de todos !		
Agente	16/04/2025 09:35:17	por favor aguardar a verificação das propostas !		
Fornecedor	16/04/2025 09:35:59	Aguardando.		
Sistema	16/04/2025 09:36:44	Fase de negociação do(s) com a participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA foi iniciada.		
Agente	16/04/2025 09:37:49	A participante techfilm solutions ltda tem um valor menor que o ofertado ?		
Fornecedor	16/04/2025 09:38:19	Não, esse é o menor valor da empresa		
Agente	16/04/2025 09:38:51	ak		
Sistema	16/04/2025 09:39:03	Fase de negociação do(s) com a participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA foi finalizada.		
Ацепие	16/04/2025 10:10:26	A empresa TECHFILM SOLUTIONS não apresentou o balanço patrimonial dos dois últimos anos de exercício !		
Agente	16/04/2025 10:23:03	O(A) Agente de contratação solicita a participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrita no CNPJ/ME N° 17.419.881/0001-82, os documentos habilitatórios até a data: 16/04/2025 ás 12:24.		
Fornecedor	16/04/2025 11:03:20	Decreto n. 8.538/2015  Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm		
Agente	16/04/2025 11:41:36	do ponto de vista tributário !		
Agente	16/04/2025 11:43:01	mas para critério administrativo pode sim ser solicitado !		
Agente	16/04/2025 11:43:55	Art. 69. § 10 A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos indices econômicos previstos no edital.		
Agente	16/04/2025 11:45:31	Tei:14.133/2021		
Agente	16/04/2025 12:28:31	passado o prazo para acrescentar documentos habilitatorios que faltavam, pela não apresentação da documentação a comissão irá desabilitar a licitante TECHFILM SOLUTIONS LTDA.		
Agente	16/04/2025 12:30:14	Participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrita no CNPI/MF Nº 17.419.881/0001-82 foi inabilitada do(s) item 4 - Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas pelo Agente de contratação. Motivo: Ausência de Balanço Patrimonial para requisito de habilitação.		
Annets 16/04/2025 12:30-14 do(s) item 3 - Licença de uso de software de sistema de votação		Participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 17.419.881/0001-82 foi inabilitad do(s) item 3 - Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso de palavra, controle de presença digital pelo Agente de contratação, Motivo: Ausência de Balança Patrimonial para requisito de habilitação.		



www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

263

Agente	16/04/2025 12:30:15	Participante TECHFILM SOLUTIONS I.TDA inscrita no CNPJ/MF Nº 17.419.881/0001-82 foi inabilitada do(s) item 2 - Serviços técnicos com especialização em Tecnología da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal pelo Agente de contratação. Motivo: Ausência de Balanço Patrimonial para requisito de habilitação.
Agente	16/04/2025 12:30:15	Participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 17.419.881/0001-82 foi inabilitada do(s) item 1 - LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BI.UETOOTH, USB E HDMI. pelo Agente de contratação. Motivo: Ausência de Balanço Patrimonial para requisito de habilitação.
Agente	16/04/2025 12:30:15	Participante TECHFILM SOLUTIONS LTDA inscrita no CNPI/MF Nº 17.419.881/0001-82 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Ausência de Balanço Patrimonial para requisito de habilitação.
Fornecedor	16/04/2025 12:31:47	Ok, apostos
Sistema	16/04/2025 12:32:45	Fase de negociação do(s) com a participante RSV GESTÃO PÚBLICA foi iniciada.
Agente	16/04/2025 12:33:40	A participante RSV GESTÃO PUBLICA tem valor menor que o ofertado ?
Fornecedor	16/04/2025 12:35:07	é o nosso menor valor
Agente	16/04/2025 12:35:20	ok .
Sistema	16/04/2025 12:35:30	Fase de negociação do(s) com a participante RSV GESTÃO PÚBLICA foi finalizada.
Agente	16/04/2025 13:01:01	Participante RSV GESTÃO PÚBLICA inscrita no CNPJ/MF Nº 11.477,421/0001-24 foi declarada vencedora do(s) item 1 - LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI., item 2 - Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eleirônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal, item 3 - Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital , item 4 - Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações minimas.
Agente	16/04/2025 13:03:00	após conferir a documentação a participante RSV GESTÃO PÚBLICA foi habilitada e declarada vencedora.
Fornecedor	16/04/2025 13:04:43	Multo obrigado!

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Daniel Pelipe Dos Santos



CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

Planalto | Beberibe/CE

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento



Aurivan Junior Paulo De França MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1104.01-2025-DE

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Beberibe, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Beberibe, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

#### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe., junto à RSV GESTÃO PÚBLICA.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Câmara Municipal de Beberibe, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

#### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
  - c) Estimava de despesas;
  - d) Pesquisa de preços:
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



 f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

#### NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

273



Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

#### Da Dispensa de Licitação

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Essa atualização, prevista no art. 182 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatoriamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo que os órgãos e entidades da administração pública utilizem os valores corrigidos em suas contratações diretas.

Dessa forma, qualquer contratação de outros serviços e compras dentro desse limite poderá ser realizada por dispensa de licitação, desde que observados os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como a vantajosidade para a administração pública.

## REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressalvar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei nº 14.133 de 1 de abril de 201 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei n° 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei n° 14.133/2021, são os que seguem: , .

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:
- e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
  - f) Assegurar tratamento isonômico;
  - g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
  - h) Justa competição;



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Cumpre destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § Iº.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus dausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

## REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capitulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

 II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, ^anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

 III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

 IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

 VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

### JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se



CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Câmara Municipal de Beberibe.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

#### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente RSV GESTÃO PÚBLICA foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, , tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, poderá a Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente RSV GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24, com o valor de R\$ R\$ 62.424,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente RSV GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24.

E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

At -

Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Beberibe/CE, 16 de abril de 2025

Daniel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aurivan Junior Paulo De França MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

281



#### **MEMORANDO**

À sua senhoria, o(a) Senhor(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Ordenador(a) de Despesas Beberibe - CE

Assunto: Encerramento da licitação

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo licitatório nº 1104.01-2025-DE na modalidade Dispensa, constante do processo administrativo nº 00001.20250401/0001-80.

Em observância ao estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo licitatório para que adote as providências cabíveis.

Para auxiliar na análise e nas decisões subsequentes, anexei a nota técnica detalhada referente ao certame. Este documento contém informações cruciais sobre a condução do processo, a metodologia aplicada, e os resultados alcançados, garantindo uma compreensão abrangente e precisa de todo o procedimento licitatório.

BEBERIBE/CE, 16 de abril de 2025

Daniel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



## NOTA TÉCNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

Assunto: Encaminhamento de Procedimento Licitatório à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação

#### 1. Introdução

A implementação deste procedimento de contratação direta foi cuidadosamente alinhada às práticas avançadas de contratação pública global, com foco especial em atender os objetivos estratégicos de eficiência, economicidade e conformidade estabelecidos pelas diretrizes governamentais mais recentes. Realizado sob as disposições do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, este processo destacou a importância crítica de transparência e competitividade em contratações diretas. Através da publicação do aviso de contratação direta no portal eletrônico oficial, não somente cumprimos com as exigências legais, mas também criamos um canal eficaz para atrair um número diversificado de propostas competitivas, fortalecendo assim a integridade e a transparência do processo.

A adoção de tais práticas não apenas responde às necessidades imediatas da administração mas também estabelece um precedente para a realização de práticas de contratação que são fiscalmente prudentes e estrategicamente eficazes. Além disso, reflete o compromisso do órgão com a inovação contínua e a adaptação das práticas de contratação para melhor atender às demandas dinâmicas do mercado e às crescentes expectativas sociais, garantindo que as decisões tomadas maximizem os benefícios para o público e a eficiência no uso dos recursos públicos.

#### 2. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

A Lei nº 14.133/2021 estabelece um quadro jurídico detalhado que redefine as normas para a dispensa de licitação, enfatizando a necessidade crucial de transparência através da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais das entidades governamentais. Esta exigência, particularmente relevante em casos motivados por questões de valor, visa não somente aumentar a transparência mas também estimular a competitividade no mercado, atraindo um maior volume de propostas vantajosas. A publicação desses avisos, mantida por um período mínimo de três dias úteis como especificado no Art. 75, § 3º, serve como um mecanismo preventivo contra práticas de favorecimento e corrupção, garantindo uma seleção de ofertas justa e equitativa.

Embora a divulgação do aviso não seja mandatória em todas as situações, ela é altamente recomendada como uma prática de governança responsável que fortalece a integridade do processo de contratação direta. Este método não só alinha-se à legislação vigente, mas também promove um ambiente de concorrência saudável, crucial para a obtenção de termos contratuais favoráveis.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Ao realizar um processo de contratação direta por meio de uma plataforma eletrônica, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o envio de múltiplas propostas de preços por diferentes interessados destaca a eficácia do sistema em promover tanto a transparência quanto a competitividade. A legislação vigente enfatiza a importância de publicar avisos que incentivem uma participação ampla e diversificada, garantindo que o processo de seleção alcance as melhores condições de mercado disponíveis.

Neste contexto, a recepção de várias propostas através da plataforma eletrônica é um indicativo de que o processo foi bem-sucedido em atrair um leque variado de ofertas, permitindo que a administração pública avalie e escolha a mais vantajosa de forma justa e objetiva. Essa prática não apenas cumpre com os requisitos legais para a contratação direta, mas também assegura que o procedimento respeite os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fundamentais para a administração pública.

A administração deve proceder com a adjudicação e homologação se o preço proposto estiver alinhado com o mercado e justificado pelos termos do processo, respeitando os princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esta prática assegura que as aquisições públicas sejam efetuadas de maneira eficiente, mesmo diante de uma competição limitada, sem comprometer os princípios de governança e responsabilidade fiscal.

Ademais, é essencial destacar que o processo concluído sem disputa competitiva após a publicação devida do aviso não é um fenômeno raro e não obstrui a conclusão da contratação direta, desde que os procedimentos estipulados por lei sejam rigorosamente seguidos. Essa ocorrência sublinha a necessidade de uma análise detalhada e uma justificação robusta para a escolha efetuada, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão. O processo deve ser meticulosamente documentado, incluindo a justificativa para a ausência de disputa e a demonstração de que os preços e condições propostos estão alinhados com o mercado e os interesses públicos.

Finalmente, a legislação apoia a validade da contratação direta mesmo em situações sem competição, desde que todos os requisitos de transparência e justificação econômica sejam rigorosamente cumpridos. Isso é crucial para manter a integridade do processo de contratação pública e garantir que mesmo em casos de oferta única, o processo seja conduzido de maneira ética e eficiente, com resultados que atendam ou superem as expectativas de valor e qualidade necessárias.

#### 3. Justificação para Adjudicação e Homologação



www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



O processo de adjudicação foi apoiado por uma análise meticulosa e objetiva da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, baseando-se em uma metodologia de pesquisa de preços abrangente e documentada nos autos do processo. Esta análise assegurou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios de imparcialidade e justica.

A estrutura do processo foi intencionalmente desenvolvida para promover uma competitividade indireta, com a possibilidade de negociação direta após a fase de julgamento, permitindo que a administração negocie condições mais benéficas. A decisão de adjudicação, baseada não só em preço mas também considerando qualidade e sustentabilidade, reflete um compromisso com uma gestão fiscal responsável e com padrões elevados de governança pública.

#### 4. Encaminhamento para Decisão

Este procedimento é encaminhado com a recomendação firme de adjudicação ao fornecedor selecionado, seguida pela homologação do resultado. Essa etapa é vital para concluir o processo licitatório, permitindo a execução contratual eficiente e garantindo a continuidade das operações desta unidade.

A seleção foi alinhada com as diretrizes modernas de contratação pública, enfatizando transparência, eficiência e economicidade. A metodologia de pesquisa de preços confirmou que os preços propostos estão alinhados com as condições de mercado, assegurando que a oferta escolhida seja não apenas vantajosa mas também justa e competitiva.

#### 5. Conclusão e Recomendações Finais

Este processo de contratação direta, realizado sob o amparo da Lei nº 14.133/2021, exemplifica a eficácia das reformas legislativas, destacando a adaptabilidade e a prontidão da administração pública em responder às necessidades emergentes. A condução do processo com rigoroso cumprimento dos procedimentos legais e normativos ilustra o compromisso com a transparência, a eficiência e a integridade.

A implementação deste processo resultou em uma melhoria significativa na transparência e eficiência das contratações públicas, alinhando-se aos melhores padrões de práticas internacionais. A publicação do aviso de contratação direta, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, atraiu propostas adicionais, ampliando a competitividade e fortalecendo a legitimidade do processo. A recepção de múltiplas propostas demonstra a eficácia deste método em garantir uma seleção aberta e equitativa, mesmo em um contexto onde a competição poderia ser percebida como limitada.

Este caso ressalta a necessidade crítica de uma análise detalhada e justificação econômica para a escolha feita, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade e eficiência e atenda de forma adequada às necessidades do órgão. A documentação meticulosa do processo,



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



incluindo justificações para a ausência de competição e alinhamento com o mercado, assegura a transparência e o cumprimento dos princípios fundamentais da legislação.

Deste modo, recomenda-se a adjudicação do contrato ao fornecedor selecionado e a homologação do resultado, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Art. 72, especificamente o inciso VIII, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo. Esta recomendação culmina com a autorização formal da autoridade competente, assegurando que todas as etapas do processo sejam validadas conforme exigido pela legislação vigente.

Portanto, este processo não apenas valida a eficácia da Lei nº 14.133/2021 em promover reformas necessárias nas práticas de contratação pública, mas também sublinha a importância de continuar a evoluir e adaptar esses procedimentos para atender às necessidades dinâmicas da governança pública.

Assim, conclui-se que o processo de contratação direta foi realizado de maneira ética e eficiente, com resultados que atendem ou superam as expectativas de valor e qualidade necessárias, fortalecendo a confiança pública na integridade dos processos licitatórios.

BEBERIBE/CE, 16 DE ABRIL DE 2025

Daniel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

285



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº1104.01-2025-DE, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s)fornecedor(es)vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

# RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

#### 11.477.421/0001-24 - RSV GESTÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI,	Locação	12,00	Měs	1,469,00	1.465,00	17.580,00
2	Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal	Serviço	12,00	Més	1.114,67	1.112,00	13.344,00
3	Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital	Licença	12,00	Més	1.250,00	1.250,00	15.000,00



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

286

AH

	The state of the s				VAL	OR TOTAL	62.424,00
4	Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas	Locação	12,00	Més	1.378,67	1.375,00	16.500,00

Adjudicado para RSV GESTÃO PÚBLICA inscrita no CNPJ/MF: 11.477.421/0001-24, pelo melhor valor de R\$ 62.424,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), em 16/04/2025.

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Beberibe, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 1104.01-2025-DE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

# 11.477.421/0001-24 - RSV GESTÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	Locação	12.00	Mês	1.469,00	1.465,00	17.580,00
Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal	Serviço	12,00	Més	1.114,67	1.112,00	13.344,00
Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital	Licença	12,00	Més	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas	Locação	12,00	Mês	1.378,67	1.375.00	16.500,00
	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB. AI ENERGY MODE. ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI. Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital Locação de 15 (quinze) tablets com	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB. AI ENERGY MODE. ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI. Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital Locação de 15 (quinze) tablets com	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB. AI ENERGY MODE. ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI. Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital Locação de 15 (quinze) tablets com	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB. AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI. Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital Locação de 15 (quinze) tablets com	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI. Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital Locação de 15 (quinze) tablets com	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SMART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI. Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital Locação de 15 (quinze) tablets com

Homologado para RSV GESTÃO PÚBLICA inscrita no CNPJ/MF: 11.477.421/0001-24, pelo melhor valor de R\$ 62.424,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), em 16/04/2025.



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

288

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br





# AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1104.01-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

AM

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

# AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 1104.01-2025-DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.

PROPONENTE: RSV GESTÃO PÚBLICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 62.424,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Beberibe/CE, 16 de abril de 2025

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### CONVOCAÇÃO

Beberibe/CE, 16 de abril de 2025

## Ao Representante legal da RSV GESTÃO PÚBLICA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da RSV GESTÃO PÚBLICA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24, para comparecer à sede do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 1104.01-2025-DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250401/0001-80 , o que poderá ser realizada da seguinte forma:

- a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou
- b. Comparecendo à sede do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC), e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA RESPONSÁVEL

Documento assinado digitalmente

CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES

Data: 16/04/2025 23:24:56-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# CONTRATO Nº 202504160001 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1104.01-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0001-80

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E RSV GESTÃO PÚBLICA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) Rua Antônio Mario Ribeiro, S/N, Loteamento, Beberibe / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 73.525.198/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) RSV GESTÃO PÚBLICA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24, sediado(a) no(a) CE 040 JACUNDA, SN, km 13, PINDOBA, Aquiraz / CE - CEP: 61.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Neybson Ferreira Pires, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 561.766.943-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250401/0001-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1104.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE 5MART TV 65" LED 4K COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, AI ENERGY MODE, ALEXA BUILT-IN, BLUETOOTH, USB E HDMI.	Locação	Mês	12.0	1.465,00	17.580,00
	Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 65" LED 4K of HDMI. Tamanho da tela - 65" - 60 a 69 polegadas. Caracterou algo muito próximo isso; -Som: Função som em movime experiência de som 3D imersiva; -Desigo: 3 bordas infinitas. Hub Tizen; -Controle Sollar Cell: compacto e que não requi TV Oo; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido p fromeiras entre o digital e o físicoDaily +: Permite gerenci adequada) e HGiG (padrão de cores adequado)Samsong i	rísticas Gerais: -Pre ento virtual, síncron . Espessura fina e v uer o uso de pilhas; dela uconología bloc iar suas atividades o	ia sonora e Q-Syn isual livre de cabo -Experiência Mul ckchain, que possi- liárias -Carreelo	4K, que otimiza o c nphony On, além de os; -SmartService: A lti Dispositivo: Mob ibilita a exploração	onteúdo para alcanç 2 canais de audio, o lexa, Bixby, Samsur úle to TV, Sound M do mundo da arte, propins Neb APR (	ar a resolução 48 que oferecem um ng TV Plus, Smai irroring, Wireles transcendendo a





Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

()

2	operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal	Serviço	sung, incluindo TVs Mês	e outos equipament	1.112,00	13.344,00
	Serviços técnicos com especialização em Tecnologia da Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Se				ftware de presença	e votação dos
3	Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital Licença de uso de software de sistema de votação digital, de contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo com o Sistema Oficial da Casa, a saber, o Sistema de Apoio	suporte técnico e	manutenção do soft	ware, pelo periodo d	1.250,00 ga digital - conform e 12 (doze) meses, o	15.000,00 e especificações com a integração
4	Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas	Locação	Mês	12.0	1.375,00	16.500,00
	Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações de apoio de mesa personalizado para cada tablet compativ carbono com pintura eletrostática na cor preta.	minimas conform rel com modelos	específicações cont de 9 e 10 polegadas	tidas no termo de rei s possuindo ajustes	erência e anexos, i de angulação e tra	ncluindo suporte va, feita em aço
					Valor	total: 62,424,00

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16 de abril de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 62.424,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, R\$ 34.080,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos, R\$ 15.000,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARE, R\$ 13.344,00 no elemento de despesa 33903504: Serviços de Consultoria, Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1104.01-2025-DE.

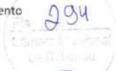


Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1104.01-2025-DE.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1104.01-2025-DE.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1104.01-2025-DE.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1104.01-2025-DE.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO





www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, 16 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09 FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Responsável legal da CONTRATANTE

RSV GESTÃO PÚBLICA

CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24 **CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES** Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

099.850.033.63



Rua António Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00001.20250401/0001-80 - Objeto: contratação de serviços especializados na área de TI para a execução de um sistema digital de votação integrado ao processo legislativo municipal, atribuindo licença personalizada do Software bem com a locação dos equipamentos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 16 de abril de 2025. FRANCISCO REBOUÇAS LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: RSV GESTÃO PÚBLICA. CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24. Valor Global: R\$ 62.424,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).